



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

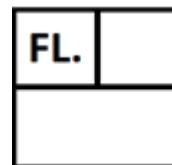
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº044/2026

Torna-se público que o Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº123/2006, da Lei nº 11.488/2007, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data e hora de início das propostas:	18:00h do dia 28/04/2026 (horário de Brasília).
Data e hora limite para impugnação:	23:59h do dia 07/05/2026 (horário de Brasília).
Data e hora final das propostas:	08:30h do dia 12/05/2026 (horário de Brasília).
Data de abertura das propostas – sessão pública:	09:30h do dia 12/05/2026 (horário de Brasília).
Local:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de disputa	Aberto

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, materiais de escritório, materiais para artesanato e aviamentos, destinados ao atendimento de demandas administrativas, educativas, terapêuticas e de promoção à saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e demais secretarias do Município de Alfenas/MG, contemplando itens atualmente sem cobertura contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação poderá ser prorrogada, desde que haja justificativa administrativa pertinente, demonstração da vantajosidade da medida e observância ao prazo máximo de vigência admitido na legislação aplicável e nos regulamentos que disciplinam o Sistema de Registro de Preços.

Eventual prorrogação deverá preservar as condições que fundamentaram a formação da ata, inclusive no que se refere ao objeto, à compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado e à manutenção da vantajosidade para a Administração, não sendo admitida alteração substancial das condições inicialmente estabelecidas no procedimento licitatório.


Na hipótese de prorrogação, poderão ser mantidos os quantitativos inicialmente estimados para todos os itens constantes da Ata, correspondentes aos itens 1 a 204, observadas as necessidades supervenientes da Administração e a conveniência administrativa, sem prejuízo da realização das contratações de forma parcelada e conforme a efetiva demanda de cada órgão participante.

A prorrogação poderá ocorrer de forma conjunta ou isolada entre as Secretarias demandantes, desde que haja manifestação expressa do órgão interessado, compatibilidade com o interesse público e permanência das condições que ensejaram a formalização da Ata de Registro de Preços, notadamente quanto à necessidade da contratação, regularidade do fornecimento, adequação dos preços e viabilidade da manutenção da solução adotada.

Dessa forma, a eventual prorrogação constitui faculdade da Administração, condicionada à análise de conveniência e oportunidade, bem como ao atendimento dos pressupostos legais e regulamentares aplicáveis, não gerando ao fornecedor qualquer direito subjetivo à renovação da vigência da Ata.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

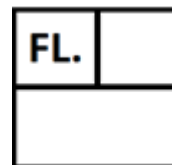
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discriminas abaixo:

Despesas PMA:

Despesa: 455/2026

Função: 12- Educação

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente.

Projeto/ Atividade: 2.147- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.540.000.0000- Transf. Do FUNDEB- Impostos de Transf. de impostos

Despesa: 457/2026

Função: 12- Educação

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente.

Projeto/ Atividade: 2.148- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.550.000.0000- Transf. Do Salário Educação

Despesa: 184/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.044- Manutenção das At. da Sec. Munc. Da Criança, Assist. e Direitos. Soc

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 254/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.046- Serv. De Conv e Fortalecimento de Vinculo/ PAIF- CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 264/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.149- Manutenção do CREAS- Governo Federal- Rec.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 291/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.216- Manutenção das Ações do Programa Piso Mineiro

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.661.000.0000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

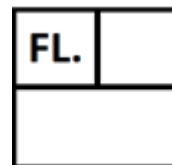
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Despesa: 301/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.283- Manutenção do Programa de Atendimento

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

Despesa FMS:

Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;


3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

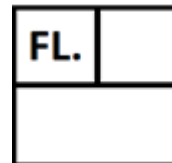
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.


4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

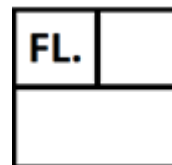
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;


6.1.2. Marca de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

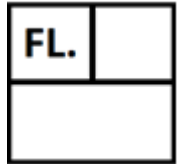
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora da ata.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no na Ata.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVO)**.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

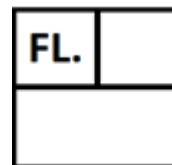
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.


7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

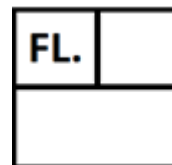
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.


7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

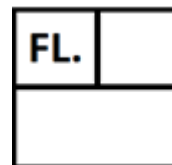
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.30.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado e os documentos de HABILITAÇÃO.

7.30.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-


8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

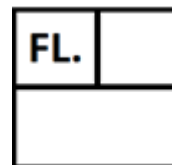
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA, PELO LICITANTE 1º COLOCADO NA FASE DE LANCES, APÓS A CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS.

9.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.2.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

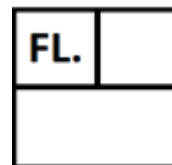
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.6.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

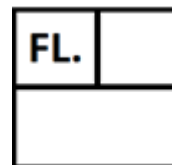
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.9.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;


9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

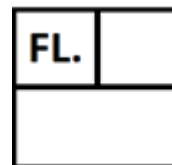
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.**

c) **A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.


e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.

f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

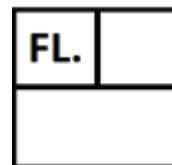
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

9.13- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.13.1-DAS AMOSTRAS:

O licitante provisoriamente classificado em 1º lugar deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, amostras do(s) produto(s), conforme as seguintes regras:

9.13.1.1. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será contado de sua intimação.

9.13.1.2. Para efeito de contagem do prazo mencionado no item anterior será considerada a data de postagem das amostras.

9.13.1.3. As amostras enviadas, não poderão ser substituídas.

9.13.1.4. O local de entrega da(s) amostra(s) será: na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Alfenas, localizada a Rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas-MG, CEP:37.130-143.

9.13.1.5. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Prefeitura de Alfenas, para fins de comparação com o material efetivamente entregue.

9.13.1.6. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

9.13.1.7. A Prefeitura de Alfenas poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s).

9.13.1.8. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

9.13.1.9. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos, até a data da adjudicação.

9.13.2. Critérios de análise das amostras:

9.13.2.1. A Administração exigirá, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de amostras dos itens indicados no edital, especialmente para materiais pedagógicos, itens de artesanato, aviamentos e produtos cuja avaliação qualitativa seja relevante.

9.13.2.2. A convocação para apresentação de amostras será realizada por meio do sistema eletrônico ou comunicação formal, devendo o licitante apresentar os produtos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da convocação.

9.13.2.3. As amostras deverão ser entregues no local indicado pela Administração, devidamente identificadas com:


- número do item;
- descrição do produto;
- marca e modelo;
- nome do licitante.

9.13.2.4. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou sua apresentação em desconformidade com as exigências implicará a **desclassificação da proposta** para o respectivo item.

9.13.2.5. A análise das amostras será realizada por comissão designada ou por servidor competente, podendo contar com apoio técnico das secretarias demandantes, especialmente quando se tratar de itens de uso pedagógico ou terapêutico.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

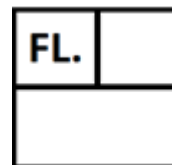
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.13.2.6. A avaliação observará critérios objetivos, incluindo, conforme aplicável:

I-Conformidade com as especificações técnicas do edital e do termo de referência;

II-Compatibilidade entre a marca ofertada e a amostra apresentada;

III-Qualidade do material, acabamento e resistência;

IV-Funcionalidade e adequação ao uso pretendido;

V- Segurança, especialmente para uso em atividades com crianças ou em ambiente de saúde;

VI-Dimensões, composição, formato e demais características exigidas;

VII- Ausência de defeitos, avarias ou inadequações.

9.13.2.7. Será considerada **aprovada** a amostra que atender integralmente aos critérios estabelecidos.

9.13.2.8. Será considerada **reprovada** aquela que apresentar qualquer desconformidade relevante.

9.13.2.9. Em caso de reprovação, será convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra, nas mesmas condições.

9.13.2.10. A Administração poderá solicitar, alternativamente ou de forma complementar, a apresentação de catálogos, fichas técnicas ou prospectos, quando suficientes para análise do item.

9.13.2.11. A critério da Administração, as amostras aprovadas poderão ser retidas como padrão de referência para fins de recebimento e fiscalização contratual, desde que previsto no edital.

9.13.2.12. O resultado da análise das amostras será formalizado em relatório devidamente motivado, assegurando transparência, rastreabilidade e observância ao princípio do julgamento objetivo.

9.13.2.13. Com a aprovação da amostra, será considerada aceitável a oferta de menor preço, e o Pregoeiro passará ao julgamento da habilitação.

9.13.4. Justificativa para a solicitação de amostra em Pregão Eletrônico

A exigência de apresentação de amostras no presente Pregão Eletrônico encontra-se devidamente fundamentada na necessidade de assegurar que os materiais ofertados atendam, de forma efetiva e comprovada, às especificações técnicas e às finalidades públicas que motivam a contratação, em conformidade com os princípios do julgamento objetivo, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 5º e 11.

Considerando que o objeto da contratação compreende a aquisição de materiais pedagógicos, materiais de escritório, materiais para artesanato e aviamentos, destinados ao atendimento de demandas administrativas, educativas, terapêuticas e de promoção à saúde, verifica-se que parte significativa desses itens possui características cuja adequada avaliação não pode ser realizada exclusivamente por meio de descrições técnicas, catálogos ou fichas técnicas.

Isso se deve ao fato de que aspectos como qualidade do material, resistência, acabamento, textura, ergonomia, segurança, funcionalidade e adequação ao uso são determinantes para o atendimento do interesse público e, em muitos casos, somente podem ser aferidos por meio da análise física do produto.

Destaca-se, ainda, que diversos itens serão utilizados em contextos sensíveis, tais como:

- atividades pedagógicas com crianças e adolescentes;
- oficinas terapêuticas em saúde mental;
- ações de reabilitação e promoção à saúde;
- rotinas administrativas que exigem materiais duráveis e funcionais.

Nesses cenários, a aquisição de produtos de baixa qualidade ou inadequados pode comprometer diretamente a efetividade das políticas públicas, gerar desperdício de recursos públicos, aumentar custos com reposição e, em casos mais graves, ocasionar riscos à segurança dos usuários dos serviços públicos.


A exigência de amostras, portanto, constitui medida preventiva e mitigadora de riscos, permitindo à Administração verificar previamente a conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas, reduzindo a probabilidade de recebimento de materiais inadequados, de baixa durabilidade ou em desacordo com o edital.

Adicionalmente, a solicitação de amostras contribui para:

- assegurar a aderência entre a proposta apresentada e o produto efetivamente fornecido;
- garantir maior precisão no julgamento das propostas, especialmente em itens cuja qualidade impacta diretamente no desempenho;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

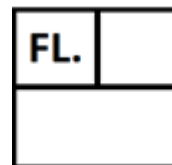
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- evitar a contratação de soluções aparentemente vantajosas sob o aspecto econômico, mas inadequadas sob o aspecto técnico;
- resguardar a Administração quanto a eventuais questionamentos dos órgãos de controle, demonstrando diligência na fase de seleção do fornecedor.

A exigência será aplicada de forma motivada, proporcional e restrita aos itens em que tal medida se mostra necessária, não sendo adotada de forma indiscriminada, de modo a não comprometer a competitividade do certame, em observância ao princípio da isonomia.

A solicitação será direcionada apenas ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances, o que afasta ônus excessivo aos demais participantes e se alinha às boas práticas consolidadas nos processos licitatórios.

Por fim, a análise das amostras será realizada com base em critérios objetivos, previamente definidos no edital e no Termo de Referência, assegurando transparência, padronização de julgamento e respeito ao princípio do julgamento objetivo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a exigência de amostras no presente Pregão Eletrônico, como instrumento indispensável para garantir a qualidade da contratação, a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetiva satisfação do interesse público.

9.14. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Deverá o licitante concorrente comprovar a aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, com características funcionais similares ao objeto da presente licitação.

9.15. DECLARAÇÕES ANEXAS AO EDITAL

9.16.1. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

9.16.2. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

9.16.3. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

9.16.4. ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

9.16.5. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

9.16.6. ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

9.16.7. ANEXO XI -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

9.16.8. ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

9.16.9. ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

9.16.10. ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.


9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

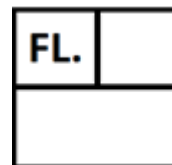
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e aplicação de eventual sanção a detentora da ata, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a detentora da ata.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.


10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

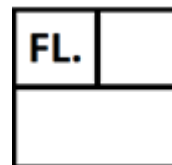
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.


13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Setor Requisitante, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

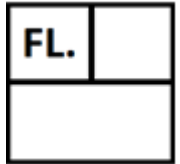
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente ata.

15. DA ATA

15.1. Após a homologação da licitação será firmado a ata de registro de preço.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. A assinatura da ata, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A detentora da ata se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, com quantitativo inicialmente registrado nos itens 1 e 2, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e arts. 22 e 23 do Decreto nº 11.462/2023, desde que:

- seja comprovado o preço vantajoso;
- haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
- que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
- que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

15.5. Por ocasião da assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, a detentora da ata deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

16. DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. A ata de registro de preços, terá como responsáveis:


16.2. GESTORES DA ATA: Thays Alexandre Salles, Larissa Alves da Silva Vilela, Claudia Martelli dos Santos, Tanilda das Graças e Andrea de Souza.

16.3. FISCAIS DA ATA: Renato Jeferson Vieira, Paulo Vieira, Charliston Rocha Gouvea e Jeferson Florêncio.

16.4. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

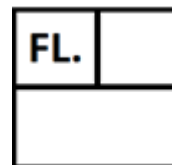
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



16.5. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

16.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

16.7. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

16.8. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

16.9. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e/ ou os serviços

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E DO ADMINISTRADOR DA ATA

17.1. As obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO** poderá ser realizada por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por **email** através do licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.


20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

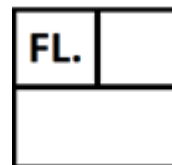
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21.DA EXEQUIBILIDADE DOS LANCES

21.1. Ofertar preço manifestamente inexequível, de forma consciente, pode vir a caracterizar o delito previsto no artigo 337-F, do Código Penal Brasileiro, informando mais que caso o certame venha a ser frustrado, em razão a inexequibilidade de preços, o procedimento será encaminhado ao Ministério Público, para apuração de eventual prática de crime.

22. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO:

22.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá, a critério da Administração, ser convertida em contrato administrativo, quando a natureza da demanda, a necessidade de execução continuada ou a conveniência administrativa assim justificarem.

22.2. A conversão dar-se-á mediante a formalização de instrumento contratual específico, mantidas as condições, preços e obrigações estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no edital, no termo de referência e na proposta do fornecedor registrado.

22.3. O contrato resultante da conversão submeter-se-á integralmente ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vigência e à possibilidade de prorrogação, observadas as disposições dos arts. 106 e 107.

22.4. A conversão não altera a natureza jurídica da Ata de Registro de Preços, que permanece como instrumento de registro e referência, passando o contrato a reger a relação obrigacional específica firmada entre as partes.

23.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

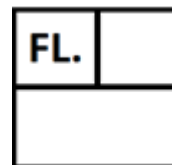
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à formalização da ata.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à da ata.


23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no site: www.alfenas.mg.gov.br e ainda, poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves nº 181, Centro,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

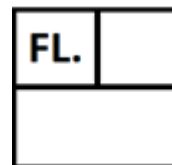
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



de Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12 às 18hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MAPA DE RISCO

ANEXO III- MAPA DE APURAÇÃO

ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

ANEXO XV- MINUTA DA ATA

ANEXO XVI- MINUTA DO CONTRATO

Alfenas, 28 de abril de 2026

THAYS ALEXANDRE SALLES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
(SEMED)

TANILDA DAS GRAÇAS ARAÚJO
SECRETARIA M. FAZENDA
(SEFAZ)

LARISSA ALVES DA SILVA VILELA
SEC. M. DA CRIANÇA DA AS. E DOS D.
SOCIAIS
(SECADS)

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(SEMUSA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

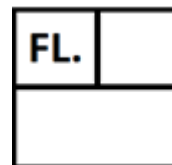
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO PROCESSUAL, NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

O presente Termo de Referência encontra-se devidamente fundamentado e instruído com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Mapa de Riscos, elaborados de forma prévia e autônoma durante a fase de planejamento da contratação, em estrita observância ao disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Referidos instrumentos integram o conjunto de documentos preparatórios do presente processo licitatório, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, materiais de escritório, materiais para artesanato e aviamentos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, educativas, terapêuticas e de promoção à saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do Município de Alfenas/MG, contemplando itens atualmente sem cobertura contratual.

Tais documentos subsidiaram a definição da solução mais adequada ao atendimento do interesse público, contemplando a análise da necessidade da contratação, a estimativa de quantitativos, a pesquisa de preços, a avaliação de viabilidade técnica e econômica, a identificação e mitigação de riscos, bem como a definição das condições de execução, fornecimento e gestão da futura Ata de Registro de Preços.

Este Termo de Referência consolida as diretrizes, requisitos e parâmetros técnicos previamente estabelecidos, constituindo peça essencial e vinculada ao processo, devendo ser interpretado em consonância com os documentos que lhe deram origem, os quais passam a integrá-lo para todos os fins de direito, assegurando a adequada instrução processual, a transparência, a eficiência e a conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do pedido de compra e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto do presente processo, o seguinte:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, materiais de escritório, materiais para artesanato e aviamentos, destinados ao atendimento de demandas administrativas, educativas, terapêuticas e de promoção à saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e demais secretarias do Município de Alfenas/MG, contemplando itens atualmente sem cobertura contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.


Natureza do objeto: Os materiais objeto da presente contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Tratam-se de materiais pedagógicos, materiais de escritório, materiais para artesanato e aviamentos amplamente comercializados, cujas características técnicas são padronizadas e facilmente comparáveis entre os fornecedores, o que viabiliza sua aquisição por procedimento licitatório adequado à contratação de bens comuns.

Ressalta-se, ainda, que os itens pretendidos não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal de Regulamentação aplicável, por não apresentarem características de ostentação, requinte excessivo ou padrão superior ao estritamente necessário ao atendimento do interesse público. Ao contrário, os materiais foram definidos com base em critérios de funcionalidade, economicidade, adequação e compatibilidade com as finalidades administrativas, educativas, terapêuticas e de promoção à saúde a que se destinam, observando-se a vedação à aquisição de bens com qualidade superior à necessária para o cumprimento das atividades institucionais da Administração.

Dessa forma, a natureza comum do objeto e a inexistência de características de luxo justificam a adoção de procedimento compatível com a aquisição de bens comuns, em observância aos princípios da razoabilidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

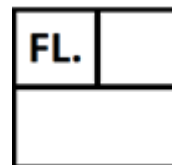
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Quantidades: Com base em critérios técnicos e administrativos que visam garantir o adequado funcionamento das atividades educacionais e administrativas do Município. Os quantitativos foram estimados considerando principalmente com base o histórico de consumo dos exercícios anteriores, obtido a partir das solicitações de materiais realizadas pelas unidades administrativas e educacionais. A demanda anual estimada das escolas, creches e setores administrativos, considerando o número de alunos atendidos e o número de profissionais envolvidos nas atividades pedagógicas. A necessidade de reposição periódica de materiais de consumo, utilizados continuamente nas atividades escolares, projetos pedagógicos, oficinas e atividades recreativas. A previsão de utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), a possibilidade de variação da demanda ao longo do ano letivo, decorrente da realização de eventos escolares, atividades extracurriculares, projetos pedagógicos e demais ações educacionais.

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo fato de que a Administração não é obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, realizando as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade, o que proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evita a formação de estoques excessivos.

Os quantitativos indicados neste Termo de Referência representam estimativa de consumo para o período de vigência da Ata, elaborada com base em parâmetros administrativos e operacionais, buscando assegurar o atendimento adequado das demandas das unidades requisitantes, bem como garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas do Município.

Seguem os descritivos e quantitativos a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD. PMA	QTD. FMS	QTD. TOTAL
01	AGENDA EXECUTIVA COMERCIAL DIÁRIA DE MESA COSTURADA ANUAL -AGENDA COSTURADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA. POSSUI VISUAL NEUTRO E ATUAL, COM CAPA DURA E FOLHAS INTERNAS FUNCIONAIS. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO EM AMBIENTES COMERCIAIS. CARACTERÍSTICAS: CAPA COM MATERIAL ESPECIAL E DURA; COM ACABAMENTO METALIZADO E FITILHO; VISÃO DIÁRIA; FORMATO 123MMX275MM; CAPA MÍNIMO 380G/M2; MIOLO 63G/M2 E NÚMERO DE FOLHAS 208 PÁGINAS.	UN	150	200	350
02	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA NUMERO 01,02,03,06,07,08	UM	500	100	600
03	AGULHA DE TRICÔ 35CM 4,5MM	UN	500	50	550
04	AGULHA DE TRICÔ 35CM 5,00MM	UN	500	50	550
05	AGULHA DE TRICÔ 35CM 6,00MM	UN	500	50	550
06	AGULHA DE TRICÔ 35CM 9,00MM	UN	500	50	550
07	AGULHA PARA BORDADO N 22, 10 UNIDADES	UN	500	30	530
08	ALFINETE Nº01 NA COR PRETA; FABRICADO COM CABEÇA DE POLIESTILENO; E PONTA DE AÇO NIQUELADO; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; COM PONTAS PERFURANTES; MEDIDA Nº 01 COR PRETA; CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	220	350	570
09	ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLÁSTICA –	UN	53	100	153
10	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO E LOUSA A GIZ 5 X 15CM APAGADOR LEVE E MACIO; USADO EM QUADRO BRANCO E LOUSA A GIZ; MACIÇO; 5,0CM ALTURA X 15CM DE COMPRIMENTO; COM FELTRO ESPECIAL APROXIMADAMENTE 4MM; QUE PERMITE A TROCA DO FELTRO; PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	UN	3.000	250	3.250
11	APONTADOR EM METAL, COM 1 FURO APONTADOR METAL C/1 FURO METAL RESISTENTE; COM 01 FURO E LAMINA; TAMANHO APROXIMADO DE 2,5X1,5X0,5.	UN	5.100	2.500	7.600
12	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS JUMBO; RESISTENTE; COM 01 FURO E LAMINA..	UN	5.100	1000	6.100
13	BALÃO REDONDO LISO 5" – PCT C/ 50 UNIDADES COLORIDO	PCT	300	500	800
14	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS 200G	UN	3.070	800	3.870
15	BARBANTE TAMANHO 6 CORES VARIADAS 1 KG	UN	4.000	800	4.800
16	BARBANTE TAMANHO 6 CRU 1 KG	UN	3.000	800	3.800
17	BASTÃO DE COLA QUENTE "FINO" BRANCA- PESO DE 1 KG.(PARA PISTOLA PEQUENA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM	KG	200	500	700
18	BASTÃO DE COLA QUENTE "GROSSA" BRANCA- PESO DE 1 KG.(PARA PISTOLA MÉDIA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM	KG	200	500	700
19	BLOCO AUTO ADESIVO FLAG POST-IT ESCRITÓRIO COLORIDO COM 100 FLS 38MM X 51MM	PT	220	500	720

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

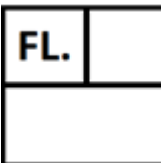
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



20	BLOCO PARA BINGO COM 100 FOLHAS MULTICOLOR- TAMANHO 10,5 X 11,5 X 13 CM (CXLXA)	UN	1.000	40.000	41.000
21	BOBINA PARA CALCULADORA BOBINA P/CALCULADORA 57MM X 30M; PAPEL APERGAMINHADO APROXIMADAMENTE 75 GRAMAS.	UN	340	500	840
22	BOLA DE ISOPOR 100 MM 10 UNIDADES	UN	3.000	300	3.300
23	BOLA DE ISOPOR 200MM	UN	3.000	300	3.300
24	BOLA DE ISOPOR 35MM 100 UNIDADES	UN	3.000	300	3.300
25	BOLA DE ISOPOR 50MM 50 UNIDADES	UN	3.000	300	3.300
26	BOLA DE ISOPOR 75MM 25 UNIDADES	UN	3.000	300	3.300
27	BOLA DE ISOPOR 150MM OCA	UN	3.000	300	3.300
28	BOLA DE ISOPOR 250MM	UN	3.000	300	3.300
29	BORRACHA DE LATEX, NA COR BRANCA BORRACHA LÁTEX BRANCA FEITA DE LÁTEX NATURAL; ESCOLAR; PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE SEM OCORRER BORRÕES NA FOLHA; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 20; NA COR BRANCA, MEDINDO APROX. 4,0 X 2,8 X 1,0CM; COM SELO DE SEGURANÇA DO IMETRO NA EMBALAGEM.	UN	8.100	5.000	13.100
30	CADERNO BROCHURA COM PAUTA CAPA MOLE 96 FOLHAS	UN	10.000	500	10.500
31	CADERNO BROCHURA SEM PAUTA CAPA MOLE 96 FOLHAS	UN	10.000	100	10.100
32	CADERNO BROCHURA COM PAUTA CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	10.300	4.000	14.300
33	CADERNO BROCHURA SEM PAUTA CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	10.000	2.000	12.000
34	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS	UN	2.300	4.000	6.300
35	CADERNO DE DESENHO EM ESPIRAL 48 FOLHAS	UN	4.000	2.000	6.000
36	CADERNO, CAPA DURA, PEQUENO 48 FOLHAS	UN	6.500	4.000	10.500
37	CADERNO, EM ESPIRAL, PEQUENO 200 FOLHAS	UN	6.500	2.000	8.500
38	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA; VERTICAL;	UN	400	200	600
39	CAIXA TAMPA DE SAPATO MDF 10X10X5CM	UN	300	200	500
40	CAIXA TAMPA DE SAPATO MDF 15X15X7CM	UN	300	200	500
41	CAIXA TAMPA DE SAPATO MDF 20X20X10CM.	UN	300	200	500
42	CANETA ESFEROGRAFICA 1,00MM	UN	11.000	15.000	26.000
43	CAPA ENCADER.TAM.A4 COR PRETA (FUNDO) CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FUNDO; MATERIAL PVC TRANSPARENTE TAMANHO A4 210CM X 29,4CM ;COR PRETA.	UN	200	350	550
44	CAPA ENCADER.TAM.A4 COR TRANSPARENTE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE; MATERIAL PVC TRANSPARENTE TAMANHO A4 210CM X 29,4CM ;COR PRETA-	UN	200	350	550
45	CARTOLINA LAMINADA 49 X 59 CM CARTOLINA LAMINADA; GRAMATURA 150 G; NAS MEDIDAS 49 X 59 CM; ACONDICIONADO EM PACOTE.	UN	3.000	5.000	8.000
46	CARTOLINAS CORES VARIADAS; MEDINDO (50X66)CM; GRAMATURA 150G; CORES DIVERSAS; ACONDICIONADA EM PACOTES.	UN	3.000	6.000	9.000
47	CARTUCHO DE TINTA, PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CARTUCHO DE TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO CORES VARIADAS; QUANTIDADE APROXIMADA DE 5,5 ML-	UN	5.000	1.000	6.000
48	CLIPES GALVANIZADO 1/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 1/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 770 UNIDADES.	CX	530	500	1.030
49	CLIPES GALVANIZADO 2/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 2/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 730 UNIDADES.	CX	530	500	1.030
50	CLIPES GALVANIZADO 3/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 3/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 430 UNIDADES.	CX	530	500	1.030
51	CLIPES GALVANIZADO 4/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 4/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 390 UNIDADES.	CX	530	500	1.030
52	CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 6/0 - CAIXA COM 220 UNIDADES.	CX	500	500	1.000
53	CLIPES GALVANIZADO 8/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 8/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180 UNIDADES.	CX	530	500	1.030
54	COLA BASTÃO ESCOLAR GRANDE COM 40GRAMAS.	UN	1.000	1.000	2.000
55	COLA BRANCA N TOXICA 40 GR COLA BRANCA; NÃO TOXICA; CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLVINILA; TUBO CONTENDO 40 GRAMAS; COM SELO DO INMETRO; IDEAL PARA TRABALHOS EM TECIDO, PAPEL, PAPELÃO E ASSEMELHADOS; LAVÁVEL.	UN	10.200	1.000	11.200
56	COLA GLITTER 23 ML COLA GLITER N TOXICA 23G; COLA GLITTER; NAO TOXICA; POSSUI BRILHO INTENSO; CAIXA COM 06 UNIDADES NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, PRATA, OURO E BRANCA; CONTENDO 23 G CADA CAIXA; DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS; POSSUI BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA; PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA E/OU PINCEL; PARA FAZER COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA.	CX	5.000	5.000	10.000
57	COLA MULTICOLAGE 120 G	UN	2.000	100	2.100
58	COLCHETE LATONADO N§ 15-	CX	120	200	320
59	COLCHETE LATONADO NÚMERO 12	CX	120	200	320
60	ELÁSTICO LÁTEX N§18 CAIXA 25G	CX	1.000	4.000	5.000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

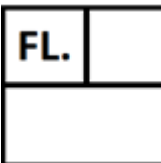
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



61	ENCHIMENTO DE FIBRA DE SILICONE	UN	2.000	600	2.600
62	ESPETO EM MADEIRA, TIPO CHURRASCO, SEM PONTA; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; ROLIÇO; MEDIDAS MÍNIMAS DE 4.250MM	PT	500	500	1.000
63	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 07 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	220	100	320
64	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	220	100	320
65	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 40MM PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	210	100	320
66	ESTILETE LAMINA AÇO ESTREITA ESTILETE LAMINA AÇO LARGA CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO ;LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 9MM ; CORES VARIADAS.	UN	600	400	1.000
67	ESTILETE LAMINA AÇO LARGA ESTILETE LAMINA AÇO LARGA CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO; LAMINA DE AÇO –	UN	300	400	700
68	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 (210X297)MM OU (215X,9X279,4) , SENDO COMPATIVEL COM IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER. PACOTE C/ 100FOLHAS.	PT	250	100	350
69	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA --- EXTRATOR DE GRAMPO; TIPO ESPÁTULA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AO FINA FRIA SAE 1020 ZINCADO; RESISTENTE; MEDIDAS APROXIMADAS 2CM LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO	UN	500	500	1.000
70	FELTRO 1M X 1,40M	UN	1.000	600	1.600
71	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO SOFT 2 METROS PACOTE 1 KG	UN	1.000	600	1.600
72	FIO DE MALHA 140 METROS 25MM VARIAS CORES	UN	1.000	200	1.200
73	FIO DE NYLON 0,30 100 METROS	UN	1.000	200	1.200
74	FIO DE SISAL 5 MM, 66MM 10 MMM ROLO DE 50 METROS	UN	1.000	200	1.200
75	FITA ADESIVA COLORIDA FITA ADESIVA; COLORIDA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO; EMBALAGEM ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E P. A VALIDADE EST IMPRESSA NO TUBETE (NOS ROLOS DE FITA ADESIVA COM TUBETE DE 1 POLEGADA DE A VALIDADE DO PRODUTO EST IDENTIFICADA NA EMBALAGEM EXTERNA); NAS MEDIDAS 12MM LARGURA X 10 M COMPRIMENTO.	UN	4.000	620	4.620
76	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M BCA + FITA ADESIVA CREPE; VALIDADE IMPRESSA NO TUBETE; ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; NAS MEDIDA APROXIMADAS DE 18MM LARGURA X 50MTS DE COMPRIMENTO..	UN	5.200	4.000	9.200
77	FITA ADESIVA TRANSP.12CM X 50M FITA ADESIVA; DE POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; NAS MEDIDAS 12CM LARGURA X 50M COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO FILME DE R/PP E ADESIVO A BASE ELASTÔMERO E RESINA SINTETICA-	RL	6.050	4.000	10.050
78	FITA ADESIVA DUPLA FACE; EM POLIPROPILENO; MEDINDO 19X30; COMPOSIÇÃO: FILME EM POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS; COM PAPEL SILICONADO (ANTIDERRAPANTE) DE AMBOS OS LADOS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE 60PAPELÃO; COM VALIDADE IMPRESSA NO TU60BETE.	UN	3.050	4.000	7.050
79	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX2190 MATRICIAL; EPSON; NYLON; FX2190;PRETA; COMPATÍVEL , NOVA ; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MAC PRINT OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN	50	300	350
80	FITA P/IMPRESSORA EPSON FX890; MATRICIAL; EM NYLON; PRETA; NOVA; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	50	---	50
81	FOLHA DE EVA 2,0MM FOLHA EM E.V.A 2,0 MM ESPESSURA; LISO FOLHA DE E.V.A; COLORIDO; MEDINDO 40X60CM X 2,0 MM DE ESPESSURA; LAVÁVEL; ATOXICO; ANATOMICO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO SELLER OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN	10.000	10.000	20.000
82	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS BCO AUTOCOPIATIVO; CAIXA C/1.500 FORMULÁRIOS SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 280 X 240MM; COMPOSTO DE CELULOSE EFC (ISENTO DE CLORO); PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 60G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MÍNIMA DE 80%; LIMITE MÁXIMO TOLERÁVEL DE PINTAS 4MM2; COM MICROSERRILHAS EM CAIXAS PESANDO NO MINIMO 12,2 KG; DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DA ABNT A SEGUIR: NBR'S 12328, 11721, 8259, 2471.	CX	50	20	70
83	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 3 VIAS BCO AUTOCOPIATIVO; CAIXA C/2000 FORMULÁRIOS SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 280 X 240MM; COMPOSTO DE CELULOSE EFC (ISENTO DE CLORO); PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA APROXIMADA DE 60G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MÍNIMA DE 80%; LIMITE MÁXIMO TOLERÁVEL DE PINTAS 4MM2; COM MICROSERRILHAS EM CAIXAS PESANDO NO MINIMO 12,2 KG; DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DA ABNT A SEGUIR: NBR'S 12328, 11721, 8259, 2471.	CX	50	200	250
84	FURADOR ARTESANAL 38MM	UN	800	50	850
85	GEL DE DECOPEGEM FRASCO COM 120 GRAMAS	UN	500	300	800

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

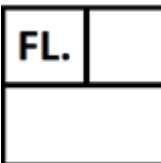
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



86	GIZ ESCOLAR BRANCO P/QUADRO, GIZ ESCOLAR; BRANCO; ANTIALÉRGICO; PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO; CAIXA COM 50 PALITOS; COMPOSIÇÃO: GESSO E AGUA; ATÓXICO; PLASTIFICADO-	CX	500	50	550
87	GIZ ESCOLAR COLORIDO P/QUADRO, GIZ ESCOLAR; COLORIDO; ANTIALÉRGICO; PARA APLICAÇÃO NEGRO; CAIXA COM 50 PALITOS; COMPOSIÇÃO: GESSO E AGUA; ATÓXICO; PLASTIFICADO-	CX	500	50	550
88	GIZÃO DE CERA CAIXA C/12 UN. GIZÃO DE CERA; EM FORMATO REDONDO; 12 CORES VIVAS; ESTOJO EXCLUSIVO INTERNO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO; FORMULA RESISTENTE A QUEDA; FORMATO JUMBO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP); PESO APROXIMADO 145G.	CX	8.000	4.500	12.500
89	GLITER 3 GRAMAS VÁRIAS CORES	UN	800	200	1.000
90	GRAFITE ESPESSURA 0,5MM ESTOJO C/12 UNIDADES; EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR-	UN	620	100	720
91	GRAFITE ESPESSURA 0,7MM ESTOJO C/12 UNIDADES; EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR-	UN	620	100	720
92	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 METAL ESTRUTURA METÁLICA; BASE DE BORRACHA; MEDINDO (20X4,5X8,5) CM (COMPR X LARG FRENTE X ALT. FRENTE); NA COR METÁLICA (ESTRUTURA) E PRETO (APUNHADURA E BASE); GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	UN	600	500	1.100
93	GRAMPEADOR DE MESA CAPACIDADE 200 FOLHAS-	UN	400	200	600
94	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 TIPO ALICATE GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 TIPO ALICATE GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 167X26X71MM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO PINTURA EPÓXI (LIQUIDA) BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMOS 26/6-	UN	600	500	1.100
95	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/10 GALV. –	CX	105	500	605
96	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/14 GALV.-	CX	205	500	705
97	GUILHOTINA CHAPA AÇO ;DIMENSÕES: COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA; MÁQUINA: 68 X 67 X 58CM;ÁREA DE TRABALHO: 49 X 34CM;EXTENSÃO DE CORTE: 34CM; CAPACIDADE DE CORTE: 300 FOLHAS (75MG/M2);	UM	202	10	212
98	JOGO DE PRENDEDORES DE ROUPA MADEIRA 12 UNIDADES	UN	3.000	100	3.100
99	LÃ 100 GRAMAS	UN	800	300	1.100
100	LÁPIS DE COR; SEXTAVADO; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM CERTIFICAÇÃO FSC- GARANTIA DE MÁXIMA QUALIDADE; CORES MAIS VIVAS E EXCELENTES RESULTADOS COM TOTAL RESPEITO E AMBIENTE; FORMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS- TÉCNICA SKURAL- QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTENCIA À PONTA DO LÁPIS; CAIXA CONTENDO: 12 LÁPIS DE COR COM PIGMENTOS,3AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTA, MAIS 02 LÁPIS NA COR PRETA EM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, 01 APONTADOR CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO E 01 BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX, BORRACHA SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO.	CX	15.000	6.000	21.000
101	LAPIS PRETO JUMBO; TRIANGULAR Nº02; MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ.-	UN	10.200	1.000	11.000
102	LÁPIS PRETO REDONDO COM BORRACHA NA PONTA MAX Nº2 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA CERTIFICADA PELO FSC®. PONTA MAX RESISTENTE DESCRIÇÃO: - FORMATO SEXTAVADO: NÃO ROLA NA MESA; - PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA; - MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE; - PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE; - TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA.	UN	6.150	2.500	8.650
103	LÁPIS PRETO SEXTAVADO; Nº02; SEXTAVADO NÃO ROLA NA MESA; PRODUZIDO COM MADEIRA 100 % REFLORESTADA; MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE; PONTA MAX RESISTENTE FORMULA COM EXCLUSIVA MICROPARTICULAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTENCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE; TÉCNICA SECURAL EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA; GRADUAÇÃO Nº2; GRAFITE1205 MAX.-	UN	6.150	2.000	8.150
104	LAPISEIRA PLASTIC.SEXTAV.0,5MM	UN	2.020	100	2.120
105	LAPISEIRA PLASTIC.SEXTAV.0,7MM	UN	2.020	100	2.120
106	LINHA DE CROCHÊ 500 M VARIAS CORES	UN	700	300	1.000
107	LINHA CROCHÊ 1000 M VARIAS CORES	UN	700	300	1.000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

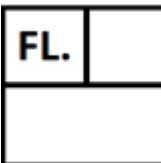
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



108	LINHA DE NYLON N 60 80 GRAMAS	UN	700	200	900
109	LINHA ENCERADA 100 GRAMAS 1MM CORDÃO		700	200	900
110	LIVRO ATA (220X320)- 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 80 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 220 X 320 MM	UN	250	500	750
111	LIVRO PROTOCOLO 145X205MM 100F	UN	40	50	90
112	MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS C/6 CORES MASSA DE MODELAR; EXCELENTE CONSISTÊNCIA; BAIXA OLEOSIDADES; EMBALAGEM 6 CORES VIVAS E MISCIVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA; REUTILIZÁVEL (NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR); DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 115 X 19 MM (AXLXP); APROVADO PELO INMETRO; PESO LIQUIDO 90G;GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	CX	15.000	5.000	20.000
113	MIÇANGAS 6 MM/ 500 GRAMAS	PCT	1.000	100	1.100
114	PALITO DE CHURRASCO 50 UNIDADES	PCT	2.000	100	2.100
115	PALITO EM MADEIRA TIPO DE PICOLÉ; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM X 01CM DE ESPESSURA X 1CM DE LARGURA.	PT	200	1.000	1.200
116	PAPEL CAMURÇA; NAS MEDIDAS 40CM LARGURA PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS X 60CM COMPRIMENTO; GRAMATURA 85; NAS CORES VIVAS E VARIADAS ; ACONDICIONADO EM PACOTES	UN	3.000	4.000	7.000
117	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS PAPEL CARTÃO; GRAMATURA 280; MEDINDO 50CM LARGURA X 70CMPRIMENTO; CORES VARIADAS.	UN	10.000	6.000	16.000
118	PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFANE, COM 80X100; DIVERSAS CORES	UN	3.000	1.000	4.000
119	PAPEL COLOR-SET COLORIDO.	UN	8.000	6.000	14.000
120	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE LAMINADO PVC AUTOADESIVO; EM PAPEL SILICONIZADO; PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDINDO 45CM DE LARGURA; FRONTAL (0.080MM); LINER (0.080MM); NA COR TRANSPARENTE.	MT	3.000	4.000	7.000
121	PAPEL CREPON C/CORES VARIADAS PAPEL CREPON; NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 48CM LARGURA X 2 MTS COMPRIMENTO; NAS CORES VIVAS E VARIADAS.	UN	5.000	1.000	6.000
122	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS - PAPEL DE SEDA; 48CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO; GRAMATURA 18; TINTA A BASE DE AGUA; NO TOXICO; ACONDICIONADO EM PACOTES; EM CORES DIVERSAS.	UN	5.000	4.000	9.000
123	PAPEL DECOPAGEM	UN	800	500	1.300
124	PAPEL PARA DECOUPAGE 34X48	UN	800	100	900
125	PAPEL SULFITE PAPEL SULFITE A4 (210 X 297)MM ; MULTIUSO; BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM 75 G/M2; ISO 9001/14001 COM SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR NA EMBALAGEM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0); CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; NA COR BRANCA. EMBALADO EM PACOTES COM 500 FOLHAS.	PT	18.000	20.000	38.000
126	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 75 GR. 210X297 , COM 500 FOLHAS.	PT	2.000	10.000	12.000
127	PASTA A Z LOMBO ESTREITO	UN	500	400	900
128	PASTA CATÁLOGO COM VISOR - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO)	UN	3.100	500	3.600
129	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UN	3.000	500	3.500
130	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO E TRILHO PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFÍCIO - CRISTAL - DIMENSÃO 250 X 332MM, MEDIDA APROXIMADA 2CM	UN	200	300	500
131	PASTA POLIONDA LOMBO LARG.35MM DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELÁSTICO; TAMANHO OFICIO; LOMBADA DE 35MM (MÉDIO); CORES DIVERSAS; ACONDICIONADO EM PACOTES.	UN	2.200	1.000	3.200
132	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO 18MM PASTA POLIONDA 315X226X 18MM- PASTA PLÁSTICA; COM ELÁSTICO; CORES VIVAS VARIADAS; ACONDICIONADO EM PACOTES; FORMATO OFICIO.	UN	2.200	500	2.700
133	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO 20MM PASTA POLIONDA 315X226X 20MM- PASTA PLÁSTICA; COM ELÁSTICO; CORES VIVAS VARIADAS; ACONDICIONADO EM PACOTES; FORMATO OFICIO.	UN	2.200	3.000	5.200
134	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO 55MM PASTA POLIONDA 315X226X 55MM-	UN	2.500	3.000	5.500
135	PASTA SUSPensa MARMORIZ.PLAST. + DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 330G/M2; NA COR Parda; NO TAMANHO OFICIO (240X360)MM; HASTE PLÁSTICAS; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA; ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	UN	2.700	5.000	7.700
136	PERFURADOR 2 FUROS : BASE 11,4X 12,3 CM; TAMANHO GRANDE; EM METAL; PERFURAÇÃO: ATÉ 40 FOLHAS COM ESPESSURA DE 75 G/M2; 02 FUROS COM DIÂMETRO DE 6MM ; RÉGUA POISCIONADORA DE PAPEL; COM DEPOSITO DE PAPEL- COR PRETO- CAIXA COM 01 UNID.	UN	150	100	250

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

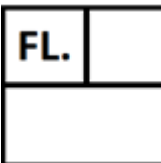
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



137	PERFURADORA DE PAPEL PARA ENCARDENAÇÃO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA.; MÁQUINA: 43,7 X 37,3 X 18,7CM; ÁREA DE TRABALHO: 39,6 X 25,7CM; EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 36CM; QUANTIDADE DE FUROS: 60 CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 20 FOLHAS; PESO LIQUIDO: 11,350KG ; AJUSTE DE MARGEM: 2 ATÉ 8MM	UN	200	10	210
138	PINCEL ATÔMICO CHANFRADO AZUL PINCEL ATÔMICO "CHANFRADA" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE FELTRO, (COR AZUL)	UN	250	600	850
139	PINCEL ATÔMICO CHANFRADO PRETO PINCEL ATÔMICO "CHANFRADA" - COMPOSIÇÃO: TIPO RECARREGAVEL RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE FELTRO, (COR PRETA)	UN	250	600	850
140	PINCEL ATÔMICO CHANFRADO VERMELHO PINCEL ATÔMICO "CHANFRADA" - COMPOSIÇÃO: TIPO RECARREGAVEL RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE FELTRO, (COR VERMELHO)	UN	250	600	850
141	PINCEL CHATO CABO LONGO N.º 16	UN	900	50	950
142	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 0	UN	900	50	950
143	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 10	UN	900	50	950
144	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 12	UN	900	50	950
145	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 2	UN	900	50	950
146	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 4	UN	900	50	950
147	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 6	UN	900	50	950
148	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 8	UN	900	50	950
149	PINCEL CHATO CABO LONGO N.º 18	UN	900	50	950
150	PINCEL CHATO CABO LONGO N.º 20	UN	900	50	950
151	PINCEL CHATO CABO LONGO N.º 24	UN	900	50	950
152	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO PONTA 6,0MM (AZUL); RESMAS TERMOPLÁSTICAS; TINTA A BASE DE ALCOOL; PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA EM POLIESTÉR; CORPO DA MESMA COR DA TINTA, PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. PILOT OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN	6.050	1.000	7.050
153	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO PONTA 6,0MM (PRETO) RESMAS TERMOPLÁSTICAS; TINTA A BASE DE ALCOOL; PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA EM POLIESTÉR; CORPO DA MESMA COR DA TINTA, PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	6.050	1.000	7.050
154	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO PONTA 6,0MM (PRETO) RESMAS TERMOPLÁSTICAS; TINTA A BASE DE ALCOOL; PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA EM POLIESTÉR; CORPO DA MESMA COR DA TINTA, PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	6.000	1.000	7.000
155	PINCEL REDONDO N.º 00	UN	500	100	600
156	PINCEL REDONDO N.º 02	UN	500	100	600
157	PINCEL REDONDO N.º 04	UN	500	100	600
158	PINCEL REDONDO N.º 06	UN	500	100	600
159	PINCEL REDONDO N.º 08	UN	500	100	600
160	PINCEL REDONDO N.º 12	UN	500	100	600
161	PINCEL REDONDO N.º 14	UN	500	100	600
162	PINCEL REDONDO N.º 16	UN	500	100	600
163	PINCEL REDONDO N.º 18	UN	500	100	600
164	PINCEL REDONDO N.º 20	UN	500	100	600
165	PINCEL REDONDO N.º 22	UN	500	100	600
166	PINCEL REDONDO N.º 24	UN	500	100	600
167	PINCEL TRINCHA 1 1/2	UN	500	100	600
168	PINCEL TRINCHA 1 POLEGADA	UN	1.000	100	1.100
169	PINCEL TRINCHA 1/2	UN	1.000	100	1.100
170	PINCEL TRINCHA 2 1/2	UN	1.000	100	1.100
171	PINCEL TRINCHA 2	UN	1.000	100	1.100
172	PINCEL TRINCHA 3	UN	1.000	100	1.100
173	PINCEL TRINCHA 3/4	UN	1.000	100	1.100
174	PINCEL TRINCHA 4	UN	1.000	100	1.100
175	PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 UNIDADES, 30 ML NÃO TOXICA	CX	5.000	4.000	9.000
176	PISTOLA P/COLA QUENTE BASTÃO FINO -- PISTOLA; PARA COLA QUENTE; SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO; PONTA DE METAL; BI-VOLTS AUTOMÁTICO; ACOMPANHA 04 BOTIJÕES DE COLA DE SILICONE; PARA SER UTILIZADO BASTÕES FINOS DE DIÂMETRO.	UN	500	400	900
177	PISTOLA P/COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PISTOLA; PARA COLA QUENTE; SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO; PONTA DE METAL; BI-VOLTS	UN	500	400	900

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

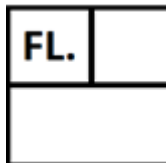
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	AUTOMÁTICO; ACOMPANHA 04 BOTIJOES DE COLA DE SILICONE; PARA SER UTILIZADO BASTOES GROSSO DE DIAMETRO.				
178	PORTA FITA ADES. DUREX 12X50 SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO LARGURA; 90 MM; COMPRIMENTO 213MM; ALTURA 115MM; CAPACIDADE; ROLOS DE FITAS MEDINDO 12MMX50M COR VARIADAS, COMPOSIÇÃO: LAMINA EM AÇO INOX E CORPO EM POLIESTIRENO, LAMINA COM CORTE A LASER, BASE ANTIDERRAPANTE, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO	UN	850	100	950
179	PRENDEDOR DE PAPEL; 19MM; TIPO ADECK; CABO METÁLICO E PRENDEDOR PRETO	UN	5.100	500	5.600
180	PRENDEDOR DE PAPEL; 32MM; TIPO ADECK; CABO METÁLICO E PRENDEDOR PRETO	UN	5.100	500	5.600
181	PRIMER PARA METAIS 500 ML	UN	3.000	100	3.100
182	RENDA NYLON 10MM 50 M	UN	2.000	100	2.100
183	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 5 CM	UN	2.000	150	2.150
184	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 9 CM	UN	2.000	150	2.150
185	SACOLINHA PLÁSTICA TAMANHO 110X20,5 CM	UN	2.000	80.000	82.000
186	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 11 LARGURA X 15 ALTURA- EMBALAGEM COM 500 UNIDADES- COR BRANCA	Pct	2.000	1.000	3.000
187	SAQUINHO DE PAPEL TAMANHO 10,5X 25 CM	UN	2.000	80.000	82.000
188	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO; DESIGN PROFISSIONAL PARA USO NO ESCRITÓRIO E NO LAR; CORTA CONVENIENTEMENTE BOA VARIEDADE DE FITAS ADESIVAS; BASE DE BORRACHA, PROTEGE E EVITA O DESLIZAMENTO DA PEÇA; NÃO ARRANHA SUPERFÍCIES; CORTA FITAS ADESIVAS DE ATÉ 19MM DE LARGURA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 20 M; FABRICADO EM PLÁSTICO - DURÁVEL, MENOS PROPENSO À QUEBRAS; LÂMINA DE CORTE EM META.	UN	2.070	100	2.170
189	TECIDO VAGONITE 140CM X 100CM	UN	800	100	900
190	TECIDO XADREZ 1,00 X 1,40M	UN	800	100	900
191	TELA DE PINTURA 40CM X 50CM BRANCA	UN	900	300	1.200
192	TESOURA DE PICOTAR 23 CM	UN	900	100	1.000
193	TESOURA EM AÇO INOX	UN	500	1.000	1.500
194	TESOURA EM AÇO INOX 25 CM	UN	2.000	100	2.100
195	TESOURA EM INOX N°8 GRANDE	UN	600	1.000	1.600
196	TESOURA ESCOLAR, 13 CM	UN	5.000	3.000	8.000
197	TINTA PARA CARIMBEIRA 42ML, AZUL TINTA PARA CARIMBEIRA; AZUL; FRANCO CONTENDO 42 ML; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	120	100	220
198	TINTA PARA CARIMBEIRA 42ML PRETA TINTA PARA CARIMBEIRA PRETA TINTA PARA CARIMBEIRA; PRETA; FRANCO CONTENDO 42 ML; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO-	UN	120	300	420
199	TINTA PVA METÁLICA VÁRIAS CORES 500 ML	UN	2.000	600	2.600
200	TNT- TECIDO VARIADAS CORES TECIDO TNT; PRODUTO CONSTITUÍDO COM POLÍMERO 100% EM POLIPROPILENO; MEDINDO 1,40MT DE LARGURA X 40 GRAMAS DE ESPESSURA; EM DIVERSAS CORES.	MT	7.000	4.000	11.000
201	TULE 1M X 1,20M	UN	900	100	1.000
202	UMEDECEDOR PARA DEDOS, TIPO ESPONJA COM BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E HIPERMEABILIZANTE; IDEAL PARA PEGAR PAPEIS; TAMANHO CIRCULAR.	UN	100	100	200
203	UMEDECEDOR DE DEDOS - NÃO TÓXICO – INODORO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS	UN	140	100	240
204	VERNIZ SPRAY 350 ML	UN	2.000	300	2.300

Prazos: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento e aceite da Solicitação de Fornecimento pela detentora da Ata.

Prorrogação: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação poderá ser prorrogada, desde que haja justificativa administrativa pertinente, demonstração da vantajosidade da medida e observância ao prazo máximo de vigência admitido na legislação aplicável e nos regulamentos que disciplinam o Sistema de Registro de Preços.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

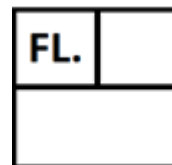
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Eventual prorrogação deverá preservar as condições que fundamentaram a formação da ata, inclusive no que se refere ao objeto, à compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado e à manutenção da vantajosidade para a Administração, não sendo admitida alteração substancial das condições inicialmente estabelecidas no procedimento licitatório.

Na hipótese de prorrogação, poderão ser mantidos os quantitativos inicialmente estimados para todos os itens constantes da Ata, correspondentes aos itens 1 a 204, observadas as necessidades supervenientes da Administração e a conveniência administrativa, sem prejuízo da realização das contratações de forma parcelada e conforme a efetiva demanda de cada órgão participante.

A prorrogação poderá ocorrer de forma conjunta ou isolada entre as Secretarias demandantes, desde que haja manifestação expressa do órgão interessado, compatibilidade com o interesse público e permanência das condições que ensejaram a formalização da Ata de Registro de Preços, notadamente quanto à necessidade da contratação, regularidade do fornecimento, adequação dos preços e viabilidade da manutenção da solução adotada.

Dessa forma, a eventual prorrogação constitui faculdade da Administração, condicionada à análise de conveniência e oportunidade, bem como ao atendimento dos pressupostos legais e regulamentares aplicáveis, não gerando ao fornecedor qualquer direito subjetivo à renovação da vigência da Ata.

2-FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se no dever da Administração Pública de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no planejamento das contratações previsto no art. 18 do referido diploma legal.

A aquisição de materiais pedagógicos, materiais de escritório, materiais para artesanato e aviamentos mostra-se indispensável para o adequado funcionamento das atividades administrativas, educativas, terapêuticas e de promoção à saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal Educação, de Saúde e demais secretarias do Município de Alfenas/MG. Tais materiais constituem insumos essenciais para a execução das rotinas operacionais, suporte às equipes técnicas e desenvolvimento de ações finalísticas voltadas ao atendimento da população.

No âmbito administrativo, os materiais de escritório são imprescindíveis para garantir a organização, o registro e a tramitação de informações e processos, viabilizando o funcionamento regular das unidades públicas. Já os materiais pedagógicos são fundamentais para o desenvolvimento de ações educativas, campanhas de conscientização e atividades coletivas, contribuindo para a efetividade das políticas públicas e para a promoção da saúde.

Os materiais de artesanato e aviamentos, por sua vez, desempenham papel relevante nas atividades terapêuticas e de reabilitação, especialmente em oficinas ocupacionais, ações de saúde mental e práticas integrativas, promovendo o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais dos usuários dos serviços públicos, além de contribuírem para a humanização do atendimento.


Ressalta-se que parte significativa dos itens contemplados encontra-se atualmente sem cobertura contratual, o que evidencia risco iminente de desabastecimento e potencial comprometimento das atividades institucionais, especialmente aquelas de caráter contínuo e essencial, como os serviços de saúde. Tal cenário reforça a necessidade de realização da presente contratação de forma planejada e tempestiva.

No que se refere à justificativa dos quantitativos, a estimativa foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o histórico de consumo das unidades demandantes nos últimos exercícios; a identificação de demandas reprimidas decorrentes da ausência de cobertura contratual; o planejamento anual das atividades administrativas, educativas e terapêuticas; o número de unidades atendidas e de usuários dos serviços públicos; e a necessidade de manutenção de níveis mínimos de estoque para evitar descontinuidade dos serviços.

Os quantitativos estimados representam, portanto, uma projeção de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo estabelecidos como limites máximos de contratação, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

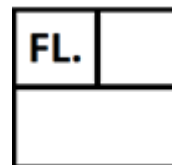
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Ademais, a consolidação das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das demais secretarias municipais visa promover ganho de escala, padronização dos itens e maior eficiência nas aquisições públicas, assegurando melhores condições de fornecimento e maior economicidade para a Administração.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é necessária, adequada e proporcional às demandas institucionais, estando devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, operacional e legal, com quantitativos estimados de forma compatível com o consumo esperado e com as diretrizes de planejamento e eficiência previstas na Lei nº 14.133/2021.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na contratação de um sistema de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, para a futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, materiais de escritório, materiais para artesanato e aviamentos. Este modelo de contratação visa atender de forma ágil e eficiente às demandas contínuas e variáveis das unidades administrativas e escolares da rede municipal de ensino, bem como às necessidades específicas das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Escola do Município de Alfenas e da Secretaria Municipal de Saúde – MG.

Do ponto de vista técnico e operacional, a solução abrange a padronização e a especificação detalhada dos itens a serem registrados, garantindo a qualidade e a adequação dos materiais às suas finalidades. Serão estabelecidas especificações técnicas claras para cada tipo de material, incluindo características, dimensões, composição e, quando aplicável, a necessidade de certificações ou conformidade com normas técnicas brasileiras (ABNT), assegurando que os produtos adquiridos atendam aos padrões de segurança e desempenho exigidos para o uso por crianças, estudantes e profissionais de saúde e educação.

A execução da contratação ocorrerá por meio de pedidos de fornecimento emitidos conforme a real necessidade das unidades requisitantes, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, que será de até 12 (doze) meses, conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133/21. O fornecedor adjudicatário será responsável pela entrega dos materiais de forma parcelada, nos locais e prazos previamente definidos em cada pedido, abrangendo as diversas unidades escolares, administrativas e de saúde do município de Alfenas. A logística de entrega deverá ser eficiente, minimizando o tempo entre a solicitação e o recebimento dos produtos, e garantindo a integridade dos itens durante o transporte.

No que tange à garantia e à qualidade dos materiais, a solução prevê a exigência de que todos os produtos fornecidos possuam garantia mínima contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, conforme a legislação consumerista e as condições estabelecidas no Termo de Referência. Em caso de não conformidade, avarias ou defeitos, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata dos itens, sem ônus adicionais para a Administração Pública Municipal. A fiscalização do contrato, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/21, será realizada por servidores designados, que acompanharão a qualidade dos materiais entregues, a conformidade com as especificações e o cumprimento dos prazos.


O ciclo de vida da solução inicia-se com a fase de planejamento, que inclui a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, a pesquisa de mercado para estimativa de preços e a definição das quantidades estimadas. Segue-se a fase de seleção do fornecedor, por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, culminando na assinatura da Ata de Registro de Preços. A fase de execução compreende a emissão dos pedidos de fornecimento pelas unidades demandantes, a entrega e o recebimento dos materiais (provisório e definitivo, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/21), e o processamento dos pagamentos. O ciclo se encerra com o término da vigência da Ata de Registro de Preços ou o esgotamento dos saldos registrados, momento em que será realizada uma avaliação final do desempenho do fornecedor e da efetividade da contratação para o atendimento das necessidades do município.

4- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCRETIZAÇÃO DO OBJETO

Para a adequada concretização do objeto, consistente no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, materiais de escritório, materiais para artesanato e aviamentos, destinados ao atendimento de demandas administrativas, educativas, terapêuticas e de promoção à saúde no âmbito da

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

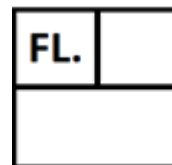
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Saúde e demais secretarias do Município de Alfenas/MG, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

4.1. Os itens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, padrões mínimos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na planilha de itens e no instrumento convocatório, sendo vedado o fornecimento de produtos em desconformidade com as características exigidas pela Administração.

4.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, adequados às finalidades institucionais a que se destinam e entregues em embalagem original do fabricante, quando couber, devidamente protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento ou manuseio.

4.3. Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as exigências usuais de mercado e com a finalidade pública a que se destinam, não sendo admitidos materiais com defeitos, avarias, baixo desempenho, inadequação funcional ou características inferiores ao mínimo necessário ao pleno atendimento das demandas administrativas, educativas, terapêuticas e de promoção à saúde.

4.4. Quando aplicável, os itens deverão observar as normas técnicas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, inclusive padrões de segurança, certificação, rotulagem, composição, acondicionamento e qualidade, especialmente nos casos de materiais destinados ao uso por crianças, usuários de serviços de saúde, atividades pedagógicas ou oficinas terapêuticas.

4.5. A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para promover o fornecimento parcelado dos itens registrados, conforme as necessidades da Administração, assegurando regularidade no abastecimento, cumprimento dos prazos de entrega, manutenção da qualidade dos produtos e atendimento às solicitações emitidas pelos órgãos participantes.

4.6. Em razão da natureza do objeto e da adoção do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento deverá ocorrer de forma futura e eventual, mediante requisição do órgão demandante, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais representam mera expectativa de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais indicados pela Administração, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias participantes, observando-se os endereços, horários, condições de recebimento e procedimentos de conferência a serem definidos no Termo de Referência ou no instrumento de solicitação de fornecimento.

4.8. A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, com defeito, vício, avaria, má conservação, divergência de marca/modelo ofertado ou qualquer outra inconformidade identificada no recebimento provisório ou definitivo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.9. Para os itens cuja natureza exija controle de validade, composição, segurança ou certificação específica, a contratada deverá observar rigorosamente as exigências legais e regulamentares pertinentes, entregando os produtos com prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração e em condições adequadas de uso e armazenamento.

4.10. A futura contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e à capacidade de fornecimento compatível com o objeto contratado.


4.11. A execução do objeto deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, padronização, razoabilidade e interesse público, garantindo que os materiais adquiridos sejam suficientes, adequados e compatíveis com as necessidades efetivas da Administração, sem caracterizar aquisição de bens de luxo ou com padrão superior ao estritamente necessário ao atendimento das finalidades públicas pretendidas.

4.12. Sempre que necessário, a Administração poderá exigir amostras, catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos equivalentes para fins de comprovação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital e do Termo de Referência, especialmente em relação aos materiais pedagógicos, itens de artesanato, aviamentos e produtos cuja avaliação qualitativa seja relevante para o adequado atendimento da necessidade pública.

4.13. A solução contratual deverá ser capaz de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas das secretarias participantes, contribuindo para a manutenção das rotinas administrativas, desenvolvimento de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

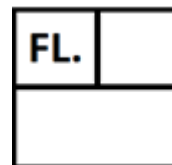
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



atividades educacionais, execução de ações terapêuticas e promoção de políticas públicas voltadas ao interesse coletivo no âmbito do Município de Alfenas/MG.

5- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, contínua e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias participantes do Município de Alfenas/MG, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecimento dos materiais será realizado mediante emissão de ordem de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, expedido pelo órgão demandante, contendo a indicação dos itens, quantitativos, local de entrega e demais condições específicas.

5.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada, podendo ser ajustado conforme a natureza do item, mediante justificativa e anuência da Administração.

5.4. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, compreendendo as unidades vinculadas às Secretarias demandantes, em dias úteis, dentro do horário de expediente, conforme previamente estabelecido na ordem de fornecimento.

a) Almoxarifado da Educação, situado na Rua Rômulo Guilhermino, nº 24, Bairro Sindicato Rural, Alfenas/MG;

b) Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Bairro Jardim Boa Esperança, Alfenas/MG;

c) Almoxarifado Central, situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº 717, Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG.

d) Almoxarifado da Ação Social, situado na Rua Umbelina da Silveira Pinto nº31, Jardim América, Alfenas/MG.

5.5. O transporte, carga, descarga e demais procedimentos logísticos necessários à entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizados de forma a garantir a integridade dos produtos até o seu recebimento definitivo.

5.6. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificação preliminar da conformidade dos itens com a ordem de fornecimento, quanto à quantidade e integridade aparente;

II – Recebimento definitivo: após a verificação detalhada da qualidade, especificações técnicas e conformidade com o Termo de Referência, no prazo a ser definido pela Administração, ocasião em que será atestada a regular execução do objeto.

5.7. Constatadas irregularidades no fornecimento, tais como divergência de especificações, defeitos, avarias ou inadequação dos materiais, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.8. A contratada deverá assegurar a padronização e a qualidade dos materiais fornecidos, mantendo compatibilidade com as especificações exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, vedada a substituição por produtos de qualidade inferior ou características divergentes da proposta vencedora.

5.9. Durante a execução, a contratada deverá manter regularidade no fornecimento, garantindo o atendimento tempestivo das demandas, sob pena de caracterização de inexecução parcial ou total do ajuste.

5.10. A gestão e fiscalização da execução do objeto serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.


5.11. Os pagamentos decorrentes das contratações realizadas com base na Ata de Registro de Preços estarão condicionados ao recebimento definitivo dos materiais e ao atesto da regular execução pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.12. Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obriga a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.13. A execução do objeto deverá observar, em todas as suas etapas, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, garantindo o adequado atendimento das demandas administrativas, educacionais, terapêuticas e de promoção à saúde do Município de Alfenas/MG.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

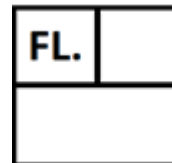
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:


- 6.1. Executar o objeto de forma integral, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e na proposta apresentada, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e prazos definidos pela Administração.
- 6.2. Realizar o fornecimento dos materiais de forma parcelada e sob demanda, mediante recebimento de ordem de fornecimento expedida pelos órgãos participantes, garantindo o atendimento tempestivo e adequado das solicitações.
- 6.3. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, assegurando a regularidade e continuidade no abastecimento das unidades administrativas, educacionais e de saúde do Município de Alfenas/MG.
- 6.4. Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, devidamente acondicionados, embalados e protegidos, garantindo sua integridade até o momento da entrega e compatibilidade com as especificações exigidas.
- 6.5. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, seguros e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.
- 6.6. Substituir, no prazo fixado pela Administração, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem vícios, defeitos, avarias, divergências de especificação, baixa qualidade ou inadequação às finalidades previstas, ainda que constatados após o recebimento provisório ou definitivo.
- 6.7. Garantir a qualidade e padronização dos produtos fornecidos, mantendo conformidade com as características técnicas apresentadas na proposta vencedora, vedada a substituição por itens de qualidade inferior ou com especificações distintas.
- 6.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica.
- 6.9. Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando esclarecimentos, informações e suporte necessários à adequada execução do objeto, sempre que requisitado pelos fiscais ou gestores da ata.
- 6.10. Permitir e facilitar a atuação da fiscalização designada pela Administração, disponibilizando documentos, informações e acesso necessário para acompanhamento e verificação da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução do objeto, incluindo defeitos nos produtos, falhas logísticas ou descumprimento das obrigações assumidas.
- 6.12. Observar, no fornecimento dos materiais, todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, rotulagem, certificação e adequação ao uso, quando pertinente.
- 6.13. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da legislação vigente.
- 6.14. Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive atrasos, indisponibilidade de produtos ou dificuldades logísticas, apresentando as devidas justificativas e propostas de solução.
- 6.15. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Pública.
- 6.16. Manter conduta ética, observando os princípios da legalidade, moralidade, transparência e boa-fé na execução da Ata de Registro de Preços, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA:

- 7.1. Emitir as ordens de fornecimento, requisições ou instrumentos equivalentes, contendo as especificações dos itens, quantitativos, prazos, locais de entrega e demais condições necessárias à execução do objeto.
- 7.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a detentora da Ata possa executar o objeto de forma adequada, fornecendo informações claras, completas e tempestivas acerca das demandas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

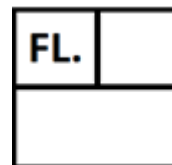
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.3. Receber os materiais fornecidos, por meio de servidores designados, realizando o recebimento provisório e definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços ou na proposta apresentada, determinando sua substituição.

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor(es) especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

7.6. Notificar formalmente a detentora da Ata sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, estabelecendo prazo para sua regularização.

7.7. Efetuar o pagamento à detentora da Ata nos prazos máximo de 30 (trinta) dias e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais e o atesto da execução pelo fiscal competente.

7.8. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos contratuais, em caso de descumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata.

7.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata, necessários à execução do objeto.

7.10. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando devidamente comprovadas as hipóteses legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, observando sua vigência, os quantitativos registrados, as adesões, quando cabíveis, e a adequada utilização pelos órgãos participantes.

7.12. Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

7.13. Não se obrigar à contratação integral dos quantitativos registrados, realizando as aquisições conforme a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

8.GESTÃO DA ATA:

8.1. A Ata terá como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DA ATA: Thays Alexandre Salles, Larissa Alves da Silva Vilela, Tanilda das Graças e Andrea de Souza.

8.1.2. FISCAIS DA ATA: Renato Jeferson Vieira, Paulo Vieira, Charliston Rocha Gouvea e Jeferson Florêncio.

8.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização da ata observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

8.3. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.4. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.5. Solicitar à DETENTORA DA ATA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.6. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da DETENTORA DA ATA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.


8.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.8. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela DETENTORA DA ATA;

8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela DETENTORA DA ATA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

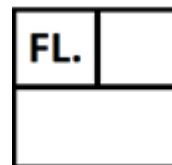
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8.10. O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.11. A fiscalização da ata será auxiliada pelo setor de licitações, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.12. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.13. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.14. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.15. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora da ata, com menção ao seu desempenho na execução da ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.16. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.17. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.18. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

9. DA PRORROGAÇÃO DA ATA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

9.1. DA PRORROGAÇÃO

9.1.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação poderá ser prorrogada, desde que haja justificativa administrativa pertinente, demonstração da vantajosidade da medida e observância ao prazo máximo de vigência admitido na legislação aplicável e nos regulamentos que disciplinam o Sistema de Registro de Preços.

Eventual prorrogação deverá preservar as condições que fundamentaram a formação da ata, inclusive no que se refere ao objeto, à compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado e à manutenção da vantajosidade para a Administração, não sendo admitida alteração substancial das condições inicialmente estabelecidas no procedimento licitatório.

Na hipótese de prorrogação, poderão ser mantidos os quantitativos inicialmente estimados para todos os itens constantes da Ata, correspondentes aos itens 1 a 204, observadas as necessidades supervenientes da Administração e a conveniência administrativa, sem prejuízo da realização das contratações de forma parcelada e conforme a efetiva demanda de cada órgão participante.

A prorrogação poderá ocorrer de forma conjunta ou isolada entre as Secretarias demandantes, desde que haja manifestação expressa do órgão interessado, compatibilidade com o interesse público e permanência das condições que ensejaram a formalização da Ata de Registro de Preços, notadamente quanto à necessidade da contratação, regularidade do fornecimento, adequação dos preços e viabilidade da manutenção da solução adotada.

9.1.2. Como condição indispensável para a formalização da prorrogação, a contratada deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital devidamente atualizada e válida à época da renovação, sob pena de inviabilizar a continuidade do vínculo contratual.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

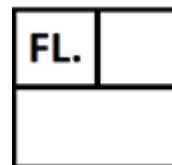
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.1.3. A ausência de vantajosidade, e a não apresentação da documentação exigida, ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados poderá ensejar a não prorrogação da ata sem que caiba à contratada qualquer tipo de indenização ou compensação.

9.2. DO REEQUILIBRO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.2.1. Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser revisto para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos supervenientes imprevisíveis, força maior, caso fortuito ou outros legalmente admitidos, devidamente comprovados.

9.2.2. A parte contratada que solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da ata deverá, obrigatoriamente, continuar o fornecimento dos materiais, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, a contar da data do protocolo do pedido, mantendo os valores dos itens originalmente contratados, conforme efetivado no procedimento licitatório, sob pena de caracterização de infração contratual, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. O valor do objeto de contrato será reajustado anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme preceitua o art. 134, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente à época da aplicação do reajuste.

9.3.4. O reajuste será processado por requerimento da contratada, devidamente instruído com o índice acumulado no período de 12 (doze) meses e acompanhado da memória de cálculo.

9.3.5. A Administração poderá, a seu critério, conceder o reajuste de forma automática ou mediante provocação, respeitando o princípio da legalidade e a prévia disponibilidade orçamentária.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento do objeto: Será de acordo com a entrega eventualmente realizada.

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento pelos produtos adquiridos será realizado, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação a nota fiscal/ fatura além de demais tributos incidentes, quando a lei determine a retenção.

10.3.2. No caso de atraso pelo Administradora da ata, os valores devidos ao detentor da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

10.4. Forma de pagamento


10.4.1. O pagamento será proporcional à quantidade dos materiais efetivamente realizados e aprovado pelo fiscal da Ata.

10.4.2. Para a execução do pagamento o detentor da ata deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, o nome do banco, o número da sua conta corrente e agência bancária e/ou número da chave pix, bem como outros dados solicitados pela Secretaria demandante, tais como número de Autorização de Fornecimento e empenho.

10.4.3. Havendo erro na nota fiscal ou em caso de não conformidade ou falhas referente a entrega dos materiais que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida ao fornecedor, o pagamento poderá ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

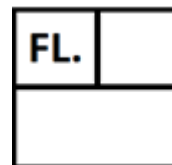
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

11.2. Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **AMOSTRA PARA TODOS OS ITENS**

11.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.3.1. **Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;**

11.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.6.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.


11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

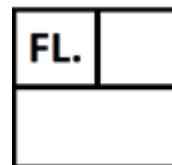
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.11.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.11.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;


11.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

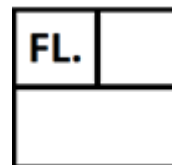
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



11.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.12.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

11.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.**

c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.

f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;

- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);

- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

11.13- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

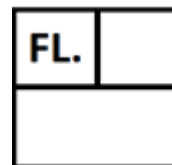
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



11.13.1-DAS AMOSTRAS:

O licitante provisoriamente classificado em 1º lugar deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, amostras do(s) produto(s), conforme as seguintes regras:

11.13.1.1. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será contados de sua intimação.

11.13.1.2. Para efeito de contagem do prazo mencionado no item anterior será considerada a data de postagem das amostras.

11.13.1.3. As amostras enviadas, não poderão ser substituídas.

11.13.1.4. O local de entrega da(s) amostra(s) será: na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Alfenas, localizada a Rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas-MG, CEP:37.130-143.

11.13.1.5. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Prefeitura de Alfenas, para fins de comparação com o material efetivamente entregue.

11.13.1.6. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

11.13.1.7. A Prefeitura de Alfenas poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s).

11.13.1.8. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

11.13.1.9. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos, até a data da adjudicação.

11.13.2. Critérios de análise das amostras:

11.13.2.1. A Administração exigirá, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de amostras dos itens indicados no edital, especialmente para materiais pedagógicos, itens de artesanato, aviamentos e produtos cuja avaliação qualitativa seja relevante.

11.13.2.2. A convocação para apresentação de amostras será realizada por meio do sistema eletrônico ou comunicação formal, devendo o licitante apresentar os produtos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da convocação.

11.13.2.3. As amostras deverão ser entregues no local indicado pela Administração, devidamente identificadas com:

- número do item;
- descrição do produto;
- marca e modelo;
- nome do licitante.

11.13.2.4. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou sua apresentação em desconformidade com as exigências implicará a **desclassificação da proposta** para o respectivo item.

11.13.2.5. A análise das amostras será realizada por comissão designada ou por servidor competente, podendo contar com apoio técnico das secretarias demandantes, especialmente quando se tratar de itens de uso pedagógico ou terapêutico.

11.13.2.6. A avaliação observará critérios objetivos, incluindo, conforme aplicável:

- I-Conformidade com as especificações técnicas do edital e do termo de referência;
- II-Compatibilidade entre a marca ofertada e a amostra apresentada;
- III-Qualidade do material, acabamento e resistência;
- IV-Funcionalidade e adequação ao uso pretendido;
- V- Segurança, especialmente para uso em atividades com crianças ou em ambiente de saúde;
- VI-Dimensões, composição, formato e demais características exigidas;
- VII- Ausência de defeitos, avarias ou inadequações.


11.13.2.7. Será considerada **aprovada** a amostra que atender integralmente aos critérios estabelecidos.

11.13.2.8. Será considerada **reprovada** aquela que apresentar qualquer desconformidade relevante.

11.13.2.9. Em caso de reprovação, será convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra, nas mesmas condições.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

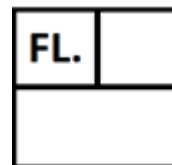
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



11.13.2.10. A Administração poderá solicitar, alternativamente ou de forma complementar, a apresentação de catálogos, fichas técnicas ou prospectos, quando suficientes para análise do item.

11.13.2.11. A critério da Administração, as amostras aprovadas poderão ser retidas como padrão de referência para fins de recebimento e fiscalização contratual, desde que previsto no edital.

11.13.2.12. O resultado da análise das amostras será formalizado em relatório devidamente motivado, assegurando transparência, rastreabilidade e observância ao princípio do julgamento objetivo.

11.13.2.13. Com a aprovação da amostra, será considerada aceitável a oferta de menor preço, e o Pregoeiro passará ao julgamento da habilitação.

11.13.3. Justificativa para a solicitação de amostra em Pregão Eletrônico

A exigência de apresentação de amostras no presente Pregão Eletrônico encontra-se devidamente fundamentada na necessidade de assegurar que os materiais ofertados atendam, de forma efetiva e comprovada, às especificações técnicas e às finalidades públicas que motivam a contratação, em conformidade com os princípios do julgamento objetivo, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 5º e 11.

Considerando que o objeto da contratação compreende a aquisição de materiais pedagógicos, materiais de escritório, materiais para artesanato e aviamentos, destinados ao atendimento de demandas administrativas, educativas, terapêuticas e de promoção à saúde, verifica-se que parte significativa desses itens possui características cuja adequada avaliação não pode ser realizada exclusivamente por meio de descrições técnicas, catálogos ou fichas técnicas.

Isso se deve ao fato de que aspectos como qualidade do material, resistência, acabamento, textura, ergonomia, segurança, funcionalidade e adequação ao uso são determinantes para o atendimento do interesse público e, em muitos casos, somente podem ser aferidos por meio da análise física do produto.

Destaca-se, ainda, que diversos itens serão utilizados em contextos sensíveis, tais como:

- atividades pedagógicas com crianças e adolescentes;
- oficinas terapêuticas em saúde mental;
- ações de reabilitação e promoção à saúde;
- rotinas administrativas que exigem materiais duráveis e funcionais.

Nesses cenários, a aquisição de produtos de baixa qualidade ou inadequados pode comprometer diretamente a efetividade das políticas públicas, gerar desperdício de recursos públicos, aumentar custos com reposição e, em casos mais graves, ocasionar riscos à segurança dos usuários dos serviços públicos.

A exigência de amostras, portanto, constitui medida preventiva e mitigadora de riscos, permitindo à Administração verificar previamente a conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas, reduzindo a probabilidade de recebimento de materiais inadequados, de baixa durabilidade ou em desacordo com o edital.

Adicionalmente, a solicitação de amostras contribui para:

- assegurar a aderência entre a proposta apresentada e o produto efetivamente fornecido;
- garantir maior precisão no julgamento das propostas, especialmente em itens cuja qualidade impacta diretamente no desempenho;
- evitar a contratação de soluções aparentemente vantajosas sob o aspecto econômico, mas inadequadas sob o aspecto técnico;
- resguardar a Administração quanto a eventuais questionamentos dos órgãos de controle, demonstrando diligência na fase de seleção do fornecedor.


A exigência será aplicada de forma motivada, proporcional e restrita aos itens em que tal medida se mostra necessária, não sendo adotada de forma indiscriminada, de modo a não comprometer a competitividade do certame, em observância ao princípio da isonomia.

A solicitação será direcionada apenas ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances, o que afasta ônus excessivo aos demais participantes e se alinha às boas práticas consolidadas nos processos licitatórios.

Por fim, a análise das amostras será realizada com base em critérios objetivos, previamente definidos no edital e no Termo de Referência, assegurando transparência, padronização de julgamento e respeito ao princípio do julgamento objetivo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

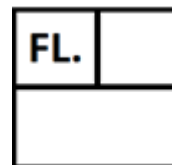
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Diante do exposto, resta plenamente justificada a exigência de amostras no presente Pregão Eletrônico, como instrumento indispensável para garantir a qualidade da contratação, a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetiva satisfação do interesse público.

11.14. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Deverá o licitante concorrente comprovar a aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, com características funcionais similares ao objeto da presente licitação.

11.15. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, que estão anexo ao edital:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

12. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA ATA:

12.1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD. PMA	QTD FMS	QTD TOTAL	MEDIA	VALOR TOTAL
01	AGENDA EXECUTIVA COMERCIAL DIÁRIA DE MESA COSTURADA ANUAL -AGENDA COSTURADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA. POSSUI VISUAL NEUTRO E ATUAL, COM CAPA DURA E FOLHAS INTERNAS FUNCIONAIS. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO EM AMBIENTES COMERCIAIS. CARACTERÍSTICAS: CAPA COM MATERIAL ESPECIAL E DURA; COM ACABAMENTO METALIZADO E FITILHO; VISÃO DIÁRIA; FORMATO 123MMX275MM; CAPA MÍNIMO 380G/M2; MIOLO 63G/M2 E NÚMERO DE FOLHAS 208 PÁGINAS.	UN	150	200	350	R\$23,35	R\$8.172,50
02	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA NUMERO 01,02,03,06,07,08	UM	500	100	600	R\$0,47	R\$282,00
03	AGULHA DE TRICÔ 35CM 4,5MM	UN	500	50	550	R\$5,44	R\$2.992,00
04	AGULHA DE TRICÔ 35CM 5,00MM	UN	500	50	550	R\$7,77	R\$4.273,50
05	AGULHA DE TRICÔ 35CM 6,00MM	UN	500	50	550	R\$7,10	R\$3.905,00
06	AGULHA DE TRICÔ 35CM 9,00MM	UN	500	50	550	R\$9,63	R\$5.296,50
07	AGULHA PARA BORDADO N 22, 10 UNIDADES	UN	500	30	530	R\$11,26	R\$5.967,80
08	ALFINETE Nº01 NA COR PRETA; FABRICADO COM CABEÇA DE POLIESTILENO; E PONTA DE AÇO NIQUELADO; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; COM PONTAS PERFURANTES; MEDIDA Nº 01 COR PRETA; CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	220	350	570	R\$7,36	R\$4.195,20
09	ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLÁSTICA	UN	53	100	153	R\$5,94	R\$908,82

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

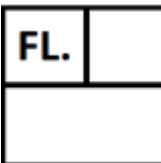
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



10	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO E LOUSA A GIZ 5 X 15CM APAGADOR LEVE E MACIO; USADO EM QUADRO BRANCO E LOUSA A GIZ; MACIÇO; 5,0CM ALTURA X 15CM DE COMPRIMENTO; COM FELTRO ESPECIAL APROXIMADAMENTE 4MM; QUE PERMITE A TROCA DO FELTRO; PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	UN	3.000	250	3.250	R\$4,94	R\$16.055,00
11	APONTADOR EM METAL, COM 1 FURO APONTADOR METAL C/1 FURO METAL RESISTENTE; COM 01 FURO E LAMINA; TAMANHO APROXIMADO DE 2,5X1,5X0,5.	UN	5.100	2.500	7.600	R\$0,29	R\$2.204,00
12	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS JUMBO; RESISTENTE; COM 01 FURO E LAMINA..	UN	5.100	1000	6.100	R\$0,83	R\$5.063,00
13	BALÃO REDONDO LISO 5" – PCT C/ 50 UNIDADES COLORIDO	PCT	300	500	800	R\$7,00	R\$5.600,00
14	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS 200G	UN	3.070	800	3.870	R\$6,49	R\$25.116,30
15	BARBANTE TAMANHO 6 CORES VARIADAS 1 KG	UN	4.000	800	4.800	R\$24,24	R\$116.352,00
16	BARBANTE TAMANHO 6 CRÚ 1 KG	UN	3.000	800	3.800	R\$24,47	R\$92.986,00
17	BASTÃO DE COLA QUENTE "FINO" BRANCA- PESO DE 1 KG.(PARA PISTOLA PEQUENA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM	KG	200	500	700	R\$34,97	R\$24.479,00
18	BASTÃO DE COLA QUENTE "GROSSA" BRANCA- PESO DE 1 KG.(PARA PISTOLA MÉDIA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM	KG	200	500	700	R\$37,82	R\$26.474,00
19	BLOCO AUTO ADESIVO FLAG POST-IT ESCRITÓRIO COLORIDO COM 100 FLS 38MM X 51MM	PT	220	500	720	R\$3,90	R\$2.808,00
20	BLOCO PARA BINGO COM 100 FOLHAS MULTICOLOR- TAMANHO 10,5 X 11,5 X 13 CM (CXLXA)	UN	1.000	40.000	41.000	R\$4,14	R\$169.740,00
21	BOBINA PARA CALCULADORA BOBINA P/CALCULADORA 57MM X 30M; PAPEL APERGAMINHADO APROXIMADAMENTE 75 GRAMAS.	UN	340	500	840	R\$2,48	R\$2.083,20
22	BOLA DE ISOPOR 100 MM 10 UNIDADES	UN	3.000	300	3.300	R\$19,14	R\$63.162,00
23	BOLA DE ISOPOR 200MM	UN	3.000	300	3.300	R\$8,67	R\$28.611,00
24	BOLA DE ISOPOR 35MM 100 UNIDADES	UN	3.000	300	3.300	R\$27,12	R\$89.496,00
25	BOLA DE ISOPOR 50MM 50 UNIDADES	UN	3.000	300	3.300	R\$37,50	R\$123.750,00
26	BOLA DE ISOPOR 75MM 25 UNIDADES	UN	3.000	300	3.300	R\$33,56	R\$110.748,00
27	BOLA DE ISOPOR 150MM OCA	UN	3.000	300	3.300	R\$4,68	R\$15.444,00
28	BOLA DE ISOPOR 250MM	UN	3.000	300	3.300	R\$9,36	R\$30.888,00
29	BORRACHA DE LATEX, NA COR BRANCA BORRACHA LÁTEX BRANCA FEITA DE LÁTEX NATURAL; ESCOLAR; PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE SEM OCORRER BORRÕES NA FOLHA; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 20; NA COR BRANCA, MEDINDO APROX. 4,0 X 2,8 X 1,0CM; COM SELO DE SEGURANÇA DO IMETRO NA EMBALAGEM.	UN	8.100	5.000	13.100	R\$0,32	R\$4.192,00
30	CADERNO BROCHURA COM PAUTA CAPA MOLE 96 FOLHAS	UN	10.000	500	10.500	R\$3,70	R\$38.850,00
31	CADERNO BROCHURA SEM PAUTA CAPA MOLE 96 FOLHAS	UN	10.000	100	10.100	R\$3,82	R\$38.582,00
32	CADERNO BROCHURA COM PAUTA CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	10.300	4.000	14.300	R\$5,98	R\$85.514,00
33	CADERNO BROCHURA SEM PAUTA CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	10.000	2.000	12.000	R\$8,79	R\$105.480,00
34	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS	UN	2.300	4.000	6.300	R\$8,74	R\$55.062,00
35	CADERNO DE DESENHO EM ESPIRAL 48 FOLHAS	UN	4.000	2.000	6.000	R\$4,46	R\$26.760,00
36	CADERNO, CAPA DURA, PEQUENO 48 FOLHAS	UN	6.500	4.000	10.500	R\$3,86	R\$40.530,00
37	CADERNO, EM ESPIRAL, PEQUENO 200 FOLHAS	UN	6.500	2.000	8.500	R\$13,95	R\$118.575,00
38	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA; VERTICAL;	UN	400	200	600	R\$50,63	R\$30.378,00
39	CAIXA TAMPA DE SAPATO MDF 10X10X5CM	UN	300	200	500	R\$3,60	R\$1.800,00
40	CAIXA TAMPA DE SAPATO MDF 15X15X7CM	UN	300	200	500	R\$7,84	R\$3.920,00
41	CAIXA TAMPA DE SAPATO MDF 20X20X10CM.	UN	300	200	500	R\$13,00	R\$6.500,00
42	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,00MM	UN	11.000	15.000	26.000	R\$1,00	R\$26.000,00
43	CAPA ENCADER.TAM.A4 COR PRETA (FUNDO) CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FUNDO; MATERIAL PVC TRANSPARENTE TAMANHO A4 210CM X 29,4CM ;COR PRETA.	UN	200	350	550	R\$0,47	R\$258,50
44	CAPA ENCADER.TAM.A4 COR TRANSPARENTE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE; MATERIAL PVC	UN	200	350	550	R\$0,47	R\$258,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

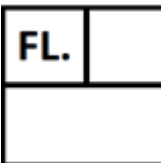
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	TRANSPARENTE TAMANHO A4 210CM X 29,4CM ;COR PRETA-						
45	CARTOLINA LAMINADA 49 X 59 CM CARTOLINA LAMINADA; GRAMATURA 150 G; NAS MEDIDAS 49 X 59 CM; ACONDICIONADO EM PACOTE.	UN	3.000	5.000	8.000	R\$1,88	R\$15.040,00
46	CARTOLINAS CORES VARIADAS; MEDINDO (50X66)CM; GRAMATURA 150G; CORES DIVERSAS; ACONDICIONADA EM PACOTES.	UN	3.000	6.000	9.000	R\$1,88	R\$16.920,00
47	CARTUCHO DE TINTA, PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CARTUCHO DE TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO CORES VARIADAS; QUANTIDADE APROXIMADA DE 5,5 ML-	UN	5.000	1.000	6.000	R\$1,73	R\$10.380,00
48	CLIPES GALVANIZADO 1/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 1/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 770 UNIDADES.	CX	530	500	1.030	R\$10,36	R\$10.670,80
49	CLIPES GALVANIZADO 2/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 2/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 730 UNIDADES.	CX	530	500	1.030	R\$11,33	R\$11.669,90
50	CLIPES GALVANIZADO 3/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 3/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 430 UNIDADES.	CX	530	500	1.030	R\$11,01	R\$11.340,30
51	CLIPES GALVANIZADO 4/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 4/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 390 UNIDADES.	CX	530	500	1.030	R\$9,60	R\$9.888,00
52	CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 6/0 - CAIXA COM 220 UNIDADES.	CX	500	500	1.000	R\$11,18	R\$11.180,00
53	CLIPES GALVANIZADO 8/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 8/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180 UNIDADES.	CX	530	500	1.030	R\$10,52	R\$10.835,60
54	COLA BASTÃO ESCOLAR GRANDE COM 40GRAMAS.	UN	1.000	1.000	2.000	R\$1,89	R\$3.780,00
55	COLA BRANCA N TOXICA 40 GR COLA BRANCA; NÃO TOXICA; CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLVINILA; TUBO CONTENDO 40 GRAMAS; COM SELO DO INMETRO; IDEAL PARA TRABALHOS EM TECIDO, PAPEL, PAPELÃO E ASSEMELHADOS; LAVÁVEL.	UN	10.200	1.000	11.200	R\$0,86	R\$9.632,00
56	COLA GLITTER 23 ML COLA GLITER N TOXICA 23G; COLA GLITTER; NAO TOXICA; POSSUI BRILHO INTENSO; CAIXA COM 06 UNIDADES NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, PRATA, OURO E BRANCA; CONTENDO 23 G CADA CAIXA; DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS; POSSUI BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA; PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA E/OU PINCEL; PARA FAZER COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA.	CX	5.000	5.000	10.000	R\$7,08	R\$70.800,00
57	COLA MULTICOLAGE 120 G	UN	2.000	100	2.100	R\$14,48	R\$30.408,00
58	COLCHETE LATONADO N° 15-	CX	120	200	320	R\$13,07	R\$4.182,40
59	COLCHETE LATONADO NÚMERO 12	CX	120	200	320	R\$9,47	R\$3.030,40
60	ELÁSTICO LÁTEX N°18 CAIXA 25G	CX	1.000	4.000	5.000	R\$5,68	R\$28.400,00
61	ENCHIMENTO DE FIBRA DE SILICONE	UN	2.000	600	2.600	R\$28,50	R\$74.100,00
62	ESPETO EM MADEIRA, TIPO CHURRASCO, SEM PONTA; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; ROLIÇO; MEDIDAS MÍNIMAS DE 4.250MM	PT	500	500	1.000	R\$7,13	R\$7.130,00
63	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 07 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	220	100	320	R\$13,77	R\$4.406,40
64	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	220	100	320	R\$27,25	R\$8.720,00
65	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 40MM PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	210	100	320	R\$35,10	R\$11.232,00
66	ESTILETE LAMINA AÇO ESTREITA ESTILETE LAMINA AÇO LARGA CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO ;LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 9MM ; CORES VARIADAS.	UN	600	400	1.000	R\$0,88	R\$880,00
67	ESTILETE LAMINA AÇO LARGA ESTILETE LAMINA AÇO LARGA CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO; LAMINA DE AÇO -	UN	300	400	700	R\$1,83	R\$1.281,00
68	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 (210X297)MM OU (215X,9X279,4) , SENDO COMPATÍVEL COM	PT	250	100	350	R\$43,16	R\$15.106,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

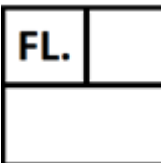
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER. PACOTE C/ 100FOLHAS.						
69	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA --- EXTRATOR DE GRAMPO; TIPO ESPÁTULA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AO FINA FRIA SAE 1020 ZINCADO; RESISTENTE; MEDIDAS APROXIMADAS 2CM LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO	UN	500	500	1.000	R\$2,64	R\$2.640,00
70	FILTRO 1M X 1,40M	UN	1.000	600	1.600	R\$15,16	R\$24.256,00
71	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO SOFT 2 METROS PACOTE 1 KG	UN	1.000	600	1.600	R\$28,50	R\$45.600,00
72	FIO DE MALHA 140 METROS 25MM VARIAS CORES	UN	1.000	200	1.200	R\$24,74	R\$29.688,00
73	FIO DE NYLON 0,30 100 METROS	UN	1.000	200	1.200	R\$7,65	R\$9.180,00
74	FIO DE SISAL 5 MM, 66MM 10 MMM ROLO DE 50 METROS	UN	1.000	200	1.200	R\$17,06	R\$20.472,00
75	FITA ADESIVA COLORIDA FITA ADESIVA; COLORIDA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO; EMBALAGEM ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E P. A VALIDADE EST IMPRESSA NO TUBETE (NOS ROLOS DE FITA ADESIVA COM TUBETE DE 1 POLEGADA DE A VALIDADE DO PRODUTO EST IDENTIFICADA NA EMBALAGEM EXTERNA); NAS MEDIDAS 12MM LARGURA X 10 M COMPRIMENTO.	UN	4.000	620	4.620	R\$0,69	R\$3.187,80
76	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M BCA + FITA ADESIVA CREPE; VALIDADE IMPRESSA NO TUBETE; ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; NAS MEDIDA APROXIMADAS DE 18MM LARGURA X 50MTS DE COMPRIMENTO..	UN	5.200	4.000	9.200	R\$3,81	R\$35.052,00
77	FITA ADESIVA TRANSP.12CM X 50M FITA ADESIVA; DE POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; NAS MEDIDAS 12CM LARGURA X 50M COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO FILME DE R/PP E ADESIVO A BASE ELASTÔMERO E RESINA SINTETICA-	RL	6.050	4.000	10.050	R\$0,97	R\$9.748,50
78	FITA ADESIVA DUPLA FACE; EM POLIPROPILENO; MEDINDO 19X30; COMPOSIÇÃO: FILME EM POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS; COM PAPEL SILICONADO (ANTIDERRAPANTE) DE AMBOS OS LADOS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE 60PAPELÃO; COM VALIDADE IMPRESSA NO TU60BETE.	UN	3.050	4.000	7.050	R\$4,94	R\$34.827,00
79	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX2190 MATRICIAL; EPSON; NYLON; FX2190;PRETA; COMPATÍVEL , NOVA ; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MAC PRINT OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN	50	300	350	R\$24,52	R\$8.582,00
80	FITA P/IMPRESSORA EPSON FX890; MATRICIAL; EM NYLON; PRETA; NOVA; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	50	---	50	R\$23,35	R\$1.167,50
81	FOLHA DE EVA 2,0MM FOLHA EM E.V.A 2,0 MM ESPESSURA; LISO FOLHA DE E.V.A; COLORIDO; MEDINDO 40X60CM X 2,0 MM DE ESPESSURA; LAVÁVEL; ATOXICO; ANATOMICO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO SELLER OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN	10.000	10.000	20.000	R\$1,92	R\$38.400,00
82	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS BCO AUTOCOPIATIVO; CAIXA C/1.500 FORMULÁRIOS SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 280 X 240MM; COMPOSTO DE CELULOSE EFC (ISENTO DE CLORO); PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 60G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MÍNIMA DE 80%; LIMITE MÁXIMO TOLERÁVEL DE PINTAS 4MM2; COM MICROSERILHAS EM CAIXAS PESANDO NO MINIMO 12,2 KG; DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DA ABNT A SEGUIR: NBR 'S 12328, 11721, 8259, 2471.	CX	50	20	70	R\$293,10	R\$20.517,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

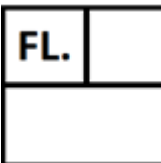
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



83	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 3 VIAS BCO AUTOCOPIATIVO; CAIXA C/2000 FORMULÁRIOS SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 280 X 240MM; COMPOSTO DE CELULOSE EFC (SENTO DE CLORO); PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA APROXIMADA DE 60G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MÍNIMA DE 80%; LIMITE MÁXIMO TOLERÁVEL DE PINTAS 4MM2; COM MICROSERRILHAS EM CAIXAS PESANDO NO MINIMO 12,2 KG; DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DA ABNT A SEGUIR: NBR'S 12328, 11721, 8259, 2471.	CX	50	200	250	R\$333,72	R\$83.430,00
84	FURADOR ARTESANAL 38MM	UN	800	50	850	R\$37,38	R\$31.773,00
85	GEL DE DECOPAGEM FRASCO COM 120 GRAMAS	UN	500	300	800	R\$14,48	R\$11.584,00
86	GIZ ESCOLAR BRANCO P/QUADRO, GIZ ESCOLAR; BRANCO; ANTIALÉRGICO; PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO; CAIXA COM 50 PALITOS; COMPOSIÇÃO: GESSO E AGUA; ATÓXICO; PLASTIFICADO-	CX	500	50	550	R\$4,18	R\$2.299,00
87	GIZ ESCOLAR COLORIDO P/QUADRO, GIZ ESCOLAR; COLORIDO; ANTIALÉRGICO; PARA APLICAÇÃO NEGRO; CAIXA COM 50 PALITOS; COMPOSIÇÃO: GESSO E AGUA; ATÓXICO; PLASTIFICADO-	CX	500	50	550	R\$4,18	R\$2.299,00
88	GIZÃO DE CERA CAIXA C/12 UN. GIZÃO DE CERA; EM FORMATO REDONDO; 12 CORES VIVAS; ESTOJO EXCLUSIVO INTERNO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO; FORMULA RESISTENTE A QUEDA; FORMATO JUMBO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP); PESO APROXIMADO 145G.	CX	8.000	4.500	12.500	R\$10,17	R\$127.125,00
89	GLITER 3 GRAMAS VÁRIAS CORES	UN	800	200	1.000	R\$0,95	R\$950,00
90	GRAFITE ESPESSURA 0,5MM ESTOJO C/12 UNIDADES; EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR-	UN	620	100	720	R\$4,13	R\$2.973,60
91	GRAFITE ESPESSURA 0,7MM ESTOJO C/12 UNIDADES; EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR.-	UN	620	100	720	R\$8,97	R\$6.458,40
92	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 METAL ESTRUTURA METÁLICA; BASE DE BORRACHA; MEDINDO (20X4,5X8,5) CM (COMPR X LARG FRENTE X ALT. FRENTE); NA COR METÁLICA (ESTRUTURA) E PRETO (APUNHADURA E BASE); GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	UN	600	500	1.100	R\$24,57	R\$27.027,00
93	GRAMPEADOR DE MESA CAPACIDADE 200 FOLHAS-	UN	400	200	600	R\$115,16	R\$69.096,00
94	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 TIPO ALICATE GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 TIPO ALICATE GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 167X26X71MM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO PINTURA EPÓXI (LIQUIDA) BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMPOS 26/6-	UN	600	500	1.100	R\$14,78	R\$16.258,00
95	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/10 GALV. –	CX	105	500	605	R\$13,53	R\$8.185,65
96	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/14 GALV.-	CX	205	500	705	R\$12,31	R\$8.678,55
97	GUILHOTINA CHAPA AÇO ;DIMENSÕES: COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA; MÁQUINA: 68 X 67 X 58CM;ÁREA DE TRABALHO: 49 X 34CM;EXTENSÃO DE CORTE: 34CM; CAPACIDADE DE CORTE: 300 FOLHAS (75MG/M2);	UM	202	10	212	R\$335,49	R\$71.123,88
98	JOGO DE PRENEDORES DE ROUPA MADEIRA 12 UNIDADES	UN	3.000	100	3.100	R\$3,91	R\$12.121,00
99	LÃ 100 GRAMAS	UN	800	300	1.100	R\$14,69	R\$16.159,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

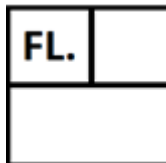
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



100	LÁPIS DE COR; SEXTAVADO; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM CERTIFICAÇÃO FSC- GARANTIA DE MÁXIMA QUALIDADE; CORES MAIS VIVAS E EXCELENTE RESULTADOS COM TOTAL RESPEITO E AMBIENTE; FORMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS- TÉCNICA SKURAL- QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTENCIA À PONTA DO LÁPIS; CAIXA CONTENDO: 12 LÁPIS DE COR COM PIGMENTOS,3AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTA, MAIS 02 LÁPIS NA COR PRETA EM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, 01 APONTADOR CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO E 01 BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX, BORRACHA SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO.	CX	15.000	6.000	21.000	R\$9,85	R\$206.850,00
101	LAPIS PRETO JUMBO; TRIANGULAR Nº02; MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ.-	UN	10.200	1.000	11.000	R\$0,75	R\$8.250,00
102	LÁPIS PRETO REDONDO COM BORRACHA NA PONTA MAX Nº2 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA CERTIFICADA PELO FSC®. PONTA MAX RESISTENTE DESCRIÇÃO: - FORMATO SEXTAVADO: NÃO ROLA NA MESA; -PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA; - MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE; - PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE; - TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA.	UN	6.150	2.500	8.650	R\$0,50	R\$4.325,00
103	LÁPIS PRETO SEXTAVADO; Nº02; SEXTAVADO NÃO ROLA NA MESA; PRODUZIDO COM MADEIRA 100 % REFLORESTADA; MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE; PONTA MAX RESISTENTE FORMULA COM EXCLUSIVA MICROPARTICULAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTENCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE; TÉCNICA SECURAL EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA; GRADUAÇÃO Nº2; GRAFITE 1205 MAX.-	UN	6.150	2.000	8.150	R\$0,53	R\$4.319,50
104	LAPISEIRA PLASTIC.SEXTAV.0,5MM	UN	2.020	100	2.120	R\$5,35	R\$11.342,00
105	LAPISEIRA PLASTIC.SEXTAV.0,7MM	UN	2.020	100	2.120	R\$5,12	R\$10.854,40
106	LINHA DE CROCHÊ 500 M VARIAS CORES	UN	700	300	1.000	R\$20,90	R\$20.900,00
107	LINHA CROCHÊ 1000 M VARIAS CORES	UN	700	300	1.000	R\$16,18	R\$16.180,00
108	LINHA DE NYLON N 60 80 GRAMAS	UN	700	200	900	R\$13,68	R\$12.312,00
109	LINHA ENCRERADA 100 GRAMAS 1MM CORDÃO	UN	700	200	900	R\$16,91	R\$15.219,00
110	LIVRO ATA (220X320)- 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 80 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 220 X 320 MM	UN	250	500	750	R\$14,39	R\$10.792,50
111	LIVRO PROTOCOLO 145X205MM 100F	UN	40	50	90	R\$9,78	R\$880,20
112	MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS C/6 CORES MASSA DE MODELAR; EXCELENTE CONSISTÊNCIA; BAIXA OLEOSIDADES; EMBALAGEM 6 CORES VIVAS E MISCIVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA; REUTILIZÁVEL (NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR); DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 115 X 19 MM (AXLXP); APROVADO PELO INMETRO; PESO LIQUIDO 90G;GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	CX	15.000	5.000	20.000	R\$2,96	R\$59.200,00
113	MIÇANGAS 6 MM/ 500 GRAMAS	PCT	1.000	100	1.100	R\$45,24	R\$49.764,00
114	PALITO DE CHURRASCO 50 UNIDADES	PCT	2.000	100	2.100	R\$2,70	R\$5.670,00
115	PALITO EM MADEIRA TIPO DE PICOLÉ; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM X 01CM DE ESPESSURA X 1CM DE LARGURA.	PT	200	1.000	1.200	R\$4,86	R\$5.832,00
116	PAPEL CAMURÇA; NAS MEDIDAS 40CM LARGURA PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS X 60CM	UN	3.000	4.000	7.000	R\$1,90	R\$13.300,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

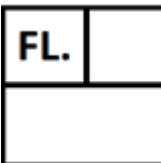
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	COMPRIMENTO; GRAMATURA 85; NAS CORES VIVAS E VARIADAS ; ACONDICIONADO EM PACOTES						
117	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS PAPEL CARTÃO; GRAMATURA 280; MEDINDO 50CM LARGURA X 70COMPRIMENTO; CORES VARIADAS.	UN	10.000	6.000	16.000	R\$0,89	R\$14.240,00
118	PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFANE, COM 80X100; DIVERSAS CORES	UN	3.000	1.000	4.000	R\$2,04	R\$8.160,00
119	PAPEL COLOR-SET COLORIDO.	UN	8.000	6.000	14.000	R\$0,84	R\$11.760,00
120	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE LAMINADO PVC AUTOADESIVO; EM PAPEL SILICONIZADO; PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDINDO 45CM DE LARGURA; FRONTAL (0.080MM); LINER (0.080MM); NA COR TRANSPARENTE.	MT	3.000	4.000	7.000	R\$3,33	R\$23.310,00
121	PAPEL CREPON C/CORES VARIADAS PAPEL CREPON; NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 48CM LARGURA X 2 MTS COMPRIMENTO; NAS CORES VIVAS E VARIADAS.	UN	5.000	1.000	6.000	R\$1,24	R\$7.440,00
122	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS - PAPEL DE SEDA; 48CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO; GRAMATURA 18; TINTA A BASE DE AGUA; NO TOXICO; ACONDICIONADO EM PACOTES; EM CORES DIVERSAS.	UN	5.000	4.000	9.000	R\$0,29	R\$2.610,00
123	PAPEL DECOPAGEM	UN	800	500	1.300	R\$5,80	R\$7.540,00
124	PAPEL PARA DECOUPAGE 34X48	UN	800	100	900	R\$5,80	R\$5.220,00
125	PAPEL SULFITE PAPEL SULFITE A4 (210 X 297)MM ; MULTIUSO; BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM 75 G/M2; ISO 9001/14001 COM SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR NA EMBALAGEM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0); CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; NA COR BRANCA. EMBALADO EM PACOTES COM 500 FOLHAS.	PT	18.000	20.000	38.000	R\$24,62	R\$935.560,00
126	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 75 GR. 210X297 , COM 500 FOLHAS.	PT	2.000	10.000	12.000	R\$28,87	R\$346.440,00
127	PASTA A Z LOMBO ESTREITO	UN	500	400	900	R\$14,15	R\$12.735,00
128	PASTA CATÁLOGO COM VISOR - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO)	UN	3.100	500	3.600	R\$29,96	R\$107.856,00
129	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UN	3.000	500	3.500	R\$2,49	R\$22.410,00
130	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO E TRILHO PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFÍCIO - CRISTAL - DIMENSÃO 250 X 332MM, MEDIDA APROXIMADA 2CM	UN	200	300	500	R\$2,57	R\$1.285,00
131	PASTA POLIONDA LOMBO LARG.35MM DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELÁSTICO; TAMANHO OFICIO; LOMBADA DE 35MM (MÉDIO); CORES DIVERSAS; ACONDICIONADO EM PACOTES.	UN	2.200	1.000	3.200	R\$3,77	R\$12.064,00
132	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO 18MM PASTA POLIONDA 315X226X 18MM- PASTA PLÁSTICA; COM ELÁSTICO; CORES VIVAS VARIADAS; ACONDICIONADO EM PACOTES; FORMATO OFICIO.	UN	2.200	500	2.700	R\$2,87	R\$7.749,00
133	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO 20MM PASTA POLIONDA 315X226X 20MM- PASTA PLÁSTICA; COM ELÁSTICO; CORES VIVAS VARIADAS; ACONDICIONADO EM PACOTES; FORMATO OFICIO.	UN	2.200	3.000	5.200	R\$5,05	R\$26.260,00
134	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO 55MM PASTA POLIONDA 315X226X 55MM-	UN	2.500	3.000	5.500	R\$4,26	R\$23.430,00
135	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZ. PLAST. + DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 330G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360)MM; HASTE PLÁSTICAS; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA; ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	UN	2.700	5.000	7.700	R\$3,81	R\$29.337,00
136	PERFURADOR 2 FUROS : BASE 11,4X 12,3 CM; TAMANHO GRANDE; EM METAL; PERFURAÇÃO: ATÉ	UN	150	100	250	R\$34,25	R\$8.562,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

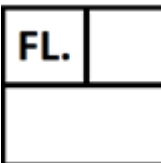
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	40 FOLHAS COM ESPESSURA DE 75 G/M2; 02 FUROS COM DIÂMETRO DE 6MM ; RÉGUA POISCIONADORA DE PAPEL; COM DEPOSITO DE PAPEL- COR PRETO-CAIXA COM 01 UNID.						
137	PERFURADORA DE PAPEL PARA ENCARDENAÇÃO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA.; MÁQUINA: 43,7 X 37,3 X 18,7CM; ÁREA DE TRABALHO: 39,6 X 25,7CM; EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 36CM; QUANTIDADE DE FUROS: 60 CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 20 FOLHAS; PESO LIQUIDO: 11,350KG ; AJUSTE DE MARGEM: 2 ATÉ 8MM	UN	200	10	210	R\$716,71	R\$150.509,10
138	PINCEL ATÔMICO CHANFRADO AZUL PINCEL ATÔMICO "CHANFRADA" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE FELTRO, (COR AZUL)	UN	250	600	850	R\$1,87	R\$1.589,50
139	PINCEL ATOMICO CHANFRADO PRETO PINCEL ATÔMICO "CHANFRADA" - COMPOSIÇÃO: TIPO RECARREGAVEL RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE FELTRO, (COR PRETA)	UN	250	600	850	R\$1,87	R\$1.589,50
140	PINCEL ATOMICO CHANFRADO VERMELHO PINCEL ATÔMICO "CHANFRADA" - COMPOSIÇÃO: TIPO RECARREGAVEL RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE FELTRO, (COR VERMELHO)	UN	250	600	850	R\$1,87	R\$1.589,50
141	PINCEL CHATO CABO LONGO N.º 16	UN	900	50	950	R\$2,70	R\$2.565,00
142	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 0	UN	900	50	950	R\$1,74	R\$1.653,00
143	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 10	UN	900	50	950	R\$2,46	R\$2.337,00
144	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 12	UN	900	50	950	R\$2,56	R\$2.432,00
145	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 2	UN	900	50	950	R\$1,79	R\$1.700,50
146	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 4	UN	900	50	950	R\$2,01	R\$1.909,50
147	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 6	UN	900	50	950	R\$1,85	R\$1.757,50
148	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 8	UN	900	50	950	R\$2,35	R\$2.232,50
149	PINCEL CHATO CABO LONGO N.º 18	UN	900	50	950	R\$4,42	R\$4.199,00
150	PINCEL CHATO CABO LONGO N.º 20	UN	900	50	950	R\$4,17	R\$3.961,50
151	PINCEL CHATO CABO LONGO N.º 24	UN	900	50	950	R\$8,04	R\$7.638,00
152	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO PONTA 6,0MM (AZUL); RESMAS TERMOPLÁSTICAS; TINTA A BASE DE ALCOOL; PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA EM POLIESTÉR; CORPO DA MESMA COR DA TINTA, PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. PILOT OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN	6.050	1.000	7.050	R\$2,86	R\$20.163,00
153	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO PONTA 6,0MM (PRETO) RESMAS TERMOPLÁSTICAS; TINTA A BASE DE ALCOOL; PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA EM POLIESTÉR; CORPO DA MESMA COR DA TINTA, PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	6.050	1.000	7.050	R\$2,86	R\$20.163,00
154	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO PONTA 6,0MM (PRETO) RESMAS TERMOPLÁSTICAS; TINTA A BASE DE ALCOOL; PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA EM POLIESTÉR; CORPO DA MESMA COR DA TINTA, PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	6.000	1.000	7.000	R\$2,86	R\$20.020,00
155	PINCEL REDONDO N.º 00	UN	500	100	600	R\$1,59	R\$954,00
156	PINCEL REDONDO N.º 02	UN	500	100	600	R\$1,66	R\$996,00
157	PINCEL REDONDO N.º 04	UN	500	100	600	R\$1,80	R\$1.080,00
158	PINCEL REDONDO N.º 06	UN	500	100	600	R\$1,96	R\$1.176,00
159	PINCEL REDONDO N.º 08	UN	500	100	600	R\$1,97	R\$1.182,00
160	PINCEL REDONDO N.º 12	UN	500	100	600	R\$2,54	R\$1.524,00
161	PINCEL REDONDO N.º 14	UN	500	100	600	R\$2,57	R\$1.542,00
162	PINCEL REDONDO N.º 16	UN	500	100	600	R\$2,38	R\$1.428,00
163	PINCEL REDONDO N.º 18	UN	500	100	600	R\$6,18	R\$3.708,00
164	PINCEL REDONDO N.º 20	UN	500	100	600	R\$3,36	R\$2.016,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

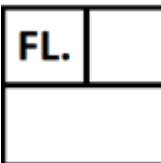
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



165	PINCEL REDONDO N.º 22	UN	500	100	600	R\$3,73	R\$2.238,00
166	PINCEL REDONDO N.º 24	UN	500	100	600	R\$8,11	R\$4.866,00
167	PINCEL TRINCHA 1 1/2	UN	500	100	600	R\$3,89	R\$2.334,00
168	PINCEL TRINCHA 1 POLEGADA	UN	1.000	100	1.100	R\$3,15	R\$3.465,00
169	PINCEL TRINCHA 1/2	UN	1.000	100	1.100	R\$1,79	R\$1.969,00
170	PINCEL TRINCHA 2 1/2	UN	1.000	100	1.100	R\$5,46	R\$6.006,00
171	PINCEL TRINCHA 2	UN	1.000	100	1.100	R\$4,93	R\$5.423,00
172	PINCEL TRINCHA 3	UN	1.000	100	1.100	R\$9,12	R\$10.032,00
173	PINCEL TRINCHA 3/4	UN	1.000	100	1.100	R\$2,60	R\$2.860,00
174	PINCEL TRINCHA 4	UN	1.000	100	1.100	R\$11,38	R\$12.518,00
175	PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 UNIDADES, 30 ML NÃO TOXICA	CX	5.000	4.000	9.000	R\$16,82	R\$151.380,00
176	PISTOLA P/COLA QUENTE BASTÃO FINO -- PISTOLA; PARA COLA QUENTE; SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO; PONTA DE METAL; BI-VOLTS AUTOMÁTICO; ACOMPANHA 04 BOTTIÇÕES DE COLA DE SILICONE; PARA SER UTILIZADO BASTÕES FINOS DE DIÂMETRO.	UN	500	400	900	R\$34,28	R\$30.852,00
177	PISTOLA P/COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PISTOLA; PARA COLA QUENTE; SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO; PONTA DE METAL; BI-VOLTS AUTOMÁTICO; ACOMPANHA 04 BOTTIÇÕES DE COLA DE SILICONE; PARA SER UTILIZADO BASTÕES GROSSO DE DIÂMETRO.	UN	500	400	900	R\$41,28	R\$37.152,00
178	PORTA FITA ADES. DUREX 12X50 SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO LARGURA; 90 MM; COMPRIMENTO 213MM; ALTURA 115MM; CAPACIDADE; ROLOS DE FITAS MEDINDO 12MMX50M COR VARIADAS, COMPOSIÇÃO; LAMINA EM AÇO INOX E CORPO EM POLIESTIRENO, LAMINA COM CORTE A LASER , BASE ANTI- DERRAPANTE, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO	UN	850	100	950	R\$16,66	R\$15.827,00
179	PRENDEDOR DE PAPEL; 19MM; TIPO ADECK; CABO METÁLICO E PRENDEDOR PRETO	UN	5.100	500	5.600	R\$0,48	R\$2.688,00
180	PRENDEDOR DE PAPEL; 32MM; TIPO ADECK; CABO METÁLICO E PRENDEDOR PRETO	UN	5.100	500	5.600	R\$0,55	R\$3.080,00
181	PRIMER PARA METAIS 500 ML	UN	3.000	100	3.100	R\$75,30	R\$233.430,00
182	RENDA NYLON 10MM 50 M	UN	2.000	100	2.100	R\$60,40	R\$126.840,00
183	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 5 CM	UN	2.000	150	2.150	R\$4,35	R\$9.352,50
184	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 9 CM	UN	2.000	150	2.150	R\$4,90	R\$10.535,00
185	SACOLINHA PLÁSTICA TAMANHO 110X20,5 CM	UN	2.000	80.000	82.000	R\$1,99	R\$163.180,00
186	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 11 LARGURA X 15 ALTURA-EMBALAGEM COM 500 UNIDADES- COR BRANCA	Pct	2.000	1.000	3.000	R\$18,09	R\$54.270,00
187	SAQUINHO DE PAPEL TAMANHO 10,5X 25 CM	UN	2.000	80.000	82.000	R\$0,14	R\$11.480,00
188	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO; DESIGN PROFISSIONAL PARA USO NO ESCRITÓRIO E NO LAR; CORTA CONVENIENTEMENTE BOA VARIEDADE DE FITAS ADESIVAS; BASE DE BORRACHA, PROTEGE E EVITA O DESLIZAMENTO DA PEÇA; NÃO ARRANHA SUPERFÍCIES; CORTA FITAS ADESIVAS DE ATÉ 19MM DE LARGURA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 20 M; FABRICADO EM PLÁSTICO - DURÁVEL, MENOS PROPENSO À QUEBRAS; LÂMINA DE CORTE EM META.	UN	2.070	100	2.170	R\$18,33	R\$39.776,10
189	TECIDO VAGONITE 140CM X 100CM	UN	800	100	900	R\$28,15	R\$25.335,00
190	TECIDO XADREZ 1,00 X 1,40M	UN	800	100	900	R\$20,67	R\$18.603,00
191	TELA DE PINTURA 40CM X 50CM BRANCA	UN	900	300	1.200	R\$17,13	R\$20.556,00
192	TESOURA DE PICOTAR 23 CM	UN	900	100	1.000	R\$31,30	R\$31.300,00
193	TESOURA EM AÇO INOX	UN	500	1.000	1.500	R\$19,48	R\$29.220,00
194	TESOURA EM AÇO INOX 25 CM	UN	2.000	100	2.100	R\$8,73	R\$18.333,00
195	TESOURA EM INOX N°8 GRANDE	UN	600	1.000	1.600	R\$5,00	R\$8.000,00
196	TESOURA ESCOLAR, 13 CM	UN	5.000	3.000	8.000	R\$1,94	R\$15.520,00
197	TINTA PARA CARIMBEIRA 42ML, AZUL TINTA PARA CARIMBEIRA; AZUL; FRANCO CONTENDO 42 ML; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS;	UN	120	100	220	R\$6,97	R\$1.533,40

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

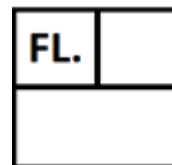
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.						
198	TINTA PARA CARIMBEIRA 42ML PRETA TINTA PARA CARIMBEIRA PRETA TINTA PARA CARIMBEIRA; PRETA; FRANCO CONTENDO 42 ML; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO-	UN	120	300	420	R\$6,97	R\$2.927,40
199	TINTA PVA METÁLICA VÁRIAS CORES 500 ML	UN	2.000	600	2.600	R\$35,43	R\$92.118,00
200	TNT- TECIDO VARIADAS CORES TECIDO TNT; PRODUTO CONSTITUÍDO COM POLÍMERO 100% EM POLIPROPILENO; MEDINDO 1,40MT DE LARGURA X 40 GRAMAS DE ESPESSURA; EM DIVERSAS CORES.	MT	7.000	4.000	11.000	R\$1,43	R\$15.730,00
201	TULE 1M X 1,20M	UN	900	100	1.000	R\$4,98	R\$4.980,00
202	UMEDECEDOR PARA DEDOS, TIPO ESPONJA COM BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E HIPERMEABILIZANTE; IDEAL PARA PEGAR PAPEIS; TAMANHO CIRCULAR.	UN	100	100	200	R\$4,55	R\$910,00
203	UMEDECEDOR DE DEDOS - NÃO TÓXICO – INODORO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICOIS	UN	140	100	240	R\$4,55	R\$1.092,00
204	VERNIZ SPRAY 350 ML	UN	2.000	300	2.300	R\$20,50	R\$47.150,00

12.2. Estima-se conforme planilhas/orçamentos constantes do Anexo II deste projeto o valor global de R\$6.326.325,10 (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos), sendo R\$3.980.777,50 (três milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para a Prefeitura Municipal de Alfenas e R\$2.345.346,60 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

12.3. A estimativa dos valores de referência que balizam a presente contratação foi elaborada mediante ampla pesquisa de mercado, em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Os preços unitários atribuídos decorrem de um consolidado e criterioso mapa de apuração, fundamentado em dados oficiais e extraídos de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como de consultas aos principais bancos de preços governamentais e plataformas eletrônicas de licitação, a saber: Painel de Preços, Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL Compras, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (CGU), Licitar Digital, Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e Bolsa Nacional de Compras (BNC). A planilha consolidada, contendo a memória de cálculo e a formação do valor médio de referência para cada item, encontra-se devidamente acostada como anexo a este Termo de Referência, garantindo a lisura, a transparência e a vantajosidade econômica do certame.

12.4. Os quantitativos estimados representam, uma projeção de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo estabelecidos como limites máximos de contratação, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A consolidação das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e das demais secretarias municipais visa promover ganho de escala, padronização dos itens e maior eficiência nas aquisições públicas, assegurando melhores condições de fornecimento e maior economicidade para a Administração.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é necessária, adequada e proporcional às demandas institucionais, estando devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, operacional e legal, com quantitativos estimados de forma compatível com o consumo esperado e com as diretrizes de planejamento e eficiência previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.5. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para o registro de microempresas e empresas de pequeno porte.

Desta forma a aquisição será conforme divisão abaixo:

TABELA 1

Itens Exclusivos Para Micro e Pequenas Empresas (art. 48, I, Lei Complementar 123/06 – Até R\$80.000,00)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

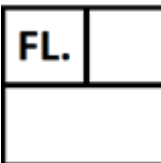
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Item	Produto	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Média	Valor Total
01	AGENDA EXECUTIVA COMERCIAL DIÁRIA DE MESA COSTURADA ANUAL -AGENDA COSTURADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA. POSSUI VISUAL NEUTRO E ATUAL, COM CAPA DURA E FOLHAS INTERNAS FUNCIONAIS. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO EM AMBIENTES COMERCIAIS. CARACTERÍSTICAS: CAPA COM MATERIAL ESPECIAL E DURA; COM ACABAMENTO METALIZADO E FITILHO; VISÃO DIÁRIA; FORMATO 123MMX275MM; CAPA MÍNIMO 380G/M2; MIOLO 63G/M2 E NÚMERO DE FOLHAS 208 PÁGINAS.	UN	150	200	350	R\$23,35	R\$8.172,50
02	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA NUMERO 01,02,03,06,07,08	UM	500	100	600	R\$0,47	R\$282,00
03	AGULHA DE TRICÔ 35CM 4,5MM	UN	500	50	550	R\$5,44	R\$2.992,00
04	AGULHA DE TRICÔ 35CM 5,00MM	UN	500	50	550	R\$7,77	R\$4.273,50
05	AGULHA DE TRICÔ 35CM 6,00MM	UN	500	50	550	R\$7,10	R\$3.905,00
06	AGULHA DE TRICÔ 35CM 9,00MM	UN	500	50	550	R\$9,63	R\$5.296,50
07	AGULHA PARA BORDADO N 22, 10 UNIDADES	UN	500	30	530	R\$11,26	R\$5.967,80
08	ALFINETE Nº01 NA COR PRETA; FABRICADO COM CABEÇA DE POLIESTILENO; E PONTA DE AÇO NIQUELADO; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; COM PONTAS PERFURANTES; MEDIDA Nº 01 COR PRETA; CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	220	350	570	R\$7,36	R\$4.195,20
09	ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLÁSTICA –	UN	53	100	153	R\$5,94	R\$908,82
10	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO E LOUSA A GIZ 5 X 15CM APAGADOR LEVE E MACIO; USADO EM QUADRO BRANCO E LOUSA A GIZ; MACIÇO; 5,0CM ALTURA X 15CM DE COMPRIMENTO; COM FELTRO ESPECIAL APROXIMADAMENTE 4MM; QUE PERMITE A TROCA DO FELTRO; PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	UN	3.000	250	3.250	R\$4,94	R\$16.055,00
11	APONTADOR EM METAL, COM 1 FURO APONTADOR METAL C/1 FURO METAL RESISTENTE; COM 01 FURO E LAMINA; TAMANHO APROXIMADO DE 2,5X1,5X0,5.	UN	5.100	2.500	7.600	R\$0,29	R\$2.204,00
12	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS JUMBO; RESISTENTE; COM 01 FURO E LAMINA.	UN	5.100	1000	6.100	R\$0,83	R\$5.063,00
13	BALÃO REDONDO LISO 5" – PCT C/ 50 UNIDADES COLORIDO	PCT	300	500	800	R\$7,00	R\$5.600,00
14	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS 200G	UN	3.070	800	3.870	R\$6,49	R\$25.116,30
17	BASTÃO DE COLA QUENTE "FINO" BRANCA- PESO DE 1 KG.(PARA PISTOLA PEQUENA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM	KG	200	500	700	R\$34,97	R\$24.479,00
18	BASTÃO DE COLA QUENTE "GROSSA" BRANCA- PESO DE 1 KG.(PARA PISTOLA MÉDIA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM	KG	200	500	700	R\$37,82	R\$26.474,00
19	BLOCO AUTO ADESIVO FLAG POST-IT ESCRITÓRIO COLORIDO COM 100 FLS 38MM X 51MM	PT	220	500	720	R\$3,90	R\$2.808,00
21	BOBINA PARA CALCULADORA BOBINA P/CALCULADORA 57MM X 30M; PAPEL APERGAMINHADO APROXIMADAMENTE 75 GRAMAS.	UN	340	500	840	R\$2,48	R\$2.083,20
22	BOLA DE ISOPOR 100 MM 10 UNIDADES	UN	3.000	300	3.300	R\$19,14	R\$63.162,00
23	BOLA DE ISOPOR 200MM	UN	3.000	300	3.300	R\$8,67	R\$28.611,00
27	BOLA DE ISOPOR 150MM OCA	UN	3.000	300	3.300	R\$4,68	R\$15.444,00
28	BOLA DE ISOPOR 250MM	UN	3.000	300	3.300	R\$9,36	R\$30.888,00
29	BORRACHA DE LATEX, NA COR BRANCA BORRACHA LÁTEX BRANCA FEITA DE LÁTEX NATURAL; ESCOLAR; PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE SEM OCORRER BORRÕES NA FOLHA; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 20; NA COR BRANCA, MEDINDO APROX. 4,0 X 2,8 X 1,0CM; COM SELO DE SEGURANÇA DO IMETRO NA EMBALAGEM.	UN	8.100	5.000	13.100	R\$0,32	R\$4.192,00
30	CADERNO BROCHURA COM PAUTA CAPA MOLE 96 FOLHAS	UN	10.000	500	10.500	R\$3,70	R\$38.850,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

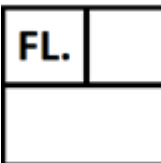
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



31	CADERNO BROCHURA SEM PAUTA CAPA MOLE 96 FOLHAS	UN	10.000	100	10.100	R\$3,82	R\$38.582,00
34	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS	UN	2.300	4.000	6.300	R\$8,74	R\$55.062,00
35	CADERNO DE DESENHO EM ESPIRAL 48 FOLHAS	UN	4.000	2.000	6.000	R\$4,46	R\$26.760,00
36	CADERNO, CAPA DURA, PEQUENO 48 FOLHAS	UN	6.500	4.000	10.500	R\$3,86	R\$40.530,00
38	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA; VERTICAL;	UN	400	200	600	R\$50,63	R\$30.378,00
39	CAIXA TAMPA DE SAPATO MDF 10X10X5CM	UN	300	200	500	R\$3,60	R\$1.800,00
40	CAIXA TAMPA DE SAPATO MDF 15X15X7CM	UN	300	200	500	R\$7,84	R\$3.920,00
41	CAIXA TAMPA DE SAPATO MDF 20X20X10CM.	UN	300	200	500	R\$13,00	R\$6.500,00
42	CANETA ESFEROGRAFICA 1,00MM	UN	11.000	15.000	26.000	R\$1,00	R\$26.000,00
43	CAPA ENCADER.TAM.A4 COR PRETA (FUNDO) CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FUNDO; MATERIAL PVC TRANSPARENTE TAMANHO A4 210CM X 29,4CM ;COR PRETA.	UN	200	350	550	R\$0,47	R\$258,50
44	CAPA ENCADER.TAM.A4 COR TRANSPARENTE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE; MATERIAL PVC TRANSPARENTE TAMANHO A4 210CM X 29,4CM ;COR PRETA-	UN	200	350	550	R\$0,47	R\$258,50
45	CARTOLINA LAMINADA 49 X 59 CM CARTOLINA LAMINADA; GRAMATURA 150 G; NAS MEDIDAS 49 X 59 CM; ACONDICIONADO EM PACOTE.	UN	3.000	5.000	8.000	R\$1,88	R\$15.040,00
46	CARTOLINAS CORES VARIADAS; MEDINDO (50X66)CM; GRAMATURA 150G; CORES DIVERSAS; ACONDICIONADA EM PACOTES.	UN	3.000	6.000	9.000	R\$1,88	R\$16.920,00
47	CARTUCHO DE TINTA, PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CARTUCHO DE TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO CORES VARIADAS; QUANTIDADE APROXIMADA DE 5,5 ML-	UN	5.000	1.000	6.000	R\$1,73	R\$10.380,00
48	CLIPES GALVANIZADO 1/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 1/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 770 UNIDADES.	CX	530	500	1.030	R\$10,36	R\$10.670,80
49	CLIPES GALVANIZADO 2/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 2/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 730 UNIDADES.	CX	530	500	1.030	R\$11,33	R\$11.669,90
50	CLIPES GALVANIZADO 3/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 3/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 430 UNIDADES.	CX	530	500	1.030	R\$11,01	R\$11.340,30
51	CLIPES GALVANIZADO 4/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 4/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 390 UNIDADES.	CX	530	500	1.030	R\$9,60	R\$9.888,00
52	CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 6/0 - CAIXA COM 220 UNIDADES.	CX	500	500	1.000	R\$11,18	R\$11.180,00
53	CLIPES GALVANIZADO 8/0 CLIPES DE AÇO GALVANIZADO 8/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180 UNIDADES.	CX	530	500	1.030	R\$10,52	R\$10.835,60
54	COLA BASTÃO ESCOLAR GRANDE COM 40GRAMAS.	UN	1.000	1.000	2.000	R\$1,89	R\$3.780,00
55	COLA BRANCA N TOXICA 40 GR COLA BRANCA; NÃO TOXICA; CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLVINILA; TUBO CONTENDO 40 GRAMAS; COM SELO DO INMETRO; IDEAL PARA TRABALHOS EM TECIDO, PAPEL, PAPELÃO E ASSEMELHADOS; LAVÁVEL.	UN	10.200	1.000	11.200	R\$0,86	R\$9.632,00
56	COLA GLITTER 23 ML COLA GLITER N TOXICA 23G; COLA GLITTER; NAO TOXICA; POSSUI BRILHO INTENSO; CAIXA COM 06 UNIDADES NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, PRATA, OURO E BRANCA; CONTENDO 23 G CADA CAIXA; DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS; POSSUI BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA; PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA E/OU PINCEL; PARA FAZER COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA.	CX	5.000	5.000	10.000	R\$7,08	R\$70.800,00
57	COLA MULTICOLAGE 120 G	UN	2.000	100	2.100	R\$14,48	R\$30.408,00
58	COLCHETE LATONADO N° 15- ACC OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CX	120	200	320	R\$13,07	R\$4.182,40
59	COLCHETE LATONADO NÚMERO 12	CX	120	200	320	R\$9,47	R\$3.030,40
60	ELÁSTICO LÁTEX N°18 CAIXA 25G	CX	1.000	4.000	5.000	R\$5,68	R\$28.400,00
61	ENCHIMENTO DE FIBRA DE SILICONE	UN	2.000	600	2.600	R\$28,50	R\$74.100,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

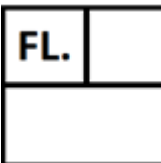
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



62	ESPETO EM MADEIRA, TIPO CHURRASCO, SEM PONTA; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; ROLIÇO; MEDIDAS MÍNIMAS DE 4.250MM	PT	500	500	1.000	R\$7,13	R\$7.130,00
63	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 07 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	220	100	320	R\$13,77	R\$4.406,40
64	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	220	100	320	R\$27,25	R\$8.720,00
65	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 40MM PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	210	100	310	R\$35,10	R\$10.881,00
66	ESTILETE LAMINA AÇO ESTREITA ESTILETE LAMINA AÇO LARGA CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO ;LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 9MM ; CORES VARIADAS.	UN	600	400	1.000	R\$0,88	R\$880,00
67	ESTILETE LAMINA AÇO LARGA ESTILETE LAMINA AÇO LARGA CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO; LAMINA DE AÇO –	UN	300	400	700	R\$1,83	R\$1.281,00
68	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 (210X297)MM OU (215X,9X279,4) , SENDO COMPATIVEL COM IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER. PACOTE C/ 100FOLHAS.	PT	250	100	350	R\$43,16	R\$15.106,00
69	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA --- EXTRATOR DE GRAMPO; TIPO ESPÁTULA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AO FINA FRIA SAE 1020 ZINCADO; RESISTENTE; MEDIDAS APROXIMADAS 2CM LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO	UN	500	500	1.000	R\$2,64	R\$2.640,00
70	FELTRO 1M X 1,40M	UN	1.000	600	1.600	R\$15,16	R\$24.256,00
71	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO SOFT 2 METROS PACOTE 1 KG	UN	1.000	600	1.600	R\$28,50	R\$45.600,00
72	FIO DE MALHA 140 METROS 25MM VARIAS CORES	UN	1.000	200	1.200	R\$24,74	R\$29.688,00
73	FIO DE NYLON 0,30 100 METROS	UN	1.000	200	1.200	R\$7,65	R\$9.180,00
74	FIO DE SISAL 5 MM, 66MM 10 MMM ROLO DE 50 METROS	UN	1.000	200	1.200	R\$17,06	R\$20.472,00
75	FITA ADESIVA COLORIDA FITA ADESIVA; COLORIDA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO; EMBALAGEM ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E P. A VALIDADE EST IMPRESSA NO TUBETE (NOS ROLOS DE FITA ADESIVA COM TUBETE DE 1 POLEGADA DE A VALIDADE DO PRODUTO EST IDENTIFICADA NA EMBALAGEM EXTERNA); NAS MEDIDAS 12MM LARGURA X 10 M COMPRIMENTO.	UN	4.000	620	4.620	R\$0,69	R\$3.187,80
76	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M BCA + FITA ADESIVA CREPE; VALIDADE IMPRESSA NO TUBETE; ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; NAS MEDIDA APROXIMADAS DE 18MM LARGURA X 50MTS DE COMPRIMENTO.	UN	5.200	4.000	9.200	R\$3,81	R\$35.052,00
77	FITA ADESIVA TRANSP.12CM X 50M FITA ADESIVA; DE POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; NAS MEDIDAS 12CM LARGURA X 50M COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO FILME DE R/PP E ADESIVO A BASE ELASTÔMERO E RESINA SINTETICA-	RL	6.050	4.000	10.050	R\$0,97	R\$9.748,50
78	FITA ADESIVA DUPLA FACE; EM POLIPROPILENO; MEDINDO 19X30; COMPOSIÇÃO: FILME EM POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS; COM PAPEL SILICONADO (ANTIDERRAPANTE) DE AMBOS OS LADOS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE 60PAPELÃO; COM VALIDADE IMPRESSA NO TU60BETE.	UN	3.050	4.000	7.050	R\$4,94	R\$34.827,00
79	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX2190 MATRICIAL; EPSON; NYLON; FX2190;PRETA; COMPATÍVEL , NOVA ; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	50	300	350	R\$24,52	R\$8.582,00
80	FITA P/IMPRESSORA EPSON FX890; MATRICIAL; EM NYLON; PRETA; NOVA; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	50	1	51	R\$23,35	R\$1.190,85
81	FOLHA DE EVA 2,0MM; FOLHA EM E.V.A 2,0 MM ESPESSURA; LISO FOLHA DE E.V.A; COLORIDO; MEDINDO 40X60CM X 2,0 MM DE ESPESSURA; LAVÁVEL; ATOXICO; ANATOMICO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO	UN	10.000	10.000	20.000	R\$1,92	R\$38.400,00
82	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS; FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS BCO AUTOCOPIATIVO; CAIXA C/1.500 FORMULÁRIOS SEM IMPRESSÃO;	CX	50	20	70	R\$293,10	R\$20.517,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

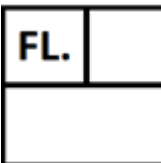
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	MEDINDO 280 X 240MM; COMPOSTO DE CELULOSE EFC (ISENTO DE CLORO); PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 60G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MÍNIMA DE 80%; LIMITE MÁXIMO TOLERÁVEL DE PINTAS 4MM2; COM MICROSERRILHAS EM CAIXAS PESANDO NO MÍNIMO 12,2 KG; DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DA ABNT A SEGUIR: NBR'S 12328, 11721, 8259, 2471.						
84	FURADOR ARTESANAL 38MM	UN	800	50	850	R\$37,38	R\$31.773,00
85	GEL DE DECOPAGEM FRASCO COM 120 GRAMAS	UN	500	300	800	R\$14,48	R\$11.584,00
86	GIZ ESCOLAR BRANCO P/QUADRO, GIZ ESCOLAR; BRANCO; ANTIALÉRGICO; PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO; CAIXA COM 50 PALITOS; COMPOSIÇÃO: GESSO E AGUA; ATÓXICO; PLASTIFICADO-	CX	500	50	550	R\$4,18	R\$2.299,00
87	GIZ ESCOLAR COLORIDO P/QUADRO, GIZ ESCOLAR; COLORIDO; ANTIALÉRGICO; PARA APLICAÇÃO NEGRO; CAIXA COM 50 PALITOS; COMPOSIÇÃO: GESSO E AGUA; ATÓXICO; PLASTIFICADO-	CX	500	50	550	R\$4,18	R\$2.299,00
89	GLITER 3 GRAMAS VÁRIAS CORES	UN	800	200	1.000	R\$0,95	R\$950,00
90	GRAFITE ESPESSURA 0,5MM ESTOJO C/12 UNIDADES; EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR-	UN	620	100	720	R\$4,13	R\$2.973,60
91	GRAFITE ESPESSURA 0,7MM ESTOJO C/12 UNIDADES; EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR.-	UN	620	100	720	R\$8,97	R\$6.458,40
92	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 METAL ESTRUTURA METÁLICA; BASE DE BORRACHA; MEDINDO (20X4,5X8,5) CM (COMPR X LARG FRENTE X ALT. FRENTE); NA COR METÁLICA (ESTRUTURA) E PRETO (APUNHADURA E BASE); GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	UN	600	500	1.100	R\$24,57	R\$27.027,00
93	GRAMPEADOR DE MESA CAPACIDADE 200 FOLHAS	UN	400	200	600	R\$115,16	R\$69.096,00
94	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 TIPO ALICATE GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 TIPO ALICATE GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 167X26X71MM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO PINTURA EPÓXI (LIQUIDA) BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMPOS 26/6-	UN	600	500	1.100	R\$14,78	R\$16.258,00
95	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/10 GALV.	CX	105	500	605	R\$13,53	R\$8.185,65
96	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/14 GALV	CX	205	500	705	R\$12,31	R\$8.678,55
97	GUILHOTINA CHAPA AÇO ;DIMENSÕES: COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA; MÁQUINA: 68 X 67 X 58CM;ÁREA DE TRABALHO: 49 X 34CM;EXTENSÃO DE CORTE: 34CM; CAPACIDADE DE CORTE: 300 FOLHAS (75MG/M2);	UM	202	10	212	R\$335,49	R\$71.123,88
98	JOGO DE PRENDEDORES DE ROUPA MADEIRA 12 UNIDADES	UN	3.000	100	3.100	R\$3,91	R\$12.121,00
99	LÃ 100 GRAMAS	UN	800	300	1.100	R\$14,69	R\$16.159,00
101	LAPIS PRETO JUMBO; TRIANGULAR Nº02; MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ	UN	10.200	1.000	11.200	R\$0,75	R\$8.400,00
102	LÁPIS PRETO REDONDO COM BORRACHA NA PONTA MAX Nº2 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA CERTIFICADA PELO FSC®. PONTA MAX RESISTENTE DESCRIÇÃO: - FORMATO SEXTAVADO: NÃO ROLA NA MESA; -PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA; - MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE; - PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE; - TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA.	UN	6.150	2.500	8.650	R\$0,50	R\$4.325,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

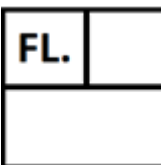
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



103	LÁPIS PRETO SEXTAVADO; Nº02; SEXTAVADO NÃO ROLA NA MESA; PRODUZIDO COM MADEIRA 100 % REFLORESTADA; MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE; PONTA MAX RESISTENTE FORMULA COM EXCLUSIVA MICROPARTICULAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTENCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE; TÉCNICA SECURAL EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA; GRADUAÇÃO Nº2; GRAFITE1205 MAX	UN	6.150	2.000	8.150	R\$0,53	R\$4.319,50
104	LAPISEIRA PLASTIC.SEXTAV.0,5MM-	UN	2.020	100	2.120	R\$5,35	R\$11.342,00
105	LAPISEIRA PLASTIC.SEXTAV.0,7MM-	UN	2.020	100	2.120	R\$5,12	R\$10.854,40
106	LINHA DE CROCHÊ 500 M VARIAS CORES	UN	700	300	1.000	R\$20,90	R\$20.900,00
107	LINHA CROCHÊ 1000 M VARIAS CORES	UN	700	300	1.000	R\$16,18	R\$16.180,00
108	LINHA DE NYLON N 60 80 GRAMAS	UN	700	200	900	R\$13,68	R\$12.312,00
109	LINHA ENCERADA 100 GRAMAS 1MM CORDÃO		700	200	900	R\$16,91	R\$15.219,00
110	LIVRO ATA (220X320)- 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 80 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 220 X 320 MM	UN	250	500	750	R\$14,39	R\$10.792,50
111	LIVRO PROTOCOLO 145X205MM 100F	UN	40	50	90	R\$9,78	R\$880,20
112	MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS C/6 CORES MASSA DE MODELAR; EXCELENTE CONSISTÊNCIA; BAIXA OLEOSIDADES; EMBALAGEM 6 CORES VIVAS E MISCIVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA; REUTILIZÁVEL (NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR); DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 115 X 19 MM (AXLXP); APROVADO PELO INMETRO; PESO LIQUIDO 90G;GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	CX	15.000	5.000	20.000	R\$2,96	R\$59.200,00
113	MIÇANGAS 6 MM/ 500 GRAMAS	PCT	1.000	100	1.100	R\$45,24	R\$49.764,00
114	PALITO DE CHURRASCO 50 UNIDADES	PCT	2.000	100	2.100	R\$2,70	R\$5.670,00
115	PALITO EM MADEIRA TIPO DE PICOLÉ; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM X 01CM DE ESPESSURA X 1CM DE LARGURA.	PT	200	1.000	1.200	R\$4,86	R\$5.832,00
116	PAPEL CAMURÇA; NAS MEDIDAS 40CM LARGURA PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS X 60CM COMPRIMENTO; GRAMATURA 85; NAS CORES VIVAS E VARIADAS ; ACONDICIONADO EM PACOTES	UN	3.000	4.000	7.000	R\$1,90	R\$13.300,00
117	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS PAPEL CARTÃO; GRAMATURA 280; MEDINDO 50CM LARGURA X 70CMPRIMENTO; CORES VARIADAS.	UN	10.000	6.000	16.000	R\$0,89	R\$14.240,00
118	PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFANE, COM 80X100; DIVERSAS CORES	UN	3.000	1.000	4.000	R\$2,04	R\$8.160,00
119	PAPEL COLOR-SET COLORIDO.	UN	8.000	6.000	14.000	R\$0,84	R\$11.760,00
120	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE LAMINADO PVC AUTOADESIVO; EM PAPEL SILICONIZADO; PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDINDO 45CM DE LARGURA; FRONTAL (0.080MM); LINER (0.080MM); NA COR TRANSPARENTE.	MT	3.000	4.000	7.000	R\$3,33	R\$23.310,00
121	PAPEL CREPON C/CORES VARIADAS PAPEL CREPON; NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 48CM LARGURA X 2 MTS COMPRIMENTO; NAS CORES VIVAS E VARIADAS.	UN	5.000	1.000	6.000	R\$1,24	R\$7.440,00
122	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS - PAPEL DE SEDA; 48CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO; GRAMATURA 18; TINTA A BASE DE AGUA; NO TOXICO; ACONDICIONADO EM PACOTES; EM CORES DIVERSAS.	UN	5.000	4.000	9.000	R\$0,29	R\$2.610,00
123	PAPEL DECOPAGEM	UN	800	500	1.300	R\$5,80	R\$7.540,00
124	PAPEL PARA DECOUPAGE 34X48	UN	800	100	900	R\$5,80	R\$5.220,00
127	PASTA A Z LOMBO ESTREITO	UN	500	400	900	R\$14,15	R\$12.735,00
129	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UN	3.000	500	3.500	R\$2,49	R\$8.715,00
130	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO E TRILHO PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFÍCIO - CRISTAL - DIMENSÃO 250 X 332MM, MEDIDA APROXIMADA 2CM	UN	200	300	500	R\$2,57	R\$1.285,00
131	PASTA POLIONDA LOMBO LARG.35MM DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELÁSTICO; TAMANHO OFÍCIO; LOMBADA DE 35MM (MÉDIO); CORES DIVERSAS; ACONDICIONADO EM PACOTES.	UN	2.200	1.000	3.200	R\$3,77	R\$12.064,00
132	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO 18MM	UN	2.200	500	2.700	R\$2,87	R\$7.749,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

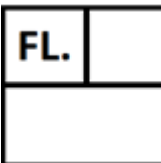
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	PASTA POLIONDA 315X226X 18MM- PASTA PLÁSTICA; COM ELÁSTICO; CORES VIVAS VARIADAS; ACONDICIONADO EM PACOTES; FORMATO OFICIO.						
133	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO 20MM PASTA POLIONDA 315X226X 20MM- PASTA PLÁSTICA; COM ELÁSTICO; CORES VIVAS VARIADAS; ACONDICIONADO EM PACOTES; FORMATO OFICIO.	UN	2.200	3.000	5.200	R\$5,05	R\$26.260,00
134	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO 55MM PASTA POLIONDA 315X226X 55MM-	UN	2.500	3.000	5.500	R\$4,26	R\$23.430,00
135	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLÁSTICA + DE CARTÃO MARMORIZADO PLÁSTIFICADO; COM GRAMATURA DE 330G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360)MM; HASTE PLÁSTICAS; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA; ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	UN	2.700	5.000	7.700	R\$3,81	R\$29.337,00
136	PERFURADOR 2 FUROS : BASE 11,4X 12,3 CM; TAMANHO GRANDE; EM METAL; PERFURAÇÃO: ATÉ 40 FOLHAS COM ESPESSURA DE 75 G/M2; 02 FUROS COM DIÂMETRO DE 6MM ; RÉGUA POSICIONADORA DE PAPEL; COM DEPOSITO DE PAPEL- COR PRETO- CAIXA COM 01 UNID.	UN	150	100	250	R\$34,25	R\$8.562,50
138	PINCEL ATÔMICO CHANFRADO AZUL PINCEL ATÔMICO "CHANFRADO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE FELTRO, (COR AZUL)	UN	250	600	850	R\$1,87	R\$1.589,50
139	PINCEL ATÔMICO CHANFRADO PRETO PINCEL ATÔMICO "CHANFRADO" - COMPOSIÇÃO: TIPO RECARREGÁVEL RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE FELTRO, (COR PRETA)	UN	250	600	850	R\$1,87	R\$1.589,50
140	PINCEL ATÔMICO CHANFRADO VERMELHO PINCEL ATÔMICO "CHANFRADO" - COMPOSIÇÃO: TIPO RECARREGÁVEL RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE FELTRO, (COR VERMELHO)	UN	250	600	850	R\$1,87	R\$1.589,50
141	PINCEL CHATO CABO LONGO N.º 16	UN	900	50	950	R\$2,70	R\$2.565,00
142	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 0	UN	900	50	950	R\$1,74	R\$1.653,00
143	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 10	UN	900	50	950	R\$2,46	R\$2.337,00
144	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 12	UN	900	50	950	R\$2,56	R\$2.432,00
145	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 2	UN	900	50	950	R\$1,79	R\$1.700,50
146	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 4	UN	900	50	950	R\$2,01	R\$1.909,50
147	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 6	UN	900	50	950	R\$1,85	R\$1.757,50
148	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO N.º 8	UN	900	50	950	R\$2,35	R\$2.232,50
149	PINCEL CHATO CABO LONGO N.º 18	UN	900	50	950	R\$4,42	R\$4.199,00
150	PINCEL CHATO CABO LONGO N.º 20	UN	900	50	950	R\$4,17	R\$3.961,50
151	PINCEL CHATO CABO LONGO N.º 24	UN	900	50	950	R\$8,04	R\$7.638,00
152	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO PONTA 6,0MM (AZUL); RESMAS TERMOPLÁSTICAS; TINTA A BASE DE ALCOOL; PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA EM POLIESTÉR; CORPO DA MESMA COR DA TINTA, PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	6.050	1.000	7.050	R\$2,86	R\$20.163,00
153	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO PONTA 6,0MM (PRETO) RESMAS TERMOPLÁSTICAS; TINTA A BASE DE ALCOOL; PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA EM POLIESTÉR; CORPO DA MESMA COR DA TINTA, PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	6.050	1.000	7.050	R\$2,86	R\$20.163,00
154	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO PONTA 6,0MM (PRETO) RESMAS TERMOPLÁSTICAS; TINTA A BASE DE ALCOOL; PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA EM POLIESTÉR; CORPO DA MESMA COR DA TINTA, PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	6.000	1.000	7.000	R\$2,86	R\$20.020,00
155	PINCEL REDONDO N.º 00	UN	500	100	600	R\$1,59	R\$954,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

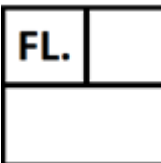
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



156	PINCEL REDONDO N.º 02	UN	500	100	600	R\$1,66	R\$996,00
157	PINCEL REDONDO N.º 04	UN	500	100	600	R\$1,80	R\$1.080,00
158	PINCEL REDONDO N.º 06	UN	500	100	600	R\$1,96	R\$1.176,00
159	PINCEL REDONDO N.º 08	UN	500	100	600	R\$1,97	R\$1.182,00
160	PINCEL REDONDO N.º 12	UN	500	100	600	R\$2,54	R\$1.524,00
161	PINCEL REDONDO N.º 14	UN	500	100	600	R\$2,57	R\$1.542,00
162	PINCEL REDONDO N.º 16	UN	500	100	600	R\$2,38	R\$1.428,00
163	PINCEL REDONDO N.º 18	UN	500	100	600	R\$6,18	R\$3.708,00
164	PINCEL REDONDO N.º 20	UN	500	100	600	R\$3,36	R\$2.016,00
165	PINCEL REDONDO N.º 22	UN	500	100	600	R\$3,73	R\$2.238,00
166	PINCEL REDONDO N.º 24	UN	500	100	600	R\$8,11	R\$4.866,00
167	PINCEL TRINCHA 1 1/2	UN	500	100	600	R\$3,89	R\$2.334,00
168	PINCEL TRINCHA 1 POLEGADA	UN	1.000	100	1.100	R\$3,15	R\$3.465,00
169	PINCEL TRINCHA 1/2	UN	1.000	100	1.100	R\$1,79	R\$1.969,00
170	PINCEL TRINCHA 2 1/2	UN	1.000	100	1.100	R\$5,46	R\$6.006,00
171	PINCEL TRINCHA 2	UN	1.000	100	1.100	R\$4,93	R\$5.423,00
172	PINCEL TRINCHA 3	UN	1.000	100	1.100	R\$9,12	R\$10.032,00
173	PINCEL TRINCHA 3/4	UN	1.000	100	1.100	R\$2,60	R\$2.860,00
174	PINCEL TRINCHA 4	UN	1.000	100	1.100	R\$11,38	R\$12.518,00
176	PISTOLA P/COLA QUENTE BASTÃO FINO -- PISTOLA; PARA COLA QUENTE; SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO; PONTA DE METAL; BI-VOLTS AUTOMÁTICO; ACOMPANHA 04 BOTIJÕES DE COLA DE SILICONE; PARA SER UTILIZADO BASTÕES FINOS DE DIÂMETRO.	UN	500	400	900	R\$34,28	R\$30.852,00
177	PISTOLA P/COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PISTOLA; PARA COLA QUENTE; SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO; PONTA DE METAL; BI-VOLTS AUTOMÁTICO; ACOMPANHA 04 BOTIJÕES DE COLA DE SILICONE; PARA SER UTILIZADO BASTÕES GROSSO DE DIÂMETRO	UN	500	400	900	R\$41,28	R\$37.152,00
178	PORTA FITA ADES. DUREX 12X50 SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO LARGURA; 90 MM; COMPRIMENTO 213MM; ALTURA 115MM; CAPACIDADE; ROLOS DE FITAS MEDINDO 12MMX50M COR VARIADAS, COMPOSIÇÃO; LAMINA EM AÇO INOX E CORPO EM POLIESTIRENO, LAMINA COM CORTE A LASER , BASE ANTI-DERRAPANTE, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO	UN	850	100	950	R\$16,66	R\$15.827,00
179	PRENDEDOR DE PAPEL; 19MM; TIPO ADECK; CABO METÁLICO E PRENDEDOR PRETO	UN	5.100	500	5.600	R\$0,48	R\$2.688,00
180	PRENDEDOR DE PAPEL; 32MM; TIPO ADECK; CABO METÁLICO E PRENDEDOR PRETO	UN	5.100	500	5.600	R\$0,55	R\$3.080,00
183	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 5 CM	UN	2.000	150	2.150	R\$4,35	R\$9.352,50
184	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 9 CM	UN	2.000	150	2.150	R\$4,90	R\$10.535,00
186	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 11 LARGURA X 15 ALTURA-EMBALAGEM COM 500 UNIDADES- COR BRANCA	Pct	2.000	1.000	3.000	R\$18,09	R\$54.270,00
187	SAQUINHO DE PAPEL TAMANHO 10,5X 25 CM	UN	2.000	80.000	82.000	R\$0,14	R\$11.480,00
188	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO; DESIGN PROFISSIONAL PARA USO NO ESCRITÓRIO E NO LAR; CORTA CONVENIENTEMENTE BOA VARIEDADE DE FITAS ADESIVAS; BASE DE BORRACHA, PROTEGE E EVITA O DESLIZAMENTO DA PEÇA; NÃO ARRANHA SUPERFÍCIES; CORTA FITAS ADESIVAS DE ATÉ 19MM DE LARGURA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 20 M; FABRICADO EM PLÁSTICO - DURÁVEL, MENOS PROPENSO À QUEBRAS; LÂMINA DE CORTE EM META.	UN	2.070	100	2.170	R\$18,33	R\$39.776,10
189	TECIDO VAGONITE 140CM X 100CM	UN	800	100	900	R\$28,15	R\$25.335,00
190	TECIDO XADREZ 1,00 X 1,40M	UN	800	100	900	R\$20,67	R\$18.603,00
191	TELA DE PINTURA 40CM X 50CM BRANCA	UN	900	300	1.200	R\$17,13	R\$20.556,00
192	TESOURA DE PICOTAR 23 CM	UN	900	100	1.000	R\$31,30	R\$31.300,00
193	TESOURA EM AÇO INOX	UN	500	1.000	1.500	R\$19,48	R\$29.220,00
194	TESOURA EM AÇO INOX 25 CM	UN	2.000	100	2.100	R\$8,73	R\$18.333,00
195	TESOURA EM INOX N°8 GRANDE	UN	600	1.000	1.600	R\$5,00	R\$8.000,00
196	TESOURA ESCOLAR, 13 CM	UN	5.000	3.000	8.000	R\$1,94	R\$15.520,00
197	TINTA PARA CARIMBEIRA 42ML, AZUL TINTA PARA CARIMBEIRA; AZUL; FRANCO CONTENDO 42 ML;	UN	120	100	220	R\$6,97	R\$1.533,40

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

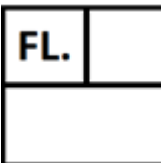
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.						
198	TINTA PARA CARIMBEIRA 42ML PRETA TINTA PARA CARIMBEIRA PRETA TINTA PARA CARIMBEIRA; PRETA; FRANCO CONTENDO 42 ML; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO-	UN	120	300	420	R\$6,97	R\$2.927,40
200	TNT- TECIDO VARIADAS CORES TECIDO TNT; PRODUTO CONSTITUÍDO COM POLÍMERO 100% EM POLIPROPILENO; MEDINDO 1,40MT DE LARGURA X 40 GRAMAS DE ESPESSURA; EM DIVERSAS CORES.	MT	7.000	4.000	11.000	R\$1,43	R\$15.730,00
201	TULE 1M X 1,20M	UN	900	100	1.000	R\$4,98	R\$4.980,00
202	UMEDECEDOR PARA DEDOS, TIPO ESPONJA COM BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E HIPERMEABILIZANTE; IDEAL PARA PEGAR PAPEIS; TAMANHO CIRCULAR.	UN	100	100	200	R\$4,55	R\$910,00
203	UMEDECEDOR DE DEDOS - NÃO TÓXICO – INODORO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICOIS	UN	140	100	240	R\$4,55	R\$1.092,00
204	VERNIZ SPRAY 350 ML	UN	2.000	300	2.300	R\$20,50	R\$47.150,00

TABELA 2

Ampla Concorrência

Item	Produto	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Média	Valor Total
15	BARBANTE TAMANHO 6 CORES VARIADAS 1 KG	UN	2.800	800	3.600	R\$24,24	R\$87.264,00
16	BARBANTE TAMANHO 6 CRU 1 KG	UN	2.050	800	2.850	R\$24,47	R\$69.739,50
20	BLOCO PARA BINGO COM 100 FOLHAS MULTICOLOR- TAMANHO 10,5 X 11,5 X 13 CM (CXLXA)	UN	1.000	29.750	30.750	R\$4,14	R\$127.305,00
24	BOLA DE ISOPOR 35MM 100 UNIDADES	UN	2.175	300	2.475	R\$27,12	R\$67.122,00
25	BOLA DE ISOPOR 50MM 50 UNIDADES	UN	2.175	300	2.475	R\$37,50	R\$92.812,50
26	BOLA DE ISOPOR 75MM 25 UNIDADES	UN	2.175	300	2.475	R\$33,56	R\$83.061,00
32	CADERNO BROCHURA COM PAUTA CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	6.725	4.000	10.725	R\$5,98	R\$64.135,50
33	CADERNO BROCHURA SEM PAUTA CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	7.000	2.000	9.000	R\$8,79	R\$79.110,00
37	CADERNO, EM ESPIRAL, PEQUENO 200 FOLHAS	UN	4.375	2.000	6.375	R\$13,95	R\$88.931,25
83	FORMULÁRIO CONTINUO 3 VIAS FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 3 VIAS BCO AUTOCOPIATIVO; CAIXA C/2000 FORMULÁRIOS SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 280 X 240MM; COMPOSTO DE CELULOSE EFC (ISENTO DE CLORO); PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA APROXIMADA DE 60G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MÍNIMA DE 80%; LIMITE MÁXIMO TOLERÁVEL DE PINTAS 4MM2; COM MICROSERRILHAS EM CAIXAS PESANDO NO MÍNIMO 12,2 KG; DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DA ABNT A SEGUIR: NBR'S 12328, 11721, 8259, 2471.	CX	50	138	188	R\$333,72	R\$62.739,36
88	GIZÃO DE CERA CAIXA C/12 UN. GIZÃO DE CERA; EM FORMATO REDONDO; 12 CORES VIVAS; ESTOJO EXCLUSIVO INTERNO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO; FORMULA RESISTENTE A QUEDA; FORMATO JUMBO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP); PESO APROXIMADO 145G.	CX	4.875	4.500	9.375	R\$10,17	R\$95.343,75
100	LÁPIS DE COR; SEXTAVADO; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM CERTIFICAÇÃO FSC- GARANTIA DE MÁXIMA QUALIDADE; CORES MAIS VIVAS E EXCELENTES RESULTADOS COM TOTAL RESPEITO E AMBIENTE; FORMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS- TÉCNICA SKURAL-	CX	9.750	6.000	15.750	R\$9,85	R\$155.137,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

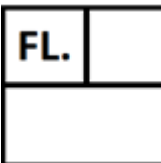
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTENCIA A PONTA DO LÁPIS; CAIXA CONTENDO: 12 LÁPIS DE COR COM PIGMENTOS, 3 AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, MAIS 02 LÁPIS NA COR PRETA EM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, 01 APONTADOR CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO E 01 BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX, BORRACHA SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO.						
125	PAPEL SULFITE PAPEL SULFITE A4 (210 X 297)MM ; MULTIUSO; BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM 75 G/M2; ISO 9001/14001 COM SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR NA EMBALAGEM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0); CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; NA COR BRANCA. EMBALADO EM PACOTES COM 500 FOLHAS.	PT	8.500	20.000	28.500	R\$24,62	R\$701.670,00
126	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 75 GR. 210X297 , COM 500 FOLHAS.	PT	2.000	7.000	9.000	R\$28,87	R\$259.830,00
128	PASTA CATÁLOGO COM VISOR - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO)	UN	2.200	500	2.700	R\$29,96	R\$80.892,00
137	PERFURADORA DE PAPEL PARA ENCARDENAÇÃO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA.; MÁQUINA: 43,7 X 37,3 X 18,7CM; ÁREA DE TRABALHO: 39,6 X 25,7CM; EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 36CM; QUANTIDADE DE FUROS: 60 CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 20 FOLHAS; PESO LIQUIDO: 11,350KG ; AJUSTE DE MARGEM: 2 ATÉ 8MM	UN	148	10	158	R\$716,71	R\$113.240,18
175	PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 UNIDADES, 30 ML NÃO TOXICA	CX	2.750	4.000	6.750	R\$16,82	R\$113.535,00
181	PRIMER PARA METAIS 500 ML	UN	2.225	100	2.325	R\$75,30	R\$175.072,50
182	RENDA NYLON 10MM 50 M	UN	1.475	100	1.575	R\$60,40	R\$95.130,00
185	SACOLINHA PLÁSTICA TAMANHO 110X20,5 CM	UN	2.000	59.500	61.500	R\$1,99	R\$122.385,00
199	TINTA PVA METÁLICA VÁRIAS CORES 500 ML	UN	1.350	600	1.950	R\$35,43	R\$69.088,50

TABELA 3

Cota de até 25% dos itens conforme art. 48, III, da Lei complementar 123/06

Item	Produto	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Média	Valor Total
205	BARBANTE TAMANHO 6 CORES VARIADAS 1 KG (25% ME)	UN	1.200	---	1.200	R\$24,24	R\$29.088,00
206	BARBANTE TAMANHO 6 CRÚ 1 KG (25% ME)	UN	950	---	950	R\$24,47	R\$23.246,50
207	BLOCO PARA BINGO COM 100 FOLHAS MULTICOLOR- TAMANHO 10,5 X 11,5 X 13 CM (CXLXA) (25% ME)	UN	---	10.250	10.250	R\$4,14	R\$42.435,00
208	BOLA DE ISOPOR 35MM 100 UNIDADES (25% ME)	UN	825	---	825	R\$27,12	R\$22.374,00
209	BOLA DE ISOPOR 50MM 50 UNIDADES (25% ME)	UN	825	---	825	R\$37,50	R\$30.937,50
210	BOLA DE ISOPOR 75MM 25 UNIDADES(25% ME)	UN	825	---	825	R\$33,56	R\$27.687,00
211	CADERNO BROCHURA COM PAUTA CAPA DURA 96 FOLHAS (25% ME)	UN	3.575	---	3.575	R\$5,98	R\$21.378,50
212	CADERNO BROCHURA SEM PAUTA CAPA DURA 96 FOLHAS (25% ME)	UN	3.000	---	3.000	R\$8,79	R\$26.370,00
213	CADERNO, EM ESPIRAL, PEQUENO 200 FOLHAS (25% ME)	UN	2.125	---	2.125	R\$13,95	R\$29.643,75
214	FORMULÁRIO CONTINUO 3 VIAS FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 3 VIAS BCO AUTOCOPIATIVO; CAIXA C/2000 FORMULÁRIOS SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 280 X 240MM; COMPOSTO DE CELULOSE EFC (ISENTO DE CLORO); PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM	CX	---	62	62	R\$333,72	R\$20.690,64

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

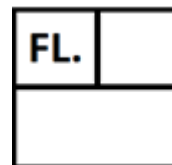
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	GRAMATURA APROXIMADA DE 60G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MÍNIMA DE 80%; LIMITE MÁXIMO TOLERÁVEL DE PINTAS 4MM2; COM MICROSERILHAS EM CAIXAS PESANDO NO MÍNIMO 12,2 KG; DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DA ABNT A SEGUIR: NBR'S 12328, 11721, 8259, 2471. (25% ME)						
215	GIZÃO DE CERA CAIXA C/12 UN. GIZÃO DE CERA; EM FORMATO REDONDO; 12 CORES VIVAS; ESTOJO EXCLUSIVO INTERNO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO; FORMULA RESISTENTE A QUEDA; FORMATO JUMBO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP); PESO APROXIMADO 145G. (25% ME)	CX	3.125	---	3.125	R\$10,17	R\$31.781,25
216	LÁPIS DE COR; SEXTAVADO; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM CERTIFICAÇÃO FSC- GARANTIA DE MÁXIMA QUALIDADE; CORES MAIS VIVAS E EXCELENTES RESULTADOS COM TOTAL RESPEITO E AMBIENTE; FORMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS- TÉCNICA SKURAL-QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTENCIA À PONTA DO LÁPIS; CAIXA CONTENDO: 12 LÁPIS DE COR COM PIGMENTOS,3AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTA, MAIS 02 LÁPIS NA COR PRETA EM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, 01 APONTADOR CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO E 01 BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX, BORRACHA SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO (25% ME)	CX	5.250	---	5.250	R\$9,85	R\$51.712,50
217	PAPEL SULFITE PAPEL SULFITE A4 (210 X 297)MM ; MULTIUSO; BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM 75 G/M2; ISO 9001/14001 COM SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR NA EMBALAGEM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0); CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; NA COR BRANCA. EMBALADO EM PACOTES COM 500 FOLHAS. (25% ME)	PT	9.500	---	9.500	R\$24,62	R\$233.890,00
218	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 75 GR. 210X297, COM 500 FOLHAS. (25% ME)	PT	---	3.000	3.000	R\$28,87	R\$86.610,00
219	PASTA CATÁLOGO COM VISOR - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) (25% ME)	UN	900	---	900	R\$29,96	R\$26.964,00
220	PERFURADORA DE PAPEL PARA ENCADERNAÇÃO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA.; MÁQUINA: 43,7 X 37,3 X 18,7CM; ÁREA DE TRABALHO: 39,6 X 25,7CM; EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 36CM; QUANTIDADE DE FUROS: 60 CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 20 FOLHAS; PESO LIQUIDO: 11,350KG ;AJUSTE DE MARGEM: 2 ATÉ 8MM (25% ME)	UN	52	---	52	R\$716,71	R\$37.268,92
221	PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 UNIDADES, 30 ML NÃO TOXICA (25% ME)	CX	2.250	---	2.250	R\$16,82	R\$37.845,00
222	PRIMER PARA METAIS 500 ML (25% ME)	UN	775	---	775	R\$75,30	R\$58.357,50
223	RENDA NYLON 10MM 50 M (25% ME)	UN	525	---	525	R\$60,40	R\$31.710,00
224	SACOLINHA PLÁSTICA TAMANHO 110X20,5 CM (25% ME)	UN	---	20.500	20.500	R\$1,99	R\$40.795,00
225	TINTA PVA METÁLICA VÁRIAS CORES 500 ML (25% ME)	UN	650	---	650	R\$35,43	R\$23.029,50

13- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

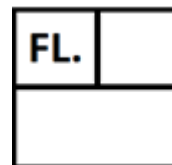
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discriminas abaixo:

Despesas PMA:

Despesa: 455/2026

Função: 12- Educação

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente.

Projeto/ Atividade: 2.147- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.540.000.0000- Transf. Do FUNDEB- Impostos de Transf. de impostos

Despesa: 457/2026

Função: 12- Educação

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente.

Projeto/ Atividade: 2.148- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.550.000.0000- Transf. Do Salário Educação

Despesa: 184/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.044- Manutenção das At. da Sec. Munc. Da Criança, Assist. e Direitos. Soc

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 254/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.046- Serv. De Conv e Fortalecimento de Vinculo/ PAIF- CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 264/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.149- Manutenção do CREAS- Governo Federal- Rec.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 291/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã


Projeto/ Atividade: 2.216- Manutenção das Ações do Programa Piso Mineiro

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.661.000.0000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

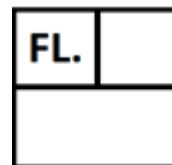
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Despesa: 301/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.283- Manutenção do Programa de Atendimento

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

Despesa FMS:

Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

14- CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA ATA

NOME: Renato Jeferson Vieira

TELEFONE: 35 98865 9821

E-MAIL: almoxsmecc@alfenas.mg.gov.br

15-DESIGNAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o(a) Sr.(a) Renato Jeferson Vieira, Paulo Vieira, Charlston Rocha Gouvea e Jefferson Florêncio para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado, que representará a Secretaria gestora da pasta perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

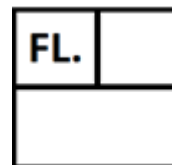
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a entrega dos materiais;
- g) recusar os materiais que estiverem em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Eu, **Renato Jeferson Vieira, Paulo Vieira, Charlystom Rocha Gouvea e Jefferson Florêncio** declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas a ata.

Alfenas-MG, 27 de fevereiro de 2026

RENATO JEFERSON VIEIRA
FISCAL DA ATA
(SEMED)

PAULO VIEIRA
FISCAL DA ATA
(SEFAZ)

CHARLYSTON ROCHA GOUVEA
FISCAL DA ATA
(SECADS)

JEFFERSON FLORÊNCIO
FISCAL DA ATA
(SEMUSA)

Alfenas-MG, 27 de fevereiro de 2026

THAYS ALEXANDRE SALLES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
(SEMED)

TANILDA DAS GRAÇAS ARAÚJO
SECRETARIA M. FAZENDA
(SEFAZ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

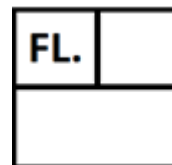
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



LARISSA ALVES DA SILVA VILELA
SEC. M. DA CRIANÇA DA AS. E DOS D.
SOCIAIS
(SECADS)

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(SEMUSA)

ANEXO II – MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCO

(Lei 14.133/2021)

INTRODUÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, materiais de escritório, materiais para artesanato e aviamentos, destinados ao atendimento de demandas administrativas, educativas, terapêuticas e de promoção à saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e demais secretarias do Município de Alfenas/MG, contemplando itens atualmente sem cobertura contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO

1.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 18, inciso X, e artigo 22, que na fase de planejamento do processo licitatório a Administração deve realizar uma análise de gerenciamento e alocação dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a regular execução do objeto contratual. A presente matriz de risco está associada a cláusula contratual, sendo parte integrante do contrato do objeto referenciado, como definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.


2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS – PROBABILIDADES VS IMPACTOS

2.1 Na matriz de risco estão indicados os possíveis fatos e eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam resultar em um risco identificado, com nexos de causa e consequência por ocasião de sua ocorrência, com possíveis impactos na execução do objeto, e efeitos na equação de equilíbrio econômico-financeiro do contrato

2.2 Para quantificação dos riscos adotou-se métricas de grandezas quanto a probabilidade de sua ocorrência e o seu grau de impacto na execução do objeto contratual. As métricas estão apresentadas em termos de escalas da combinação de pesos na perspectiva do impacto e da probabilidade, tendo por base as informações das análises e gerenciamento dos riscos pertinentes a execução do objeto.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



3. CLASSIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE (P)

Alta: correspondendo a um evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.

Média: correspondendo a um evento que deve ocorrer em algum momento.

Baixa: correspondendo a um evento que pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

4. CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO (I)

Alto: o impacto ocasiona restrição das ações de gestão e pode ocasionar atraso na execução do objeto.

Médio: o impacto é sentido no andamento das ações de gestão e pode ocasionar interrupção temporária de etapas ou fases da execução do objeto processual, com atrasos irrelevantes.

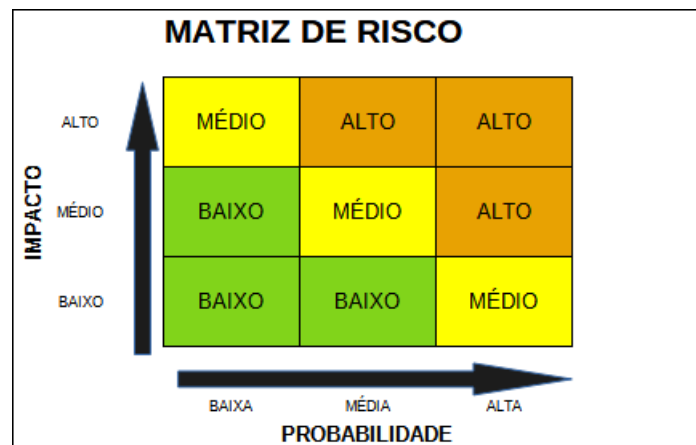
Baixo: o impacto é considerado mínimo ou desprezível às ações de gestão e ao andamento das etapas e fases da execução do objeto processual.

5. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO NA MATRIZ (R)

Alto: danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo de seguir seu curso.

Médio: danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando ou interferindo em sua qualidade.

Baixo: danos que não comprometem o processo/serviço.



6. TABELA DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 O princípio de alocação das responsabilidades dos riscos tem o objetivo de estabelecer um ambiente favorável à colaboração entre contratante e contratada, visando à identificação precoce e à abordagem proativa dos riscos, o que pode resultar em uma gestão mais eficaz e na minimização de impactos adversos sobre a execução do empreendimento.

7. MITIGAÇÃO DOS RISCOS

7.1 Para evitar a materialização dos riscos ou reduzir seus impactos, contratada e contratante devem instituir medidas mitigadoras de forma a identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo (fase de planejamento e licitação) e durante a execução do contrato (fase de execução do objeto).

7.2 A rigor, o tratamento e medidas mitigadoras dos riscos identificados envolve a definição de ações de prevenção, com o objetivo de eliminar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos sinistros e, para o risco que não seja possível eliminar totalmente a probabilidade de sua ocorrência, o estabelecimento de ações de contingenciamento, definindo possíveis soluções e alternativas de como lidar com as consequências advindas dos sinistros, caso eles ocorram.

RISCOS

Risco 1

Identificação do Risco: Definição inadequada das especificações dos materiais.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

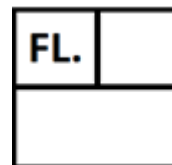
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Consequência: Aquisição de itens que não atendem às necessidades reais, desperdício de recursos, insatisfação dos usuários.

Fase da Contratação: Planejamento

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Levantamento detalhado das necessidades junto às secretarias, pesquisa de mercado, consulta a fornecedores, elaboração de termos de referência claros e objetivos.

Contingência: Readequação das especificações em futuras Licitações, devolução de materiais inadequados se possível.

Setor Responsável: Setor Requisitante, Setor de Compras.

Risco 2

Identificação do Risco: Estimativa de quantidades superestimada ou subestimada.

Consequência: Estoque excessivo e perda por validade/obsolescência ou falta de materiais para atendimento das demandas, necessidade de novas Licitações emergenciais.

Fase da Contratação: Planejamento

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Análise histórica de consumo, projeção de demandas futuras com base em dados e programas, validação das quantidades com as áreas usuárias.

Contingência: Remanejamento de estoque, Licitação complementar ou dispensa/inexigibilidade em caso de urgência.

Setor Responsável: Setor Requisitante, Setor de Compras.

Risco 3

Identificação do Risco: Falha na pesquisa de preços de mercado.

Consequência: Contratação por preços acima do valor de mercado, prejuízo ao erário, questionamentos por órgãos de controle.

Fase da Contratação: Planejamento

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Utilização de múltiplas fontes de pesquisa (painel de preços, Licitações similares, portais de compras, orçamentos de fornecedores), justificativa de preços.

Contingência: Anulação da Licitação, revisão dos preços em caso de desequilíbrio contratual.

Setor Responsável: Setor de Compras.

Risco 4

Identificação do Risco: Desistência de licitantes ou ausência de propostas.

Consequência: Licitação deserta ou fracassada, atraso na aquisição dos materiais, necessidade de nova Licitação ou contratação direta.

Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor


Tipo: Inerente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

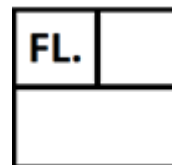
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Nível de Risco Inerente: Baixo

Mitigação: Ampla divulgação do edital, especificações claras e realistas, preços de referência atrativos, prazos adequados.

Contingência: Repetição da Licitação, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade.

Setor Responsável: Setor de Compras, Comissão de Licitação.

Risco 5

Identificação do Risco: Impugnações ao edital ou recursos administrativos.

Consequência: Atraso no processo licitatório, necessidade de retificação do edital, possível anulação da Licitação.

Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Elaboração de edital com base em modelos padronizados, revisão jurídica prévia, clareza nas regras e exigências.

Contingência: Análise e resposta célere às impugnações/recursos, retificação do edital se necessário.

Setor Responsável: Setor Jurídico, Comissão de Licitação.

Risco 6

Identificação do Risco: Habilitação de licitante com documentação irregular.

Consequência: Contratação de empresa inidônea ou sem capacidade técnica/financeira, risco de inadimplemento contratual, questionamentos por órgãos de controle.

Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor

Tipo: Inerente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Análise rigorosa da documentação de habilitação, consulta a cadastros de inidôneos e impedidos.

Contingência: Desabilitação do licitante, convocação do próximo classificado, anulação do ato de habilitação.

Setor Responsável: Comissão de Licitação, Pregoeiro.

Risco 7

Identificação do Risco: Proposta com preço inexequível ou excessivamente elevado.

Consequência: Contratação inviável ou antieconômica, prejuízo ao erário, necessidade de desclassificação e convocação de outros licitantes.

Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Critérios claros para aceitabilidade de preços, exigência de planilha de custos detalhada, pesquisa de mercado robusta.

Contingência: Negociação com o licitante, desclassificação da proposta, convocação do próximo classificado.


Setor Responsável: Comissão de Licitação, Pregoeiro.

Risco 8

Identificação do Risco: Recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

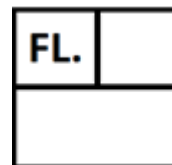
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Consequência: Atraso na formalização da contratação, necessidade de convocar o próximo classificado ou realizar nova Licitação, aplicação de sanções.

Fase da Contratação: Contratação

Tipo: Inerente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Baixo

Mitigação: Análise prévia da idoneidade e capacidade do licitante, comunicação clara das condições contratuais.

Contingência: Convocação do próximo classificado, aplicação de sanções administrativas (multa, impedimento de licitar).

Setor Responsável: Setor de Compras, Setor Jurídico.

Risco 9

Identificação do Risco: Falha na entrega dos materiais (atraso, não entrega).

Consequência: Desabastecimento das secretarias, interrupção de atividades essenciais (educativas, terapêuticas, saúde), prejuízo aos usuários, necessidade de aquisição emergencial.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Residual

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades, acompanhamento constante dos pedidos, comunicação proativa com o fornecedor.

Contingência: Aplicação de multas e sanções, acionamento de garantia, contratação emergencial de outro fornecedor, rescisão contratual.

Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Setor Requisitante, Setor de Compras.

Risco 10

Identificação do Risco: Qualidade dos materiais entregues inferior à especificada.

Consequência: Ineficácia das atividades que dependem dos materiais, risco à saúde (em caso de materiais de saúde), insatisfação dos usuários, necessidade de substituição.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Residual

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Exigência de amostras e testes prévios, fiscalização rigorosa no recebimento, cláusulas contratuais de garantia de qualidade.

Contingência: Recusa do recebimento, exigência de substituição, aplicação de penalidades, rescisão contratual.

Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Setor Requisitante.

Risco 11

Identificação do Risco: Inadimplemento contratual do fornecedor (total ou parcial).

Consequência: Descumprimento do objeto contratual, prejuízo à administração, necessidade de nova Licitação ou contratação emergencial, aplicação de sanções.


Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Residual

Probabilidade: Média

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

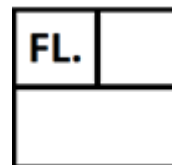
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Análise da capacidade técnica e financeira do fornecedor na habilitação, exigência de garantia contratual, fiscalização ativa.

Contingência: Aplicação de penalidades (multa, suspensão, declaração de inidoneidade), execução da garantia, rescisão contratual, contratação de remanescente ou nova Licitação.

Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Setor Jurídico, Setor de Compras.

Risco 12

Identificação do Risco: Sobrecustos ou reajustes indevidos.

Consequência: Aumento do gasto público, prejuízo ao erário, questionamentos por órgãos de controle.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Residual

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Baixo

Mitigação: Cláusulas contratuais claras sobre reajuste e repactuação, análise rigorosa dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Contingência: Recusa de pedidos indevidos, negociação, revisão judicial do contrato.

Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Setor Jurídico, Setor de Compras.

Risco 13

Identificação do Risco: Falhas na fiscalização do contrato.

Consequência: Não identificação de problemas na entrega ou qualidade, aceitação de materiais inadequados, prejuízo à administração, responsabilização do fiscal.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Residual

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Designação de fiscal capacitado, treinamento contínuo, elaboração de roteiros de fiscalização, uso de ferramentas de controle.

Contingência: Auditoria interna, revisão dos procedimentos de fiscalização, responsabilização do fiscal omissor.

Setor Responsável: Setor Requisitante, Setor de Compras, Fiscal do Contrato.

Risco 14

Identificação do Risco: Litígios e disputas judiciais/administrativas.

Consequência: Custos com advogados, atraso na resolução de problemas, possível condenação da administração, dano à imagem.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Residual

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Baixo

Mitigação: Elaboração de contratos claros, gestão contratual proativa, resolução amigável de conflitos.


Contingência: Defesa jurídica, negociação de acordos, cumprimento de decisões judiciais.

Setor Responsável: Setor Jurídico, Setor de Compras.

Risco 15

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

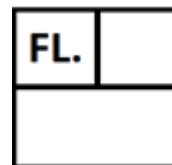
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Identificação do Risco: Descumprimento de normas de segurança ou ambientais pelos materiais.

Consequência: Riscos à saúde e segurança dos usuários, danos ambientais, multas e sanções por órgãos reguladores, dano à imagem da administração.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Residual

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Exigência de certificações e laudos técnicos, fiscalização da conformidade com normas, cláusulas contratuais específicas.

Contingência: Recusa dos materiais, aplicação de penalidades, denúncia aos órgãos competentes.

Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Setor Requisitante, Setor Jurídico.

Risco 16

Identificação do Risco: Responsabilização administrativa de agentes públicos.

Consequência: Processos administrativos disciplinares, multas, suspensão, perda do cargo, dano à reputação.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Residual

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Capacitação dos agentes, observância rigorosa da legislação, documentação completa dos atos, segregação de funções.

Contingência: Defesa administrativa, recurso a instâncias superiores, revisão de processos internos.

Setor Responsável: Todos os envolvidos no processo, Corregedoria.

Risco 17

Identificação do Risco: Desatualização ou obsolescência dos materiais durante a vigência da Ata.

Consequência: Aquisição de materiais defasados, perda de funcionalidade, necessidade de novas Licitações para itens atualizados.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Inerente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Baixo

Mitigação: Especificações flexíveis, cláusulas de atualização tecnológica, acompanhamento do mercado.

Contingência: Não realizar pedidos dos itens obsoletos, realizar nova Licitação para itens atualizados.

Setor Responsável: Setor Requisitante, Setor de Compras.

Risco 18

Identificação do Risco: Dificuldade na gestão de estoque e distribuição dos materiais.

Consequência: Perdas por extravio, dano ou vencimento, desabastecimento de unidades, ineficiência na utilização dos recursos.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Residual

Probabilidade: Média

Impacto: Médio


Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Sistema de gestão de estoque eficiente, treinamento de pessoal, controle de entrada e saída, inventários periódicos.

Contingência: Auditoria de estoque, revisão de processos de logística, reposição emergencial.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

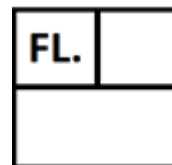
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Setor Responsável: Setor de Almojarifado, Setor Requisitante.

Risco 19

Identificação do Risco: Fraude ou conluio entre licitantes.

Consequência: Contratação por preços superfaturados, direcionamento da Licitação, prejuízo ao erário, dano à imagem da administração.

Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor

Tipo: Inerente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Análise de preços, monitoramento de padrões de propostas, denúncias, uso de sistemas de inteligência.

Contingência: Anulação da Licitação, comunicação aos órgãos de controle, responsabilização dos envolvidos.

Setor Responsável: Comissão de Licitação, Setor de Compras, Órgãos de Controle.

Risco 20

Identificação do Risco: Falha na comunicação entre as secretarias e o setor de compras/fiscalização.

Consequência: Pedidos incorretos, atrasos na solicitação ou recebimento, falta de informações para fiscalização, insatisfação.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Residual

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Canais de comunicação claros, reuniões periódicas, sistemas de solicitação e acompanhamento.

Contingência: Reuniões de alinhamento, treinamento, revisão de fluxos de comunicação.

Setor Responsável: Setor Requisitante, Setor de Compras, Fiscal do Contrato.

Alfenas, 26 de fevereiro de 2026

THAYS ALEXANDRE SALLES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
(SEMED)

TANILDA DAS GRAÇAS ARAÚJO
SECRETARIA M. FAZENDA
(SEFAZ)

LARISSA ALVES DA SILVA VILELA
SEC. M. DA CRIANÇA DA AS. E DOS D.
SOCIAIS
(SECADS)

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(SEMUSA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

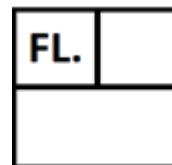
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO III – MAPA DE APURAÇÃO DOS PREÇOS

DATA

OBJETO

19/02/2026

Solicitação de cotação Material escolar

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA
I	1	1	Agenda executiva comercial Diária de mesa costurada anual -agenda costurada com visão de 1 dia por página. Possui visual neutro e atual, com capa dura e folhas internas funcionais. Ideal para a organização em ambientes comerciais. Características: capa com material especial e dura; com acabamento metalizado e fitilho; visão diária; formato 123mmx275mm; capa mínimo 380g/m2; miolo 63g/m2 e número de folhas 208 páginas.	UN	350	20,00	25,00	22,99	24,79	////	23,99	////	23,35

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

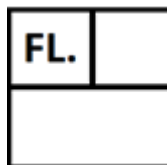
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	2	Agulha de mão para costura numero 01,02,03,06,07,08	UN	600	0,49	////	0,50	////	////	0,43	////	0,47
I	1	3	Agulha de tricô 35cm 4,5mm	UN	550	5,50	////	5,31	5,50	////	////	////	5,44
I	1	4	Agulha de tricô 35cm 5,00mm	UN	550	////	8,00	////	7,65	////	8,00	7,44	7,77
I	1	5	Agulha de tricô 35cm 6,00mm	UN	550	////	////	6,91	7,65	////	6,75	////	7,10
I	1	6	Agulha de tricô 35cm 9,00mm	UN	550	////	10,25	10,50	8,14	////	////	////	9,63
I	1	7	Agulha para bordado n 22, 10 unidades	UN	530	////	12,90	////	10,19	////	10,69	////	11,26
I	1	8	Alfinete N°01 Na Cor Preta; Fabricado Com Cabeça De Poliestileno; E Ponta De aço Niquelado; Produto Não Percível; Com Pontas Perfurantes; Medida Nº 01 Cor Preta; Caixa Com 50 Unidade.	CX	570	7,08	////	7,87	7,60	////	6,90	////	7,36
I	1	9	Almofada Para Carimbo - Embalagem Contendo 1 Unidade, Almofada Nº 3, Tampa De Metal, Composição: Feltro, Tecido, Tinta À Base De Água, Corante, Resina Termoplástica –Radex - Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior.	UN	153	5,80	////	////	6,00	5,97	5,93	6,00	5,94
I	1	10	Apagador p/ quadro branco e lousa a giz 5 X 15cm Apagador Leve E Macio; Usado Em Quadro Branco E Lousa A Giz; Maciço; 5,0cm Altura X 15cm De Comprimento; Com Feltro Especial Aproximadamente 4mm; Que Permite A Troca Do Feltro; Produto De Procedência Nacional	UN	3250	4,77	5,00	5,00	5,00	4,94	4,90	////	4,94
I	1	11	Apontador em metal, com 1 furo Apontador metal c/1 furo Metal resistente; com 01 furo e lamina; tamanho aproximado de 2,5x1,5x0,5. F.castel - ou de qualidade equivalente ou superior.	UN	7600	0,32	0,30	////	0,25	////	////	0,29	0,29
I	1	12	Apontador Plástico Para Lápis Jumbo; Resistente; Com 01 Furo E Lamina. F.Castel - Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior.	UN	6100	0,89	0,80	0,86	0,77	////	////	////	0,83
I	1	13	Balão redondo liso 5" – pct c/ 50 unidades colorido	PCT	800	7,00	7,00	////	7,00	////	////	////	7,00
I	1	14	Barbante algodão 8 fios 200g	UN	3870	6,58	////	6,43	6,46	////	////	////	6,49
I	1	15	Barbante tamanho 6 cores variadas 1 kg	UN	4800	////	22,85	25,00	24,93	////	24,20	////	24,24
I	1	16	Barbante tamanho 6 crú 1 kg	UN	3800	24,27	////	24,50	24,93	////	24,18	////	24,47
I	1	17	Bastão De Cola Quente "Fino" Branca- Peso De 1 Kg.(Para Pistola Pequena), Comprimento Mínimo De 28 Cm	KG	700	34,90	35,00	35,00	34,95	////	35,00	////	34,97
I	1	18	Bastão De Cola Quente "Grossa" Branca- Peso De 1 Kg.(Para Pistola Média), Comprimento Mínimo De 28 Cm	KG	700	42,00	39,20	34,70	39,00	////	34,18	////	37,82
I	1	19	Bloco auto adesivo flag post-it escritório colorido com 100 fls 38mm x 51mm	PT	720	3,99	////	////	3,84	////	3,89	3,89	3,90
I	1	20	Bloco para bingo com 100 folhas multicolor-tamanho 10,5 x 11,5 x 13 cm (cxlxa)	UNI	41000	4,09	////	4,00	4,34	////	////	////	4,14
I	1	21	Bobina para calculadora Bobina p/calculadora 57mm x 30m; papel apergaminhado aproximadamente 75 gramas.	UN	840	2,12	2,49	2,79	2,50	////	////	////	2,48
I	1	22	Bola de isopor 100 mm 10 unidades	UN	3300	18,00	19,00	20,00	20,00	////	18,70	////	19,14
I	1	23	Bola de isopor 200mm	UN	3300	9,30	8,09	8,50	8,78	////	////	////	8,67
I	1	24	Bola de isopor 35mm 100 unidades	UN	3300	26,00	26,50	////	28,00	////	28,00	////	27,12
I	1	25	Bola de isopor 50mm 50 unidades	UN	3300	////	////	40,00	35,00	////	////	37,50	37,50
I	1	26	Bola de isopor 75mm 25 unidades	UN	3300	44,25	27,00	31,88	31,12	////	////	////	33,56
I	1	27	Bola de isopor 150mm oca	UN	3300	4,99	4,52	////	4,99	////	4,20	////	4,68
I	1	28	Bola de isopor 250mm	UN	3300	////	8,90	10,00	10,54	////	8,00	////	9,36

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos / Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

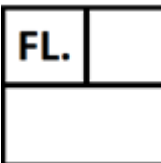
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	29	Borracha de latex, na cor branca Borracha látex branca Feita de látex natural; escolar; para apagar lápis E grafite sem ocorrer borrões na folha; no formato retangular; número 20; na cor branca, medindo aprox. 4,0 x 2,8 x 1,0cm; Com selo de segurança do imetro na embalagem.	UN	13100	////	0,30	0,29	0,35	////	////	0,33	0,32
I	1	30	Caderno brochura com pauta capa mole 96 folhas	UN	10500	////	3,40	3,41	3,99	4,00	////	////	3,70
I	1	31	Caderno brochura sem pauta capa mole 96 folhas	UN	10100	3,89	3,40	////	3,99	4,00	////	////	3,82
I	1	32	Caderno brochura com pauta capa dura 96 folhas	UN	14300	6,00	////	5,92	6,00	////	5,99	6,00	5,98
I	1	33	Caderno brochura sem pauta capa dura 96 folhas	UN	12000	8,84	8,74	8,87	8,98	////	8,50	8,82	8,79
I	1	34	Caderno capa dura espiral 96 folhas	UN	6300	8,74	8,90	8,99	9,00	7,81	9,00	8,74	8,74
I	1	35	Caderno de desenho em espiral 48 folhas	UN	6000	5,00	////	4,60	4,49	////	4,38	3,85	4,46
I	1	36	Caderno, capa dura, pequeno 48 folhas	UN	10500	3,60	3,80	3,99	4,00	3,85	3,90	3,85	3,86
I	1	37	Caderno, em espiral, pequeno 200 folhas	UN	8500	15,00	13,91	13,00	15,00	13,73	13,00	13,99	13,95
I	1	38	Caixa para correspondência; vertical;	UN	600	48,70	48,80	48,90	52,90	54,50	50,00	////	50,63
I	1	39	Caixa tampa de sapato mdf 10x10x5cm	UN	500	////	////	3,25	3,97	////	3,57	////	3,60
I	1	40	Caixa tampa de sapato mdf 15x15x7cm	UN	500	////	6,87	8,00	8,49	////	7,99	////	7,84
I	1	41	caixa tampa de sapato mdf 20x20x10cm.	UN	500	////	12,00	////	14,46	12,54	////	////	13,00
I	1	42	Caneta esferografica 1,00mm	UN	26000	////	1,00	////	1,00	0,99	////	1,00	1,00
I	1	43	Capa Encader.Tam.A4 Cor Preta (Fundo) Capa Para Encadernação fundo; Material Pvc Transparente Tamanho A4 210cm X 29,4cm ;Cor Preta. Assismaq Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior.	UN	550	0,50	0,45	0,45	0,47	////	0,50	0,47	0,47
I	1	44	Capa Encader.Tam.A4 Cor Transparente Capa Para Encadernação Frente; Material Pvc Transparente Tamanho A4 210cm X 29,4cm ;Cor Preta- Assismaq Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior.	UN	550	0,50	0,45	0,45	0,47	////	0,50	0,47	0,47
I	1	45	Cartolina Laminada 49 X 59 Cm Cartolina Laminada; Gramatura 150 G; Nas Medidas 49 X 59 Cm; Acondicionado Em Pacote.	UN	8000	////	1,70	1,83	2,00	2,00	1,98	1,80	1,88
I	1	46	Cartolinas Cores Variadas; Medindo (50x66)Cm; Gramatura 150g; Cores Diversas; Acondicionada Em Pacotes.	UN	9000	////	1,70	1,83	2,00	2,00	1,98	1,80	1,88
I	1	47	Cartucho de tinta, para pincel de quadro branco Cartucho de tinta para pincel quadro branco cores variadas; quantidade aproximada de 5,5 ml- pilot ou de qualidade equivalente ou superior.	UN	6000	////	////	////	1,69	1,64	////	1,86	1,73
I	1	48	Clipes galvanizado 1/0 Clipes de aço galvanizado 1/0 - caixa com aproximadamente 770 unidades.	CX	1030	9,70	11,97	////	10,18	////	////	9,60	10,36
I	1	49	Clipes galvanizado 2/0 Clipes de aço galvanizado 2/0 - caixa com aproximadamente 730 unidades.	CX	1030	10,40	////	////	11,90	////	////	11,68	11,33
I	1	50	Clipes galvanizado 3/0 Clipes de aço galvanizado 3/0 - caixa com aproximadamente 430 unidades.	CX	1030	9,41	12,90	////	10,80	////	////	10,94	11,01
I	1	51	Clipes galvanizado 4/0 Clipes de aço galvanizado 4/0 - caixa com aproximadamente 390 unidades.	CX	1030	9,30	////	////	9,89	////	9,25	9,98	9,60
I	1	52	Clipes De Aço Galvanizado 6/0 - Caixa Com 220 Unidades. Bacchi Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	CX	1000	11,99	10,55	////	11,00	////	////	////	11,18
I	1	53	Clipes galvanizado 8/0 Clipes de aço galvanizado 8/0 - caixa com aproximadamente 180 unidades.	CX	1030	////	////	10,29	10,50	11,96	9,35	////	10,52

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos / Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

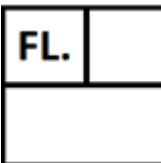
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	54	Cola bastão escolar grande com 40gramas. Sugestão: faber castel ou qualidade equilavante/ superior	UN	2000	1,96	////	1,79	1,90	1,90	////	////	1,89
I	1	55	Cola Branca N Toxica 40 Gr Cola Branca; Não Toxica; Contendo Em Sua Composição Acetato De Polvinila; Tubo Contendo 40 Gramas; Com Selo Do Inmetro; Ideal Para Trabalhos Em Tecido, Papel, Papelão E Assemelhados; Lavável. Tenaz Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	11200	0,90	0,90	0,85	0,87	0,84	0,82	////	0,86
I	1	56	Cola Glitter 23 Ml Cola Gliter N Toxica 23g; Cola Glitter; Nao Toxica; Possui Brilho Intenso; Caixa Com 06 Unidades Nas Cores Verde, Vermelho, Azul, Prata, Ouro E Branca; Contendo 23 G Cada Caixa; Desenvolvida Para Trabalhos Escolares E Artesanais; Possui Bico Aplicador Que Facilita A Pintura; Podendo Ser Usada Também Com Esponja E/Ou Pincel; Para Fazer Colagens, Relevos Coloridos, Decorar E Pintar Sobre Papel, Papel Cartão E Cartolina. Acrilex Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	CX	10000	7,60	7,14	6,30	7,60	6,75	////	////	7,08
I	1	57	Cola multicolage 120 g	UN	2100	13,65	14,99	////	14,80	////	////	////	14,48
I	1	58	Colchete Latonado N5 15- Acc Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	CX	320	13,95	13,10	13,35	11,96	////	////	13,00	13,07
I	1	59	Colchete latonado número 12	CX	320	8,62	9,87	9,30	10,00	////	////	9,56	9,47
I	1	60	Elástico Látex N518 Caixa 25g Fulgor Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	CX	5	////	5,03	////	5,50	6,50	////	////	5,68
I	1	61	Enchimento de fibra de silicone	uni	2600	////	31,00	30,88	23,63	////	////	////	28,50
I	1	62	Espeto Em Madeira, Tipo Churrasco, Sem Ponta; Pacote Contendo 100 Unidades; Roliço; Medidas Mínimas De 4.250mm	PT	1000	////	7,49	7,50	7,33	////	6,20	////	7,13
I	1	63	Espiral encadernação 07 mm pacote com 100 unidades	PT	320	13,40	13,99	13,80	13,90	////	////	////	13,77
I	1	64	Espiral encadernação 20mm pacote com 50 unidades	PT	320	28,50	////	////	28,65	24,60	////	////	27,25
I	1	65	Espiral encadernação 40mm pacote com 20 unidades	PT	320	33,85	36,86	33,67	36,00	////	////	////	35,10
I	1	66	Estilete Lamina Aço Estreita Estilete Lamina Aço Larga Cabo Em Plástico Rígido ;Lamina De Aço Carbono; Medindo 9mm ; Cores Variadas. Selbor Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	1000	0,83	////	////	0,93	////	////	0,89	0,88
I	1	67	Estilete Lamina Aço Larga Estilete Lamina Aço Larga Cabo Em Plástico Rígido; Lamina De Aço – Sebor Assismaq Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	700	1,90	1,80	1,70	1,90	1,75	1,89	1,89	1,83
I	1	68	Etiqueta autoadesiva tamanho a4 (210x297)mm ou (215x,9x279,4) , sendo compatível com impressora jato de tinta, laser. Pacote c/ 100folhas.	PT	350	45,00	44,00	42,05	44,75	////	40,00	////	43,16
I	1	69	Extrator De Grampo Espátula --- Extrator De Grampo; Tipo Espátula; Confeccionado Em Chapa De Ao Fina Fria Sae 1020 Zincado; Resistente; Medidas Aproximadas 2cm Largura X 15 Cm De Comprimento	UN	1000	2,64	2,33	////	2,98	2,99	2,30	2,61	2,64
I	1	70	Feltro 1m x 1,40m	UN	1600	14,95	14,70	////	16,00	////	////	14,99	15,16
I	1	71	Fibra siliconada para enchimento soft 2 metros pacote 1 kg	UN	1600	////	31,00	30,88	23,63	////	////	////	28,50
I	1	72	Fio de malha 140 metros 25mm varias cores	UN	1200	24,80	23,35	////	26,82	23,99	////	////	24,74
I	1	73	Fio de nylon 0,30 100 metros	UN	1200	7,98	7,45	////	7,00	7,80	8,00	////	7,65
I	1	74	fio de sisal 5 mm, 66mm 10 mmm rolo de 50 metros	UN	1200	16,00	17,18	////	17,99	////	////	////	17,06

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

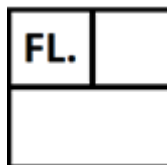
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	75	Fita Adesiva Colorida Fita Adesiva; Colorida; Acondicionado Em Caixa De Papelão; Embalagem Original, Protegida Do Calor, Umidade E P. A Validade Est Impressa No Tubete (Nos Rolos De Fita Adesiva Com Tubete De 1 Polegada De A Validade Do Produto Est Identificada Na Embalagem Externa); Nas Medidas 12mm Largura X 10 M Comprimento. Fit Pel Ou De Qualidade Equivalente Ou superior	UN	4620	0,70	0,70	////	0,69	////	////	0,68	0,69
I	1	76	Fita Adesiva Crepe 18mm X 50m Bca + Fita Adesiva Crepe; Validade Impressa No Tubete; Acondicionado Em Caixas De Papelão; Composição: Papel Crepado Saturado Coberto Com Adesivo A Base De Borracha E Resinas Sintéticas; Nas Medida Aproximadas De 18mm Largura X 50mts De Comprimento. Fit Pel Ou De Qualidade Equivalente Ou superior.	UN	9200	3,93	3,80	3,49	4,00	3,94	3,60	3,90	3,81
I	1	79	Fita Adesiva Transp.12cm X 50m Fita Adesiva; De Polipropileno; Transparente; Nas Medidas 12cm Largura X 50m Comprimento; Composição Filme De R/Pp E Adesivo A Base Elastômero E Resina Sintetica- FIT PELOu De Qualidade Equivalente Ou superior	RL	10050	1,00	1,00	1,00	1,00	////	////	0,85	0,97
I	1	77	Fita Adesiva Dupla Face; Em Polipropileno; Medindo 19x30; Composição: Filme Em Polipropileno Bi Orientado Coberto Com Adesivo À Base De Água Em Ambos Os Lados; Com Papel Siliconado (Antiderrapante) De Ambos Os Lados; Acondicionado Em Caixa De 60Papelão; Com Validade Impressa No Tu60bete. Fit Pel Ou De Qualidade Equivalente Ou superior.	UN	7050	////	4,80	5,00	4,97	////	////	5,00	4,94
I	1	78	Fita Para Impressora Epson Fx2190 Matricial; Epson; Nylon; Fx2190; Preta; Compatível, Nova; Validade Mínima De 6 Meses, Embalagem Individual. Mac Print Ou De Qualidade Equivalente Ou superior	UN	350	24,55	25,00	////	24,00	////	////	////	24,52
I	1	79	Fita P/Impressora Epson Fx890; Matricial; Em Nylon; Preta; Nova; Validade Mínima De 6 Meses; Embalada Individualmente. Mac Print Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	50	////	////	////	20,63	////	20,62	28,80	23,35
I	1	80	Folha de eva 2,0mmFolha em e.v.a 2,0 mm espessura; lisoFolha de e.v.a; colorido; medindo 40x60cm x 2,0 mm de espessura; lavável; atoxico; anatomico; embalada em saco plástico seller ou de qualidade equivalente ou superior	UN	20000	2,00	2,00	1,80	2,00	1,80	1,95	1,92	1,92
I	1	81	Formulario continuo 2 viasFormulario continuo 80 colunas 2 vias bco autocopiativo; caixa c/1.500 formulários sem impressão; medindo 280 x 240mm; composto de celulose efc (isento de cloro); papel apergaminhado branco; com gramatura de aproximadamente 60g/m2; umidade 7%; com opacidade mínima de 80%; limite máximo tolerável de pintas 4mm2; com microserrilhas em caixas pesando no minimo 12,2 kg; deve atender todas as normas da abnt a seguir: nbr's 12328, 11721, 8259, 2471.	CX	70	290,00	297,40	////	285,00	////	////	300,00	293,10
I	1	82	Formulario continuo 3 vias Formulário continuo 80 colunas 3 vias bco autocopiativo; caixa c/2000 formulários sem impressão; medindo 280 x 240mm; composto de celulose efc (isento de cloro); papel apergaminhado branco; com gramatura aproximada de 60g/m2; umidade 7%; com opacidade mínima de 80%; limite máximo tolerável de pintas 4mm2; com microserrilhas em caixas pesando no minimo 12,2 kg; deve	CX	250	386,16	////	////	340,00	////	////	275,00	333,72

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

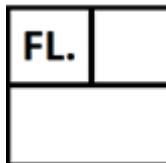
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			atender todas as normas da abnt a seguir: nbr´s 12328, 11721, 8259, 2471.											
I	1	83	Furador artesanal 38mm	UN	850	35,50	38,90	36,50	38,60	////	////	////	37,38	
I	1	84	Gel de decopagem frasco com 120 gramas	UN	800	13,65	14,99	////	14,80	////	////	////	14,48	
I	1	85	Giz Escolar Branco P/Quadro, Giz Escolar; Branco; Antialérgico; Para Aplicação Em Quadro Negro; Caixa Com 50 Palitos; Composição: Gesso E Agua; Atóxico; Plástico- Delta Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	CX	550	4,59	////	4,15	4,00	3,98	4,18	////	4,18	
I	1	86	Giz Escolar Colorido P/Quadro, Giz Escolar; Colorido; Antialérgico; Para Aplicação Negro; Caixa Com 50 Palitos; Composição: Gesso E Agua; Atóxico; Plástico- Delta Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	CX	550	4,59	////	4,15	4,00	3,98	4,18	////	4,18	
I	1	87	Gizão De Cera Caixa C/12 Un. Gizão De Cera; Em Formato Redondo; 12 Cores Vivas; Estojo Exclusivo Interno Que Garante Maior Proteção; Formula Resistente A Queda; Formato Jumbo; Dimensões Aproximadas Da Embalagem 12,5x15,2x1,7cm (AxLxp); Peso Aproximado 145g. – Acrilex Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	CX	12500	11,00	////	10,00	10,50	9,92	9,41	////	10,17	
I	1	88	Gliter 3 gramas várias cores	UN	1000	0,90	////	////	0,94	////	////	1,00	0,95	
I	1	89	Grafite Espessura 0,5mm Estojo C/12 Unidades; Embalagem Com Tampa Flip Top; Com Dosador- F. Castel Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	720	////	4,60	4,00	3,75	4,18	////	////	4,13	
I	1	90	Grafite Espessura 0,7mm Estojo C/12 Unidades; Embalagem Com Tampa Flip Top; Com Dosador- F.Castel Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	720	8,50	////	////	8,00	10,40	////	////	8,97	
I	1	91	Grampeador de mesa 26/6 metal estrutura metálica; base de borracha; medindo (20x4,5x8,5) cm (compr x larg frente x alt. Frente); na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m2)	UN	1100	24,99	24,99	24,91	25,00	23,77	24,30	24,00	24,57	
I	1	92	Grampeador De Mesa Capacidade 200 Folhas-	UN	600	////	112,4 9	////	113,00	////	120,0 0	////	115,1 6	
I	1	93	Grampeador De Papel 26/6 Tipo Alicate Grampeador De Papel 26/6 Tipo Alicate Grampeador Metálico Tipo Alicate Capacidade Para Grampear Até 25 Folhas De Papel 75g/M2 Dimensões 167x26x71mm Fabricado Em Chapa De Aço Pintura Epóxi (Líquida) Base De Fechamento Do Grampo Com Duas Posições (Grampo Fechado E Aberto), Em Aço, Com Acabamento Niquelado Estojo De Alojamento Dos Grampos Em Chapa De Aço Mola Resistente Com Retração Automática Capacidade De Carga De Pente 208 Grampos 26/6- Genmes Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	1100	14,90	14,20	15,00	15,00	////	////	14,80	14,78	
I	1	94	Grampo P/Grampeador 9/10 Galv. – Acc Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	CX	605	////	////	12,48	13,60	////	////	14,50	13,53	
I	1	95	Grampo P/Grampeador 9/14 Galv.- Acc Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	CX	705	////	////	12,48	13,45	////	////	11,00	12,31	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

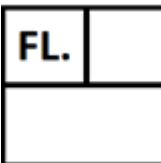
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	96	Guilhotina chapa aço ;dimensões: comprimento, largura, altura; máquina: 68 x 67 x 58cm;área de trabalho: 49 x 34cm;extensão de corte: 34cm; capacidade de corte: 300 folhas (75mg/m2);	UM	212	372,00	////	////	334,06	////	300,41	////	335,49
I	1	97	Jogo de prendedores de roupa madeira 12 unidades	UN	3100	3,62	3,97	3,90	3,99	////	4,09	////	3,91
I	1	98	Lã 100 gramas	UN	1100	15,00	////	////	15,00	////	14,06	////	14,69
I	1	99	Lápis De Cor; Sextavado; Produzido Com Madeira 100% Reflorestada E Com Certificação Fsc- Garantia De Máxima Qualidade; Cores Mais Vivas E Excelentes Resultados Com Total Respeito E Ambiente; Formula Exclusiva E Processo Especial De Fabricação Ts- Técnica Skural- Que Proporcionam Maior Resistencia À Ponta Do Lápis; Caixa Contendo: 12 Lápis De Cor Com Pigmentos,3Aglutinantes, Carga Inerte, Ceras E Madeira Refloresta, Mais 02 Lápis Na Cor Preta Em Material Cerâmico, Grafite E Madeira Reflorestada, 01 Apontador Confeccionado Em Resina Termoplástica E Lâmina De Aço Carbono E 01 Borracha Confeccionada Em Látex, Borracha Sintética, Abrasivos E Agentes De Vulcanização.- F.Castel Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	CX	21000	9,99	9,65	9,85	10,00	9,60	9,84	10,00	9,85
I	1	100	Lapis Preto Jumbo; Triangular Nº02; Máxima Resistência E Maciez.- F.CASTEL Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	11000	////	0,80	0,75	0,70	////	0,76	////	0,75
I	1	101	Lápis preto redondo com borracha na ponta max nº2 Produzido com madeira 100% reflorestada Certificada pelo fsc®.Ponta max resistente Descrição: - formato sextavado: não rola na mesa; -produzido com madeira 100% reflorestada;- madeira macia que garante excelente apontabilidade; - ponta max resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade; - técnica sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra	UN	8650	0,48	////	////	0,45	////	0,52	0,53	0,50
I	1	102	Lápis Preto Sextavado; Nº02; Sextavado Não Rola Na Mesa; Produzido Com Madeira 100 % Reflorestada; Madeira Macia Que Garante Excelente Apontabilidade; Ponta Max Resistente Formula Com Exclusiva Micropartículas Que Garante A Mais Alta Resistencia, Maciez E Apagabilidade; Técnica Secural Exclusivo Processo De Colagem Do Grafite Na Madeira Proporcionando Maior Resistencia A Quebra; Graduação Nº2; Grafite1205 Max.- F.Castel Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	8150	////	////	////	0,54	////	0,55	0,49	0,53
I	1	103	Lapiseira Plastic.Sextav.0,5mm- F.Castel Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	2120	5,60	////	////	5,50	5,15	////	5,15	5,35
I	1	104	Lapiseira Plastic.Sextav.0,7mm- F.Castel Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	2120	4,45	////	////	5,10	4,99	5,95	////	5,12
I	1	105	Linha de crochê 500 m varias cores	UN	1000	////	21,90	17,80	23,00	////	////	////	20,90
I	1	106	Linha crochê 1000 m varias cores	UN	1000	15,00	17,40	18,59	15,90	////	////	14,00	16,18
I	1	107	Linha de nylon n 60 80 gramas	UN	900	////	////	12,49	14,89	////	13,65	////	13,68
I	1	108	Linha encerada 100 gramas 1mm cordão	UNI	900	////	////	////	18,00	15,55	////	17,17	16,91
I	1	109	Livro Ata (220x320)- 100 Fls., Capa Preta Papelão, Revestido Por Papel Kraft, Folhas Internas 80 G/M², Formato Mínimo De 220 X 320 Mm	UN	750	14,86	14,20	14,99	15,00	14,78	12,48	14,40	14,39

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

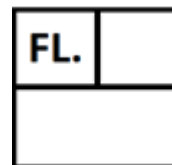
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	110	Livro Protocolo 145x205mm 100f	UN	90	9,39	10,00	9,70	9,80	9,78	////	10,00	9,78
I	1	111	Massa De Modelar 90 Gramas C/6 Cores Massa De Modelar; Excelente Consistência; Baixa Oleosidades; Embalagem 6 Cores Vivas E Misciveis; Produto Atóxico; Textura Macia; Reutilizável (Não Endurece Em Contato Com O Ar); Dimensões Aproximadas: 75 X 115 X 19 Mm (Axlpx); Aprovado Pelo Inmetro; Peso Líquido 90g; Garantia Contra Defeito De Fabricação - Acrilex Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	CX	20000	3,00	2,95	////	2,95	////	2,88	3,00	2,96
I	1	112	Miçangas 6 mm/ 500 gramas	PCT	1100	42,71	50,00	////	43,00	////	////	////	45,24
I	1	113	Palito de churrasco 50 unidades	PCT	2100	2,59	2,90	2,60	2,90	2,60	2,60	////	2,70
I	1	114	Palito Em Madeira Tipo De Picolé; Pacote Contendo 100 Unidades; Comprimento Mínimo 12cm X 01cm De Espessura X 1cm De Largura.	PT	1200	4,66	5,00	4,90	5,00	////	4,73	////	4,86
I	1	115	Papel Camurça; Nas Medidas 40cm Largura X 60cm Comprimento; Gramatura 85; Nas Cores Vivas E Variadas ; Acondicionado Em Pacotes	UN	4300	1,97	1,75	////	1,98	////	////	////	1,90
I	1	116	Papel Cartão Cores Variadas Papel Cartão; Gramatura 280; Medindo 50cm Largura X 70cm comprimento; Cores Variadas.	UN	16000	0,90	0,90	0,88	0,90	////	0,88	0,89	0,89
I	1	117	Papel Celofane Papel Celofane, Com 80x100; Diversas Cores	UN	4000	2,30	////	1,90	2,10	2,00	1,89	////	2,04
I	1	118	Papel color-set colorido.	UN	14000	0,80	0,90	0,81	0,90	0,80	0,79	0,86	0,84
I	1	119	Papel Contact Transparente laminado pvc autoadesivo; em papel siliconado; protegido no verso por papel siliconado; medindo 45cm de largura; frontal (0.080mm); liner (0.080mm); na cor transparente.	MT	7000	3,60	3,12	////	3,39	////	3,60	2,93	3,33
I	1	120	Papel Crepon C/Cores Variadas Papel Crepon; Nas Medidas Aproximadas De 48cm Largura X 2 Mts Comprimento; Nas Cores Vivas E Variadas.	UN	6000	1,21	1,28	1,22	1,29	////	1,25	1,17	1,24
I	1	121	Papel De Seda Cores Variadas - Papel De Seda; 48cm Largura X 60cm Comprimento; Gramatura 18; Tinta A Base De Agua; No Tóxico; Acondicionado Em Pacotes; Em Cores Diversas.	UN	9000	0,28	0,31	0,30	0,30	////	0,30	0,27	0,29
I	1	122	Papel decopagem	UN	1300	5,25	6,15	////	6,00	////	////	////	5,80
I	1	123	Papel para decoupage 34x48	UN	900	5,25	6,15	////	6,00	////	////	////	5,80
I	1	124	Papel sulfite Papel sulfite a4 (210 x 297)mm ; multiuso; branco; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm 75 g/m2; iso 9001/14001 com selo do inmetro e certificação fsc ou cerflor na embalagem; alvura mínima de 90%; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0); conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino; embalagem bopp; na cor branca. Embalado em pacotes com 500 folhas.	PT	38000	23,90	24,85	25,00	25,00	24,80	24,16	////	24,62
I	1	125	Papel sulfite A4 reciclado 75 gr. 210x297 , com 500 folhas.	Pt	12000	28,99	29,50	28,00	29,45	28,90	28,40	////	28,87
I	1	126	Pasta A Z Lombo Estreito	UN	900	13,00	14,00	15,00	14,99	13,78	////	////	14,15
I	1	127	Pasta Catálogo Com Visor - Com 100 Plásticos, Espessura 0,06 Mm, Tamanho Ofício (Cor: Preto)	UN	3600	32,20	////	29,90	29,99	27,75	////	////	29,96
I	1	128	Pasta com abas e elástico polipropileno transparente	UNI	9000	2,62	2,60	2,36	2,60	2,40	2,35	2,50	2,49
I	1	129	Pasta plástica com grampo e trilho Pasta plástica grampo trilho ofício - cristal - dimensão 250 x 332mm, medida aproximada 2cm	UN	500	2,60	////	2,48	2,70	2,63	2,40	2,60	2,57
I	1	130	Pasta Polionda Lombo Larg.35mm De Polipropileno; Com Aba E Elástico; Tamanho Ofício; Lombada De 35mm (Médio); Cores	UN	3200	3,90	3,82	3,56	3,81	////	////	////	3,77

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

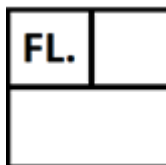
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			Diversas; Acondicionado Em Pacotes. Polirás Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior										
I	1	131	Pasta Polionda C/ Elástico 18mm Pasta Polionda 315x226x 18mm- Pasta Plástica; Com Elástico; Cores Vivas Variadas; Acondicionado Em Pacotes; Formato Ofício. Polirás Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	2700	////	////	2,76	3,20	////	2,72	2,80	2,87
I	1	132	Pasta Polionda C/ Elástico 20mm Pasta Polionda 315x226x 20mm- Pasta Plástica; Com Elástico; Cores Vivas Variadas; Acondicionado Em Pacotes; Formato Ofício. Polirás Ou De Qualidade Equivalente Ou S Superior	UN	5200	4,90	////	////	4,64	5,23	5,44	////	5,05
I	1	133	Pasta Polionda Com Elástico 55mm Pasta Polionda C/ Elástico 55mm Pasta Polionda 315x226x 55mm-	UN	5500	4,10	4,30	4,20	4,45	4,61	3,90	////	4,26
I	1	134	Pasta Suspensa Marmoriz.Plast. + De Cartão Marmorizado Plastificado; Com Gramatura De 330g/M2; Na Cor Parda; No Tamanho Ofício (240x360)Mm; Haste Plásticas; Ponteiros De Polipropileno; Com Grampo Trilho; Modelo Normal; Visor Em Acetato E Etiqueta Branca; Acondicionadas Em Caixas. Dello Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	7700	3,80	3,75	////	4,00	////	3,49	3,99	3,81
I	1	135	Perfurador 2 Furos : Base 11,4x 12,3 Cm; Tamanho Grande; Em Metal; Perfuração: Até 40 Folhas Com Espessura De 75 G/M2; 02 Furos Com Diâmetro De 6mm ; Régua Poicionadora De Papel; Com Deposito De Papel- Cor Preto-Caixa Com 01 Unid. Tilibra Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	250	34,12	34,90	35,00	34,81	33,39	32,50	35,00	34,25
I	1	136	Perfuradora de papel para encardenação,dimensões:comprimento, largura, altura.; máquina: 43,7 x 37,3 x 18,7cm; área de trabalho: 39,6 x 25,7cm; extensão de perfuração: 36cm; quantidade de furos: 60capacidade de perfuração: 20 folhas;peso liquido: 11,350kg ;ajuste de margem: 2 até 8mm	UN	210	708,26	////	////	727,75	730,85	////	699,99	716,71
I	1	137	Pincel atômico chanfrado azul pincel atômico "chanfrada" - composição: resina termoplástica, tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de feltro, (cor azul)	UN	850	1,60	1,90	1,86	1,87	1,91	1,95	1,98	1,87
I	1	138	Pincel atômico chanfrado preto Pincel atômico "chanfrada" - composição: tipo recarregavel resina termoplástica, tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de feltro, (cor preta)	UN	850	1,60	1,90	1,86	1,87	1,91	1,95	1,98	1,87
I	1	139	Pincel atômico chanfrado vermelhoPincel atômico "chanfrada" - composição: tipo recarregavel resina termoplástica, tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de feltro, (cor vermelho)	UN	850	1,60	1,90	1,86	1,87	1,91	1,95	1,98	1,87
I	1	140	Pincel chato cabo longo n.º 16	UN	950	////	2,40	////	2,90	2,80	////	2,70	2,70
I	1	141	Pincel chato cabo longo amarelo n.º 0	UN	950	1,82	1,50	1,76	1,81	////	1,80	////	1,74
I	1	142	Pincel chato cabo longo amarelo n.º 10	UN	950	2,35	2,49	////	2,50	////	////	2,49	2,46
I	1	143	Pincel chato cabo longo amarelo n.º 12	UN	950	2,30	2,75	////	2,86	////	////	2,32	2,56
I	1	144	Pincel chato cabo longo amarelo n.º 2	UN	950	1,82	1,65	1,92	1,97	1,57	1,80	////	1,79
I	1	145	Pincel chato cabo longo amarelo n.º 4	UN	950	2,23	1,98	1,76	2,30	////	1,80	////	2,01
I	1	146	Pincel chato cabo longo amarelo n.º 6	UN	950	1,71	1,89	////	1,90	////	1,80	1,97	1,85
I	1	147	Pincel chato cabo longo amarelo n.º 8	UN	950	2,40	////	2,29	2,30	////	////	2,40	2,35
I	1	148	Pincel chato cabo longo n.º 18	UN	950	4,22	4,25	4,43	4,80	////	////	////	4,42

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

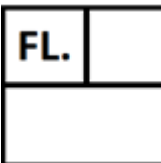
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	149	Pincel chato cabo longo n.º 20	UN	950	////	////	4,36	4,41	4,35	3,55	////	4,17
I	1	151	Pincel chato cabo longo n.º 24	UN	950	7,85	7,00	8,39	8,90	////	////	////	8,04
I	1	152	Pincel para quadro branco, na cor azul recarregável Pincel marcador p/quadro branco ponta 6,0mm (azul); resmas termoplásticas; tinta a base de álcool; pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta em poliéster; corpo da mesma cor da tinta, produto de procedência nacional. Pilot ou de qualidade equivalente ou superior	UN	7050	2,90	2,73	////	3,00	2,96	2,75	2,85	2,86
I	1	153	Pincel para quadro branco, na cor preta recarregável Pincel marcador p/quadro branco ponta 6,0mm (preto) resmas termoplásticas; tinta a base de álcool; pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta em poliéster; corpo da mesma cor da tinta, produto de procedência nacional. Pilot ou de qualidade equivalente ou superior	UN	7050	2,90	2,73	////	3,00	2,96	2,75	2,85	2,86
I	1	154	Pincel para quadro branco, na cor vermelha recarregável Pincel marcador p/quadro branco ponta 6,0mm (preto) resmas termoplásticas; tinta a base de álcool; pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta em poliéster; corpo da mesma cor da tinta, produto de procedência nacional. Pilot ou de qualidade equivalente ou superior	UN	7	2,90	2,73	////	3,00	2,96	2,75	2,85	2,86
I	1	155	Pincel redondo n.º 00	UN	600	1,60	////	1,77	1,60	////	1,30	1,68	1,59
I	1	156	Pincel redondo n.º 02	UN	600	////	1,56	////	1,85	1,83	1,50	1,57	1,66
I	1	157	Pincel redondo n.º 04	UN	600	////	////	////	2,00	1,72	1,67	////	1,80
I	1	158	Pincel redondo n.º 06	UN	600	////	////	1,90	1,92	2,13	////	1,89	1,96
I	1	159	Pincel redondo n.º 08	UN	600	////	////	1,95	2,21	2,11	////	1,60	1,97
I	1	160	Pincel redondo n.º 12	UN	600	////	////	////	2,63	2,32	2,67	////	2,54
I	1	161	Pincel redondo n.º 14	UN	600	////	////	////	2,39	2,48	2,93	2,48	2,57
I	1	162	Pincel redondo n.º 16	UN	600	2,09	////	////	2,30	2,75	////	////	2,38
I	1	163	Pincel redondo n.º 18	UN	600	////	5,27	////	6,30	////	////	6,96	6,18
I	1	164	Pincel redondo n.º 20	UN	600	3,25	////	////	3,85	////	////	2,99	3,36
I	1	165	Pincel redondo n.º 22	UN	600	3,75	3,50	////	3,73	3,95	////	////	3,73
I	1	166	Pincel redondo n.º 24	UN	600	////	////	7,30	8,12	////	////	8,90	8,11
I	1	167	Pincel trincha 1 1/2	UN	600	4,04	3,79	3,90	4,00	3,70	3,90	////	3,89
I	1	168	Pincel trincha 1 polegada	UN	1100	////	3,04	////	2,80	3,99	2,77	////	3,15
I	1	169	Pincel trincha 1/2	UN	1100	1,91	////	1,65	1,82	////	////	////	1,79
I	1	170	Pincel trincha 2 1/2	UN	1100	5,50	////	////	5,00	////	5,88	////	5,46
I	1	171	Pincel trincha 2	UN	1100	4,98	////	////	////	4,80	5,00	////	4,93
I	1	172	Pincel trincha 3	UN	1100	////	8,99	9,00	10,00	////	8,50	////	9,12
I	1	173	Pincel trincha 3/4	UN	1100	////	////	2,90	2,52	////	2,38	////	2,60
I	1	174	Pincel trincha 4	UN	1100	12,14	////	////	12,00	////	10,00	////	11,38
I	1	175	Pintura a dedo caixa c 6 30 ml não toxica	UNI	9000	16,00	////	////	16,48	////	////	17,99	16,82
I	1	176	Pistola P/Cola Quente Bastão Fino -- Pistola; Para Cola Quente; Sistema Eletrônico De Aquecimento; Ponta De Metal; Bi-Volts Automático; Acompanha 04 Botijões De Cola De Silicone; Para Ser Utilizado Bastões Finos De	UN	900	32,00	35,00	34,90	35,00	33,78	////	35,00	34,28

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

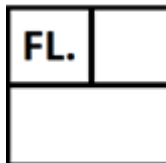
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			Diâmetro. – Genial Tech Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior										
I	1	177	Pistola P/Cola Quente Bastão Grosso Pistola; Para Cola Quente; Sistema Eletrônico De Aquecimento; Ponta De Metal; Bi-Volts Automático; Acompanha 04 Botijões De Cola De Silicose; Para Ser Utilizado Bastões Grosso De Diâmetro. Genial Tech Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	900	45,00	35,00	////	45,00	43,41	38,00	////	41,28
I	1	178	Porta fita ades. durex 12x50 suporte para fita adesiva pequeno largura; 90 mm; comprimento 213mm; altura 115mm; capacidade; rolos de fitas medindo 12mmx50m cor variadas, composição; lamina em aço inox e corpo em poliestireno, lamina com corte a laser , base anti- derrapante, especial para corte de fita de polipropileno	UN	950	16,38	18,00	17,15	15,99	15,79	////	////	16,66
I	1	179	Prendedor De Papel; 19mm; Tipo Adeck; Cabo Metálico E Prendedor Preto – ACC Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	5600	0,46	0,54	////	0,43	////	////	////	0,48
I	1	180	Prendedor De Papel; 32mm; Tipo Adeck; Cabo Metálico E Prendedor Preto –ACC Ou De Qualidade Equivalente Ou Superior	UN	5600	0,55	////	////	0,58	////	0,52	0,56	0,55
I	1	181	Primer para metais 500 ml	UN	3100	68,90	////	////	70,00	////	87,00	////	75,30
I	1	182	Renda nylon 10mm 50 m	UN	2100	60,10	56,99	////	64,50	////	60,00	////	60,40
I	1	183	Rolo para pintura espuma 5 cm	UN	2150	4,00	4,50	4,89	4,50	4,21	4,00	////	4,35
I	1	184	Rolo para pintura espuma 9 cm	UN	2150	5,00	4,60	////	4,91	5,00	////	5,00	4,90
I	1	185	Sacolinha plástica tamanho 110x20,5 cm	UN	82	////	////	1,99	////	////	////	////	1,99
I	1	186	Saquinho de papel para pipoca tamanho 11 largura x 15 altura-embalagem com 500 unidades- cor branca	Pct	3	18,68	17,80	17,90	17,99	////	////	////	18,09
I	1	187	Saquinho de papel tamanho 10,5x 25 cm	UN	82	0,12	0,15	////	0,14	////	////	////	0,14
I	1	188	Suporte para fita adesiva pequena Suporte para fita adesiva pequeno; design profissional para uso no escritório e no lar; corta convenientemente boa variedade de fitas adesivas; base de borracha, protege e evita o deslizamento da peça; não arranha superfícies; corta fitas adesivas de até 19mm de largura com comprimento máximo de 20 m; fabricado em plástico - durável, menos propenso à quebras; lâmina de corte em meta.	UN	2170	19,98	////	15,00	18,40	////	19,95	////	18,33
I	1	189	Tecido vagonite 140cm x 100cm	UN	900	////	30,00	27,20	////	////	27,25	////	28,15
I	1	190	Tecido xadrez 1,00 x 1,40m	UN	900	20,90	////	20,89	21,00	////	19,90	////	20,67
I	1	191	Tela de pintura 40cm x 50cm branca	UN	1200	16,10	15,75	17,94	17,99	////	17,00	17,99	17,13
I	1	192	Tesoura de picotar 23 cm	UN	1000	////	34,00	////	30,00	////	29,89	////	31,30
I	1	193	Tesoura em aço inox	UN	1500	21,80	17,20	////	19,90	////	19,00	////	19,48
I	1	194	Tesoura em aço inox 25 cm	UN	2100	////	8,00	10,50	7,70	////	////	////	8,73
I	1	195	Tesoura em inox nº8 grande	UN	1600	5,00	5,00	////	5,00	5,00	4,99	5,00	5,00
I	1	196	Tesoura escolar, 13 cm	UM	8000	1,95	2,00	////	1,98	////	1,85	////	1,94
I	1	197	Tinta para carimbeira 42ml, azul Tinta para carimbeira; azul; franco contendo 42 ml; composição básica: resinas termoplastica, tinta a base de água, corantes e aditivos; validade minima de 02 anos após data de fabricação.	UN	220	6,00	////	8,00	6,90	////	////	////	6,97

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

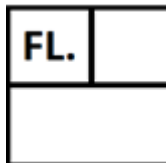
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	198	Tinta para carimbeira 42ml preta Tinta para carimbeira preta Tinta para carimbeira; preta; franco contendo 42 ml; composição básica: resinas termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos; validade mínima de 02 anos após data de fabricação-	UN	420	6,00	////	8,00	6,90	////	////	////	6,97
I	1	199	Tinta pva metálica várias cores 500 ml	UN	2600	35,81	36,29	////	36,67	////	32,95	////	35,43
I	1	200	Tnt- Tecido Variadas Cores Tecido Tnt; Produto Constituído Com Polímero 100% Em Polipropileno; Medindo 1,40mt De Largura X 40 Gramas De Espessura; Em Diversas Cores.	MT	11000	////	////	1,19	1,60	////	////	1,50	1,43
I	1	201	Tule 1m x 1,20m	UN	1000	////	////	5,00	5,00	4,95	////	////	4,98
I	1	202	Umedecedor Para Dedos, Tipo Esponja Com Base De Borracha Antiderrapante E Hipermeabilizante; Ideal Para Pegar Papeis; Tamanho Circular.	UN	200	4,80	////	4,00	5,00	4,80	4,14	////	4,55
I	1	203	Umedecedor de Dedos - Não Tóxico – Inodoro; Composição: ácido graxo e glicóis	UN	240	4,80	////	4,00	5,00	4,80	4,14	////	4,55
I	1	204	Verniz spray 350 ml	UN	2300	20,00	////	////	20,50	20,99	////	////	20,50

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº044/2026

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

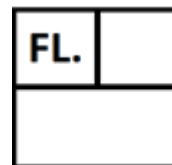
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
INSC. EST.:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()							
ENDEREÇO:							
BAIRRO:				CIDADE:			
CEP:				E-MAIL:			
TELEFONE:				FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:			
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA							
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
PIX:							
Nº DA AGÊNCIA:							
Item:	Descritivo	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Valor Um.	Valor total
01	AGENDA EXECUTIVA COMERCIAL DIÁRIA DE MESA COSTURADA ANUAL -AGENDA COSTURADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA. POSSUI VISUAL NEUTRO E ATUAL, COM CAPA DURA E FOLHAS INTERNAS FUNCIONAIS. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO EM AMBIENTES COMERCIAIS. CARACTERÍSTICAS: CAPA COM MATERIAL ESPECIAL E DURA; COM ACABAMENTO METALIZADO E FITILHO; VISÃO DIÁRIA; FORMATO 123MMX275MM; CAPA MÍNIMO 380G/M2; MIOLO 63G/M2 E NÚMERO DE FOLHAS 208 PÁGINAS.	UN	150	200	350	R\$	R\$

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEMAIS GASTOS REFERENTE AO OBJETO.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- QUE O PRAZO DE INÍCIO DE ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA DETENTORA DA ATA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº044/2026

À

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

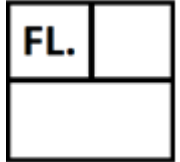
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXOVI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº044/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº044/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2026-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2026-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2026-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2026-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2026-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº044/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX],

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

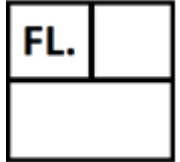
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº044/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)


ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº044/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°....., LOCALIZADA À, DECLARA, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2026-SRP

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº019/2026


PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº044/2026

(RAZÃO

SOCIAL)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

CNPJ/MF _____

Nº _____

SEDIADA _____

(ENDEREÇO COMPLETO)

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO_ Nº019/2026, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

DATA _____

LOCAL _____

NOME DO DECLARANTE _____

RG _____

CPF _____ OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº019/2026


PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº044/2026

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), _____ INSCRITA NO CNPJ Nº _____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP _____, MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____, EXPEDIDA PELA SSP/_____, E DO CPF: Nº. _____, DECLARA TER RESPONSABILIDADE E SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO SOLICITADO CONFORME O **PROCESSO Nº044/2026 DO PREGÃO Nº019/2026.**

ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

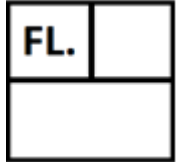
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO: Nº019/2026


PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº044/2026

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA) _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP _____, MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____, EXPEDIDA PELA SSP/_____, E DO CPF: Nº. _____, INDICA COMO PREPOSTO PARA REPRESENTAR A EMPRESA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, O SR(A) _____, PORTADOR DO CPF _____, EMAIL _____], TELEFONE COM WHATSAPP _____

ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

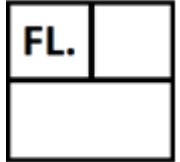
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO: Nº019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº044/2026

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____,
SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP
____ MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
_____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.____,
EXPEDIDA PELA SSP/____, E DO CPF: Nº. _____, **INDICO** A CONTA CORRENTE,
AGENCIA, BANCO E CHAVE PIX, ABAIXO MECNIONADAS PARA FINS DE
RECEBIMENTOS DE VALORES EMPENHADOS.

CONTA CORRENTE: _____ **AGENCIA:** _____

BANCO: _____ **CHAVE PIX:** _____

DECLARO AINDA QUE A CONTA CORRENTE É DE MINHA TITULARIDADE, NÃO SE TRATANDO DE CONTA CONJUNTA OU POUPANÇA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE AS INFORMAÇÕES QUE ESTOU PRESTANDO SÃO DE MINJA INTEIRA RESPONSABILIDADE E QUE, NO CASO DE DECLARAÇÃO FALSA, ESTAREI SUJEITA ÀS SANÇÕES PREVISATAS NA LEGISLAÇÃO PENAL.

ANEXO XV – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA XXXX.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

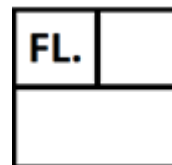
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



O Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Thays Alexandre Salles e pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sr. Andrea de Souza, doravante denominada ADMINISTRADORA DA ATA, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na em doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº075/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº019/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, materiais de escritório, materiais para artesanato e aviamentos, destinados ao atendimento de demandas administrativas, educativas, terapêuticas e de promoção à saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e demais secretarias do Município de Alfenas/MG, contemplando itens atualmente sem cobertura contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
REPRESENTANTE:							
E-MAIL:						TEL.: ()	
Item:	Descritivo	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Valor Un.	Valor total
01	AGENDA EXECUTIVA COMERCIAL DIÁRIA DE MESA COSTURADA ANUAL -AGENDA COSTURADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA. POSSUI VISUAL NEUTRO E ATUAL, COM CAPA DURA E FOLHAS INTERNAS FUNCIONAIS. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO EM AMBIENTES COMERCIAIS. CARACTERÍSTICAS: CAPA COM MATERIAL ESPECIAL E DURA; COM ACABAMENTO METALIZADO E FITILHO; VISÃO DIÁRIA; FORMATO 123MMX275MM; CAPA MÍNIMO 380G/M2; MIOLO 63G/M2 E NÚMERO DE FOLHAS 208 PÁGINAS.	UN	150	200	350	R\$	R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

2.2. A prorrogação da ata será admitida com a manutenção dos quantitativos inicialmente registrados para todos os itens (1 ao 204), podendo ocorrer de forma isolada ou em conjunto pelas Secretarias demandantes, devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mediante realização de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- seja comprovado o preço vantajoso;
- haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
- que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
- que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

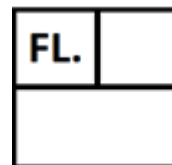
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discrimina abaixo:

Despesas PMA:

Despesa: 455/2026

Função: 12- Educação

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente.

Projeto/ Atividade: 2.147- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.540.000.0000- Transf. Do FUNDEB- Impostos de Transf. de impostos

Despesa: 457/2026

Função: 12- Educação

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente.

Projeto/ Atividade: 2.148- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.550.000.0000- Transf. Do Salário Educação

Despesa: 184/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.044- Manutenção das At. da Sec. Munc. Da Criança, Assist. e Direitos. Soc

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 254/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.046- Serv. De Conv e Fortalecimento de Vinculo/ PAIF- CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 264/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.149- Manutenção do CREAS- Governo Federal- Rec.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 291/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.216- Manutenção das Ações do Programa Piso Mineiro

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.661.000.0000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Despesa: 301/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

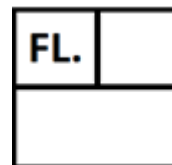
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã
Projeto/ Atividade: 2.283- Manutenção do Programa de Atendimento
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

Despesa FMS:

Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os materiais serão entregues provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

5.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1. A entrega será parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

*Almoxarifado Central: Rua Antônio Pedro de Oliveira nº 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG.

*Almoxarifado da Educação: à Rua Rômulo Guilhermino,24, bairro sindicato rural – Alfenas/MG.

*Almoxarifado da Saúde: situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Bairro Jardim boa Esperança, Alfenas/MG.

*Almoxarifado da Ação Social, situado na Rua Umbelina da Silveira Pinto nº31, Jardim América, Alfenas/MG.

6.3. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento o detentor da ata terá o prazo de 15 dias para a entrega dos materiais.

6.4. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a emissão da nota fiscal e mediante a apresentação de relatório de entrega, já deduzido o valor referente ao ISSQN além de demais tributos incidentes, quando a lei determine a retenção.

6.5. Para a execução do pagamento o detentor da ata deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, o nome do banco, o número da sua conta corrente e agência bancária e/ou número da chave pix, bem como outros dados solicitados pela Secretaria, tais como número de Autorização de Fornecimento e empenho.

6.6. Havendo erro na nota fiscal ou em caso de não conformidade ou falhas na entrega dos materiais que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida ao fornecedor, o pagamento poderá ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

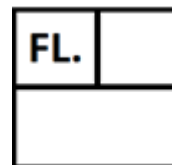
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.2. Após o interregno de um ano, poderá ser reajustado a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Os pedidos de reequilíbrio financeiro serão analisados pela Administração e, uma vez deferidos, terão efeitos retroativos à data da solicitação.

7.9. Durante o período de análise, o fornecimento do material deverá ocorrer normalmente, sem qualquer interrupção ou paralisação, garantindo-se a manutenção dos serviços ou aquisições.

7.10. Essa medida reforça nosso compromisso com a estabilidade operacional e a proteção dos interesses coletivos, promovendo uma administração transparente e responsável

8. CLÁUSULA OITAVA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado.

8.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

8.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

9. CLÁUSULA NONA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (ART. 92, XI)

9.1. A Administradora da Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa detentora da ata sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente Ata.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A ata de registro de preços, terá como responsáveis:

GESTORES DA ATA: Thays Alexandre Salles, Larissa Alves da Silva Vilela, Claudia Martelli dos Santos, Tanilda das Graças e Andrea de Souza.

FISCAIS DA ATA: Renato Jeferson Vieira, Paulo Vieira, Charliston Rocha Gouvea e Jeferson Florêncio.

11.2. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

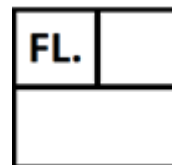
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11.5. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

11.6. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos materiais entregues, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte dos materiais julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

11.7 Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DA ADMINISTRADORA DA ATA.

12.1. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1.1. Executar o objeto de forma integral, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e na proposta apresentada, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e prazos definidos pela Administração.

12.1.2. Realizar o fornecimento dos materiais de forma parcelada e sob demanda, mediante recebimento de ordem de fornecimento expedida pelos órgãos participantes, garantindo o atendimento tempestivo e adequado das solicitações.

12.1.3. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, assegurando a regularidade e continuidade no abastecimento das unidades administrativas, educacionais e de saúde do Município de Alfenas/MG.

12.1.4. Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, devidamente acondicionados, embalados e protegidos, garantindo sua integridade até o momento da entrega e compatibilidade com as especificações exigidas.

12.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, seguros e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

12.1.6. Substituir, no prazo fixado pela Administração, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem vícios, defeitos, avarias, divergências de especificação, baixa qualidade ou inadequação às finalidades previstas, ainda que constatados após o recebimento provisório ou definitivo.

12.1.7. Garantir a qualidade e padronização dos produtos fornecidos, mantendo conformidade com as características técnicas apresentadas na proposta vencedora, vedada a substituição por itens de qualidade inferior ou com especificações distintas.

12.1.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica.

12.1.9. Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando esclarecimentos, informações e suporte necessários à adequada execução do objeto, sempre que requisitado pelos fiscais ou gestores da ata.

12.1.10. Permitir e facilitar a atuação da fiscalização designada pela Administração, disponibilizando documentos, informações e acesso necessário para acompanhamento e verificação da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução do objeto, incluindo defeitos nos produtos, falhas logísticas ou descumprimento das obrigações assumidas.

12.1.12. Observar, no fornecimento dos materiais, todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, rotulagem, certificação e adequação ao uso, quando pertinente.

12.1.13. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da legislação vigente.

12.1.14. Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive atrasos, indisponibilidade de produtos ou dificuldades logísticas, apresentando as devidas justificativas e propostas de solução.

12.1.15. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Pública.


12.1.16. Manter conduta ética, observando os princípios da legalidade, moralidade, transparência e boa-fé na execução da Ata de Registro de Preços, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos.

12.1.17. Cumprir todas as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital nº019/2026.

12.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

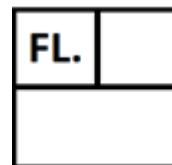
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- 12.2.1.** Emitir as ordens de fornecimento, requisições ou instrumentos equivalentes, contendo as especificações dos itens, quantitativos, prazos, locais de entrega e demais condições necessárias à execução do objeto.
- 12.2.2.** Proporcionar todas as condições necessárias para que a detentora da Ata possa executar o objeto de forma adequada, fornecendo informações claras, completas e tempestivas acerca das demandas.
- 12.2.3.** Receber os materiais fornecidos, por meio de servidores designados, realizando o recebimento provisório e definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.
- 12.2.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços ou na proposta apresentada, determinando sua substituição.
- 12.2.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor(es) especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- 12.2.6.** Notificar formalmente a detentora da Ata sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, estabelecendo prazo para sua regularização.
- 12.2.7.** Efetuar o pagamento à detentora da Ata nos prazos máximo de 30 (trinta) dias e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais e o atesto da execução pelo fiscal competente.
- 12.2.8.** Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos contratuais, em caso de descumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata.
- 12.2.9.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata, necessários à execução do objeto.
- 12.2.10.** Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando devidamente comprovadas as hipóteses legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2.11.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, observando sua vigência, os quantitativos registrados, as adesões, quando cabíveis, e a adequada utilização pelos órgãos participantes.
- 12.2.12.** Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.2.13.** Não se obrigar à contratação integral dos quantitativos registrados, realizando as aquisições conforme a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1.** Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a detentora da ata que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar ou fraudar na execução da ata;
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto da ata, a Administração pode aplicar à detentora da ata as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a os materiais contratados;
Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;
- 13.3.A** Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.
- 13.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a administradora da ata pelos prejuízos causados
- 13.5.A** aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;
- 13.6.A** autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– EXTINÇÃO.

14.1.A PRESENTE ATA PODERÁ SER EXTINTA:

- 14.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

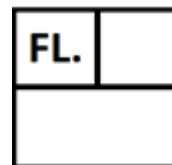
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à DETENTORA DA ATA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da ADMINISTRADORA DA ATA em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À DETENTORA DA ATA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da ADMINISTRADORA DA ATA, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A DETENTORA DA ATA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela ADMINISTRADORA DA ATA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO:

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá, a critério da Administração, ser convertida em contrato administrativo, quando a natureza da demanda, a necessidade de execução continuada ou a conveniência administrativa assim justificarem.

18.2. A conversão dar-se-á mediante a formalização de instrumento contratual específico, mantidas as condições, preços e obrigações estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no edital, no termo de referência e na proposta do fornecedor registrado. **18.3.** O contrato resultante da conversão submeter-se-á integralmente ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vigência e à possibilidade de prorrogação, observadas as disposições dos arts. 106 e 107.

18.4. A conversão não altera a natureza jurídica da Ata de Registro de Preços, que permanece como instrumento de registro e referência, passando o contrato a reger a relação obrigacional específica firmada entre as partes.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à ADMINISTRADORA DA ATA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Alfenas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2026.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

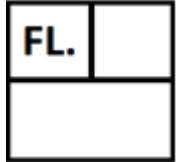
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Responsável legal da DETENTORA DA ATA

Responsável legal da ADMINISTRADORA DA ATA.

TESTEMUNHAS:

(1) NOME: _____ CPF Nº _____


(2) NOME: _____ CPF Nº _____

ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/2026, QUE FAZEM ENTRE O
MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA XXXX.**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

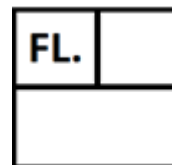
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



O Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Thays Alexandre Salles e pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sr. Andrea de Souza, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº075/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº019/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, materiais de escritório, materiais para artesanato e aviamentos, destinados ao atendimento de demandas administrativas, educativas, terapêuticas e de promoção à saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e demais secretarias do Município de Alfenas/MG, contemplando itens atualmente sem cobertura contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
REPRESENTANTE:							
E-MAIL:							
TEL.: ()							
Item:	Descritivo	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Valor Um.	Valor total
01	AGENDA EXECUTIVA COMERCIAL DIÁRIA DE MESA COSTURADA ANUAL -AGENDA COSTURADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA. POSSUI VISUAL NEUTRO E ATUAL, COM CAPA DURA E FOLHAS INTERNAS FUNCIONAIS. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO EM AMBIENTES COMERCIAIS. CARACTERÍSTICAS: CAPA COM MATERIAL ESPECIAL E DURA; COM ACABAMENTO METALIZADO E FITILHO; VISÃO DIÁRIA; FORMATO 123MMX275MM; CAPA MÍNIMO 380G/M2; MIOLO 63G/M2 E NÚMERO DE FOLHAS 208 PÁGINAS.	UN	150	200	350	R\$	R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo do contrato é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

a. A prorrogação do contrato será admitida com a manutenção dos quantitativos inicialmente registrados para todos os itens (1 ao 204), podendo ocorrer de forma isolada ou em conjunto pelas Secretarias demandantes, devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mediante realização de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- seja comprovado o preço vantajoso;
- haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
- que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
- que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

a. O valor do presente contrato é de R\$ (.....).

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

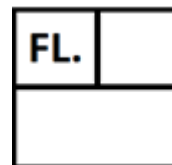
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discrimina abaixo:

Despesas PMA:

Despesa: 455/2026

Função: 12- Educação

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente.

Projeto/ Atividade: 2.147- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.540.000.0000- Transf. Do FUNDEB- Impostos de Transf. de impostos

Despesa: 457/2026

Função: 12- Educação

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente.

Projeto/ Atividade: 2.148- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.550.000.0000- Transf. Do Salário Educação

Despesa: 184/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.044- Manutenção das At. da Sec. Munc. Da Criança, Assist. e Direitos. Soc

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 254/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.046- Serv. De Conv e Fortalecimento de Vinculo/ PAIF- CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 264/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.149- Manutenção do CREAS- Governo Federal- Rec.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 291/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.216- Manutenção das Ações do Programa Piso Mineiro

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo


Recurso: 1.661.000.0000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Despesa: 301/2026

Função: 08- Assistência Social

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

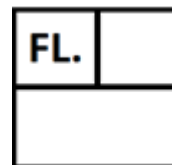
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Subfunção: 244- Assistência Comunitária
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã
Projeto/ Atividade: 2.283- Manutenção do Programa de Atendimento
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

Despesa FMS:

Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os materiais serão entregues provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

5.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1. A entrega será parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O setor de compras, irá informar ao detentor da Ata o local e endereço onde os materiais serão entregues.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

*Almoxarifado Central: Rua Antônio Pedro de Oliveira nº 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG.

*Almoxarifado da Educação: à Rua Rômulo Guilhermino,24, bairro sindicato rural – Alfenas/MG.

*Almoxarifado da Saúde: situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Bairro Jardim boa Esperança, Alfenas/MG.

*Almoxarifado da Ação Social, situado na Rua Umbelina da Silveira Pinto nº31, Jardim América, Alfenas/MG.

6.3. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a contratada terá o prazo de 15 dias para a entrega dos materiais


6.4. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a emissão da nota fiscal e mediante a apresentação de relatório de entrega, já deduzido o valor referente ao ISSQN além de demais tributos incidentes, quando a lei determine a retenção.

6.5. Para a execução do pagamento a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, o nome do banco, o número da sua conta corrente e agência bancária e/ou número da chave pix, bem como outros dados solicitados pela Secretaria, tais como número de Autorização de Fornecimento e empenho.

6.6. Havendo erro na nota fiscal ou em caso de não conformidade ou falhas na entrega dos materiais que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida ao fornecedor, o pagamento poderá ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

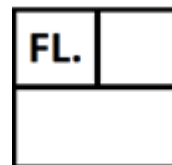
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7. CLÁUSULA SÉTIMA– REAJUSTE.

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
- 7.2. Após o interregno de um ano, poderá ser reajustado a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. Os pedidos de reequilíbrio financeiro serão analisados pela Administração e, uma vez deferidos, terão efeitos retroativos à data da solicitação.
- 7.9. Durante o período de análise, o fornecimento deverá ocorrer normalmente, sem qualquer interrupção ou paralisação, garantindo-se a manutenção dos serviços ou aquisições.
- 7.10. Essa medida reforça nosso compromisso com a estabilidade operacional e a proteção dos interesses coletivos, promovendo uma administração transparente e responsável

8. CLÁUSULA OITAVA – RE Pactuação e REEQUILÍBRIO

- 8.1. Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.
- 8.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:
- a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;
- b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.
- 8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.
- 8.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

9. CLÁUSULA NONA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (ART. 92, XI)

- 9.1. A CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa contratada sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FISCALIZAÇÃO.

- 11.1. O contrato, terá como responsáveis:
GESTORES DO CONTRATO: Thays Alexandre Salles, Larissa Alves da Silva Vilela, Claudia Martelli dos Santos, Tanilda das Graças e Andrea de Souza.
FISCAIS DO CONTRATO: Renato Jeferson Vieira, Paulo Vieira, Charliston Rocha Gouvea e Jeferson Florêncio.
- 11.2. Compete ao Gestor acima identificado exercer a CONTRATANTE, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- 11.3. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

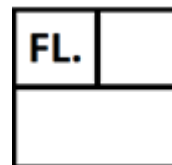
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



surgirem no curso da execução do contrato, etc.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11.5. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

11.6. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes da entrega dos materiais, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os materiais julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

11.7 Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição dos materiais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1. Executar o objeto de forma integral, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, no edital e na proposta apresentada, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e prazos definidos pela Administração.

12.1.2. Realizar o fornecimento dos materiais de forma parcelada e sob demanda, mediante recebimento de ordem de fornecimento expedida pelos órgãos participantes, garantindo o atendimento tempestivo e adequado das solicitações.

12.1.3. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, assegurando a regularidade e continuidade no abastecimento das unidades administrativas, educacionais e de saúde do Município de Alfenas/MG.

12.1.4. Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, devidamente acondicionados, embalados e protegidos, garantindo sua integridade até o momento da entrega e compatibilidade com as especificações exigidas.

12.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, seguros e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

12.1.6. Substituir, no prazo fixado pela Administração, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem vícios, defeitos, avarias, divergências de especificação, baixa qualidade ou inadequação às finalidades previstas, ainda que constatados após o recebimento provisório ou definitivo.

12.1.7. Garantir a qualidade e padronização dos produtos fornecidos, mantendo conformidade com as características técnicas apresentadas na proposta vencedora, vedada a substituição por itens de qualidade inferior ou com especificações distintas.

12.1.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica.

12.1.9. Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando esclarecimentos, informações e suporte necessários à adequada execução do objeto, sempre que requisitado pelos fiscais ou gestores da ata.

12.1.10. Permitir e facilitar a atuação da fiscalização designada pela Administração, disponibilizando documentos, informações e acesso necessário para acompanhamento e verificação da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução do objeto, incluindo defeitos nos produtos, falhas logísticas ou descumprimento das obrigações assumidas.

12.1.12. Observar, no fornecimento dos materiais, todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, rotulagem, certificação e adequação ao uso, quando pertinente.

12.1.13. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da legislação vigente.

12.1.14. Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive atrasos, indisponibilidade de produtos ou dificuldades logísticas, apresentando as devidas justificativas e propostas de solução.


12.1.15. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Pública.

12.1.16. Manter conduta ética, observando os princípios da legalidade, moralidade, transparência e boa-fé na execução da Ata de Registro de Preços, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos.

12.1.17. Cumprir todas as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital nº019/2026.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

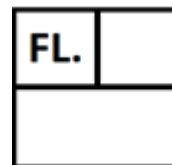
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.2.1. Emitir as ordens de fornecimento, requisições ou instrumentos equivalentes, contendo as especificações dos itens, quantitativos, prazos, locais de entrega e demais condições necessárias à execução do objeto.

12.2.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto de forma adequada, fornecendo informações claras, completas e tempestivas acerca das demandas.

12.2.3. Receber os materiais fornecidos, por meio de servidores designados, realizando o recebimento provisório e definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

12.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital, no contrato ou na proposta apresentada, determinando sua substituição.

12.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor(es) especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

12.2.6. Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, estabelecendo prazo para sua regularização.

12.2.7. Efetuar o pagamento à contratada nos prazos máximo de 30 (trinta) dias e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais e o atesto da execução pelo fiscal competente.

12.2.8. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos contratuais, em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada.

12.2.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessários à execução do objeto.

12.2.10. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das contratações decorrentes do contrato, quando devidamente comprovadas as hipóteses legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2.11. Gerenciar o contrato, observando sua vigência, os quantitativos registrados, as adesões, quando cabíveis, e a adequada utilização pelos órgãos participantes.

12.2.12. Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público durante toda a execução do contrato.

12.2.13. Não se obrigar à contratação integral dos quantitativos registrados, realizando as aquisições conforme a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, nos termos do contrato

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para os materiais entregues;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;

13.3.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a contratante pelos prejuízos causados

13.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;

13.6.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1.O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTA:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

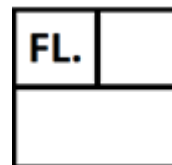
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATANTE o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Alfenas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2026.

Responsável legal da CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

(1) NOME: _____ CPF Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

(2) NOME: _____ CPF Nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

